

## Queimada destrói matas em Área de Proteção Permanente na região



O fogo começou no último final de semana e já alastrou por cerca de 1.000 hectares de matas nativas. Até ontem no fim do dia ainda não havia sido controlado. A queimada atinge um conjunto de fazendas que constitui uma Área de Preservação Permanente Ecológica (APP) em Maria Helena. Um helicóptero de uso exclusivo do IAT será utilizado nesta terça-feira no local. O IAT informou que existem vários focos diferentes de incêndio, fazendo com que o fogo ocupe uma área muito extensa e dificultando o acesso. Uma investigação está sendo aberta para apurar como o fogo começou e se foi criminoso. Página A5

### QUEIMADAS

**Quantidades de incêndios em Umuarama aumentaram 300% em um ano**

[Página A3](#)

Mais de mil hectares de mata nativa e vegetação rasteira já foi destruída pelas chamas. O fogo não havia sido controlado até ontem a tarde

### UMUARAMA

**Motorista embriagado perde controle de carro e invade quintal**

[Página A6](#)

### FACÇÃO

**Polícia e MP realizaram operação contra quadrilha em Umuarama**

[Página A6](#)

### CONDOMÍNIO

**Jogadores do Palmeiras e São Paulo brigaram, mas são vizinhos**

[Página A2](#)

## TRÂNSITO



**SEMÁFOROS DE UMUARAMA RENOVADOS** - A Prefeitura de Umuarama informou ontem que o processo de modernização de todo o sistema semafórico da cidade foi iniciado e que, dentro de mais algum tempo, mais 20 novos contadores de tempo chegam para reforçar essa ação. Alguns mais antigos já estão sendo substituídos pelos novos. [Página A3](#)



**FLORES E VERDURAS** - Alunos da Escola Municipal Dr. Ângelo Moreira da Fonseca aprendem a valorizar a natureza e se dedicam à produção de verduras e flores na escola. [Página A3](#)



**MAIS PRAZO AOS MUNICÍPIOS** - O prazo para os municípios se adequarem ao gerenciamento de resíduos sólidos foi prorrogado pelo Governo do Paraná. [Página A5](#)

**VENDE-SE**  
JORNAIS POR QUILO

R\$ **5,00**

**TRATAR**  
3621-2501



## BRIGA DE GIGANTES

## Barroso deve se reunir com Lira e Pacheco para discutir regras para emendas impositivas

Brasília (AE) - O Supremo Tribunal Federal (STF) deve promover nesta terça-feira, 20, uma reunião com lideranças do Congresso para discutir regras, limites e exigências no uso de emendas parlamentares. O encontro será conduzido pelo presidente da Corte, Luís Roberto Barroso, e deverá contar com os presidentes da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), e do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG).

Lira e Pacheco ainda não confirmaram suas presenças na reunião. A ideia de Barroso é que haja uma discussão "da maneira mais civilizada possível".

Na última sexta-feira, 16, a Corte referendou a liminar do ministro Flávio Dino que determinou a suspensão das emendas impositivas na quarta-feira, 14. A liminar vale até o Congresso criar medidas de transparência e rastreabilidade do dinheiro.

No voto publicado no plenário

virtual a favor do referendo da sua decisão, Dino destacou a "alta relevância de diálogos institucionais". Ele afirmou que já estava prevista uma reunião cujo objetivo é a busca de uma "solução constitucional e de consenso, que reverencie o princípio da harmonia entre os Poderes". O aceno foi feito após os ministros se reunirem para firmar uma posição em comum sobre o tema.

Na sexta, Barroso disse que "não há conflito, há divergência" sobre a relação do Supremo com o Congresso sobre as emendas impositivas. Ele afirmou que o próximo passo é a Corte sentar em uma mesa de conciliação com o Legislativo em uma tentativa de harmonizar a execução das emendas com os valores constitucionais da integridade, transparência, controlabilidade e ênfase no interesse público e na eficiência. "Tanto o Supremo

quanto o Congresso estão preocupados com esses cinco valores", afirmou.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) também defendeu a busca de um acordo. "Eu acho que o impasse que está acontecendo agora é possivelmente o fator que vai permitir a gente fazer uma negociação com o Congresso Nacional e estabelecer uma coisa justa na relação do Congresso com o governo federal", afirmou na sexta-feira.

Desde a liminar de Dino, na quarta-feira, o Congresso vem articulando retaliações ao Supremo. A primeira foi a rejeição, na Comissão Mista de Orçamento (CMO), da medida provisória que aumenta a verba para o Judiciário. Depois, Lira enviou para a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) duas Propostas de Emenda à Constituição (PEC) que limitam decisões monocráticas do Supremo.

## 'O Supremo sempre estará desagradando alguém', afirma presidente do STF

São Paulo - O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso, disse que, pela forma como a Constituição é feita, a Corte sempre estará desagradando alguém. Segundo o ministro, o texto tira assuntos da política e os leva ao Judiciário. A declaração foi dada em entrevista ao portal Metrópoles.

"Um tribunal como o Supremo, nas circunstâncias brasileiras, vai sempre estar desagradando uma quantidade relevante de pessoas. Porque o arranjo institucional brasileiro dá um certo protagonismo ao Supremo e o papel dele de decidir e arbitrar as questões mais decisivas da sociedade brasileira. O Supremo desempenha no Brasil um papel diferenciado em relação a todas as Cortes constitucionais do mundo",

defende Barroso.

Segundo o presidente do STF, os constituintes trouxeram vários assuntos para o texto de 1988 e, com isso, os colocaram sob a guarda do Judiciário. O ministro cita segurança social, tributação, educação, saúde, orçamento, finanças, proteção ambiental, proteção às comunidades indígenas, crianças, adolescentes, idosos, famílias, além do papel do Estado na economia.

"É preciso que um interesse seja muito desimportante para, em algum momento, não chegar ao Supremo. A gente decide desde importação de pneu até pesquisas com células-tronco embrionárias, passando por uniões homoafetivas, mudanças climáticas, conflitos tributários, queima da palha da cana... Estamos sempre desa-

gradando setores poderosos da vida nacional", explica.

O ministro conclui que, exatamente por tratar de assuntos tão importantes, o Supremo sempre desagradará. "Se você decide uma questão tributária a favor do contribuinte, o governo se queixa e diz que aquilo vai produzir uma quebra fiscal do país. Se você decide a favor do governo, tributaristas dizem que você é fazendeiro. Se você decide uma questão em favor das comunidades indígenas, a bancada ruralista diz que a gente está fazendo com que o país seja todo tomado por demarcações de terras indígenas". Sendo assim, Barroso conclui que, por conta desse cenário, é impossível medir a importância do STF por pesquisas de opinião pública.

## Medidas de revisão de cadastro e renda de BPC já devem ter efeitos em 2024, diz Guimarães

Brasília (AE) - O secretário-executivo do Ministério do Planejamento, Gustavo Guimarães, afirmou nesta segunda-feira, 19, que as medidas de revisão de cadastro e renda do Benefício de Prestação Continuada (BPC) já devem ter efeitos nas contas públicas este ano. Ele reconheceu que os gastos com o benefício e com a Previdência aceleraram, mas ponderou que as causas estão sendo estudadas.

Disse que o gasto obrigatório não é um cheque em branco para os ministérios e reiterou a importância de fazer uma revisão de despesas obrigatórias para abrir espaço orçamentário para outras despesas discricionárias. A tendência, segundo ele, é que essa agenda fique cada vez mais premente no Orçamento dos próximos anos.

Guimarães citou três diferentes eixos da agenda de revisão de gastos: um eixo vertical, que avalia as fraudes e usos

indevidos de benefícios e propõe redução nas distorções; um eixo mais estrutural, que busca modernizar as vinculações no Orçamento; e outro com foco na avaliação dos subsídios financeiros, creditícios e, principalmente, tributários - este último, segundo ele, cresceu de forma acentuada desde 2023 e precisa ser revisado.

O secretário acrescentou ainda que uma outra vertente da agenda busca olhar as políticas públicas de forma agregada e integrada. "Tem políticas públicas que poderiam ser integradas, o Bolsa Família é um exemplo disso, que quando você observa tem 'N' políticas públicas no mesmo cidadão, e às vezes ele não tem a percepção de todas aquelas políticas públicas que ele recebe de forma direta ou indireta. Tem algum tipo de integração de política pública que pode melhorar o bem estar do cidadão e ao mesmo tempo ter economia fiscal", disse.

## Uma traquinagem nada estóica

• Eliseu Auth

O Estoicismo prega austeridade moral segundo as leis da natureza. De vezo panteísta entende que Deus é o universo e o universo é Deus. Na ética, ciência da moral, aponta que um homem sábio deve ficar satisfeito em fazer o melhor possível sem prejudicar o semelhante. Olhando bem, há um bom caminho aí.

Essa visão de mundo, preocupada com virtude, justiça e bem, teve e tem muitos seguidores. De Zeno vai a Sêneca, Marco Aurélio, Spinoza e Kant que a enaltece no imperativo categórico. Sem medo de errar, digo que todos nós temos algo de estóico dentro de nós. Queremos o justo e o bom. Concordo com José Cretella Jr. no seu "Curso de Filosofia do Direito", onde vislumbra que a escola estóica preparou o mundo para o cristianismo. Ela é mística e quer sossegar nossa inquietude que Santo Agostinho apontou: "Inquietum est cor nostrum, donec requiescat in Te, Domine!" (Inquieto estará o nosso coração, enquanto não descansar em Ti, Senhor!) Essa angústia tem a ver com a advertência do estóico Sêneca: "Não há vento que sopra a favor de quem não sabe onde chegar". De fato, não faz sentido caminhar sem saber para onde.

No dia em que tivermos clareza sobre quem somos e o que queremos da passagem terrena por este mundo de meu Deus, a angústia se esvaíra.



Vou a um caso e iluminá-lo com os princípios estóicos da nossa Constituição. Ela dividiu os poderes da República em três: Executivo para governar, Legislativo para fazer leis e Judiciário para aplicá-las e interpretá-las à luz da Lei. Assim divididas as tarefas públicas, todos os que agem em nome do Estado devem agir de acordo com os princípios do artigo 37: Legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade que é transparência em tudo. Se qualquer deles estiver ausente, o ato público será ilegal. E cabe ao Judiciário apontar a ilegalidade. A luz disso, fez bem o Supremo Tribunal Federal em abolir o malfadado orçamento secreto que fizera ninho no Congresso Nacional. Aí, os "nobres" congressistas se acharam desrespeitados no ofício de legislar, quando foram eles que desrespeitaram a lei. Saibam eles que não são onipotentes como se acham. Ato contínuo, tentaram burlar a decisão do Supremo com as "emendas pix", sem dizer quem mandou o dinheiro público e nem para que fim é a ganstança. Claro, o Supremo Tribunal Federal, à unanimidade, disse não para a ilegalidade que não passa de uma traquinagem nada estóica.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

## Coluna Ilustradas

## Ex-presidente Bolsonaro defende direito de filho de usar nome 'Jair Bolsonaro' na urna

Jair Renan Bolsonaro, o filho 04 do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro, quer usar o mesmo nome do pai na urna: "Jair Bolsonaro". O Ministério Público (MP) avalia questionar a escolha na Justiça Eleitoral por induzir o eleitor ao erro, por se tratar do nome pelo qual o pai é conhecido nacionalmente. Renan Bolsonaro concorre ao cargo de vereador pelo município de Balneário Camboriú.

Em reação à posição do MP, Jair Bolsonaro disse que esse é mesmo "o nome do moleque" e acusou o órgão de tocar na questão "só para dar dor de cabeça para a gente". O ex-presidente ressalta que o filho não está inventando o nome. O "04" tem por nome completo Jair Renan Valle Bolsonaro, logo estaria optando por usar o primeiro e último nome, que compartilha com o pai. Caso a escolha seja questionada na Justiça, Jair Renan pode ter que alterar seu nome de urna para o pleito de 2024. Bolsonaro classificou o episódio como uma "perseguição sem fim".

## Gabarito preliminar oficial do Concurso Nacional Unificado será divulgado nesta terça

O gabarito preliminar oficial da prova objetiva do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) será divulgado na terça-feira, 20, de acordo com o cronograma do certame divulgado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Entre os dias 20 e 21, os candidatos poderão entrar com eventuais recursos relacionados às questões ou aos gabaritos divulgados. Já no dia 10 de setembro será disponibilizada a imagem do cartão-resposta para checagem dos participantes.

As notas finais das provas objetivas e a nota preliminar da parte discursiva serão divulgadas mais tarde, no dia 8 de outubro. Os candidatos podem entrar com revisão das notas da discursiva entre os dias 8 e 9 de outubro, segundo o cronograma do certame. A divulgação da nota final das discursivas será no dia 17 de outubro.

As provas do Concurso Nacional Unificado foram aplicadas no domingo, 18, em todo o País. O concurso teve 2,1 milhões de inscritos - mas a abstenção nas provas do "Enem dos Concursos" foi de mais de 50%. Os candidatos concorreram a 6.640 vagas para 21 órgãos da administração pública federal.

## 'Superlua azul' acontece até quarta-feira

A Lua cheia que começa nesta segunda-feira, 19, será uma Superlua azul. As superluas acontecem quando a fase cheia do satélite coincide com 90% do seu perigeu - ponto em que chega mais perto da Terra. A Lua cheia dura até a manhã de quarta-feira, 21.

Será possível observar o fenômeno a olho nu, basta procurar um local com pouca nebulosidade e luz, como parques e áreas rurais, sem necessidade de nenhum equipamento. A Lua deve aparecer no céu às 15:25, mas o melhor momento para observá-la será ao anoitecer.

A Superlua azul, apesar do nome, não é azul, como explica Gordon Johnston, executivo aposentado da Nasa, em um artigo. Esse nome é utilizado para se referir a dois momentos: quando há duas Luas cheias em um mesmo mês, e quando ocorre a terceira Lua cheia de quatro, em uma estação do ano.

No Hemisfério Sul, o período é de inverno, que, no Brasil, começou em 20 de junho e vai até 21 de setembro. Nesse período, já houve duas Luas cheias, estamos vivendo uma terceira, e a quarta vai acontecer no próximo mês. Por isso, chama-se essa Superlua de Lua azul.

Ainda de acordo com Johnston, o conceito de "superlua" foi cunhado pelo astrólogo Richard Nolle em 1979. Já o termo "Lua azul" teve seu primeiro uso registrado em 1528, e foi utilizado em diversas lendas de povos antigos ao redor do mundo.



Por: Lucas Dias Butierrez / desenhista

@sr\_butierrez



## Expediente:

UMUARAMA  
**Ilustrado**

Publicado desde 5 de agosto 1.973  
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.  
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO  
E PARQUE GRÁFICO  
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501  
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR  
www.ilustrado.com.br

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho  
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho  
Diretora de Assuntos Jurídicos:  
Dra. Katúscia Hirata Coelho  
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

## EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva  
osmar@ilustrado.com.br  
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

## REDAÇÃO

(44) 3621-2535  
editoria@ilustrado.com.br

## ASSINATURAS

(44) 3621-2526  
assinaturas@ilustrado.com.br

## CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525  
classificados@ilustrado.com.br

## COMERCIAL

(44) 3621-2501  
comercial@ilustrado.com.br

## FINANCEIRO

(44) 3621-2502  
financeiro@ilustrado.com.br

## FALE CONOSCO

(44) 3621-2501  
faleconosco@ilustrado.com.br

## SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

## FILIAÇÃO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

## | MOBILIDADE URBANA

# Sestram adquire 10 novos contadores de tempo e inicia processo de modernização do sistema de semáforos

O sistema de trânsito de Umuarama possui semáforos em exatamente 43 cruzamentos em seu perímetro urbano. São equipamentos que necessitam de manutenção constante, devido a seu sistema considerado delicado e que é utilizado 24 horas por dia. As fortes chuvas que trouxeram uma onda de frio para a cidade foram responsáveis por desregular e avariar uma série de dispositivos semafóricos, porém a Sestram (Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e



Mobilidade Urbana) acaba de investir em 10 novos contadores

de tempo, que já estão sendo substituídos. O secretário da Ses-

tram, Valdecir Gonçalves Capeli, conta que um processo de

modernização de todo o sistema semafórico de Umuarama já foi iniciado e que, dentro de mais algum tempo, mais 20 novos contadores de tempo chegam para reforçar essa ação. “A Divisão de Engenharia de Trânsito (DET) da Sestram trabalha constantemente para garantir o funcionamento desse complexo sistema que garante mobilidade e segurança para motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres. O trabalho é realizado inclusive em sistema de plantão 24 horas”, informa.

Neste momento a Sestram trabalha na substituição de semáforos em três importantes pontos da área central da cidade: nos cruzamentos das avenidas Dr. Ângelo Moreira da Fonseca com a Ivo Sooma (na saída para Xambê), entre a Presidente Castelo Branco com a Tiradentes e também na Castelo Branco com a rua Governador Ney Braga. “Havia quatro anos que não eram adquiridos novos equipamentos, porém nunca deixamos sem funcionamento um dia sequer”, relata.

## Defensoria Pública esclarece sobre direitos da população em situação de rua

A Defensoria Pública do Estado (DPE) está realizando esta semana uma série de palestras sobre os direitos da população em situação de rua. A ação é em alusão ao Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua, celebrado neste 19 de agosto. O tema é ‘Direitos das Pessoas em Situação de Rua – Pelo fim da invisibilidade’, com o defensor público do Estado do Paraná, Cauê Freire.

A primeira conversa foi nesta segunda-feira, na Aprom. A próxima acontece na quarta-feira (21), na Casa da Sopa, durante uma reunião descentralizada do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política de População em Situação de Rua (Ciamp-Rua Umuarama).

Segundo o defensor público Cauê Freire, o objetivo é esclarecer sobre o direito à moradia, que tem garantia constitucionalmente. “É um direito, garantido constitucionalmente e não um favor do Poder Público. Logo, por ter inclusive previsão constitucional, deve ser destinado a todos”, afirmou Cauê.

Ele salientou que duran-

te a palestra esclarece que a moradia é um direito e que a falta dela é uma falha do Estado como um todo. “Mais uma promessa constitucional descumprida, mais um direito apenas em um pedaço de papel”, reforçou.

O defensor público também orienta sobre os direitos da população em situação de rua para ter acesso à Justiça e as dependências físicas do Fórum. Um desses direitos é um guarda-volume para o armazenamento temporário de bolsas e malas, o direito a um local adequado para deixar o animal de estimação, para a desnecessidade de documentação para acessar o fórum e prioridade em não utilização de tornozeleira pela população de rua. Em Umuarama, existe o guarda-volume, mas ainda carece de local adequado para os animais de estimação.

### Serviço:

Palestra dia 21.08, as 8h15

Local auditório da Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino

Endereço: Rua Bahia, 4368, centro

## Com apoio de projeto nacional, alunos iniciam na escola o cultivo de flores e verduras

Com as dinâmicas extracurriculares desenvolvidas pela professora Cristina Bacarin, alunos do 2º ano da Escola Municipal Dr. Ângelo Moreira da Fonseca aprendem a valorizar a natureza e se dedicam à produção de verduras e flores na unidade educacional. A iniciativa tem inspiração no Programa Agrinho, um projeto nacional que promove a educação ambiental e a cidadania nas escolas.

Estudando as características do campo e da cidade, o quanto um depende do outro, os alunos da professora Cristina criaram um jardim com vasos que não ocupam grandes espaços e são suficientes para produzir temperos, verduras, legumes, flores e até pequenas frutas como o morango.

“Na cidade não temos muitos espaços livres. Por isso semeamos, junto ao muro da escola, crotalárias que ajudam no combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue. Aproveitamos as aulas de Ciências sobre plantas aéreas e cultivamos orquídeas em troncos de árvores e semanalmente fazemos leitura à sombra, no gramado, para que as crianças valorizem e respeitem mais a natureza e desfrutem do ar livre e da tranquilidade que esse espaço traz”, disse



a professora.

Os alunos também produziram um álbum de figurinhas pintadas por eles mesmos, com ilustrações da fauna e flora do campo e da cidade. “Para completar, entregamos aos alunos (com autorização dos pais) um pequeno vaso, um saquinho com terra e uma muda de verdura para eles cultivarem em casa, junto com a família”, completou.

De acordo com a professora, tudo é muito rápido no mundo atual, com hora marcada, esperando resultados rápidos, e a população vive em lugares pequenos e fechados, sem muito contato com a natureza. “Falhamos em passar isso para as crianças.

Muitas vezes não mostrar a importância de uma alimentação saudável para o seu desenvolvimento. Na merenda escolar, por exemplo, 70% das crianças rejeitam saladas”, lembrou Cristina.

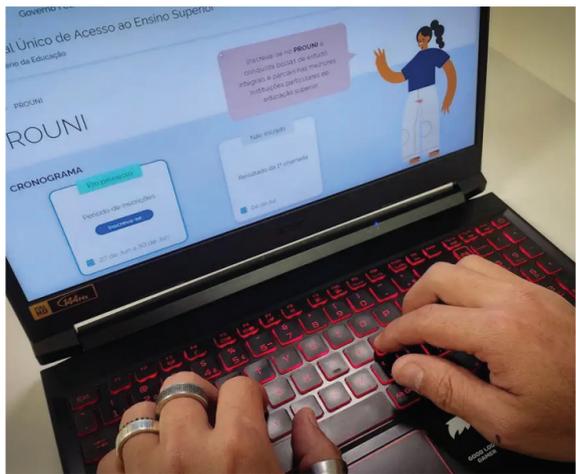
Aproveitando o projeto, a professora decidiu implantar práticas em sala de aula para que os estudantes aprendam a plantar, lidar com a terra, observar o desenvolvimento das plantas, os cuidados necessários e saber que em pouco espaço – num simples vasinho ou numa embalagem reciclada – é possível produzir uma plantinha que pode ser parte da alimentação ou trazer a natureza para mais perto, embelezando

e tornando mais agradável o ambiente.

“Deste modo, trazemos um pouquinho do campo para a cidade e ensinamos os pequenos a valorizar aqueles que incansavelmente produzem nosso alimento”, completou.

A professora lembra que as crotalárias atraem libélulas cujas larvas se alimentam das ninfas do mosquito da dengue e que as orquídeas plantadas em frestas e ocos de árvores evitam o acúmulo de água e dificultam a reprodução do mosquito. Portanto, são armas importantes no controle da dengue que podem ser praticadas pelos alunos na escola e em suas casas.

## MEC divulga hoje resultado da 2ª chamada do Prouni



O Ministério da Educação (MEC) divulga nesta terça-feira (19) o resultado da segunda chamada do Programa Universidade Para Todos (Prouni) 2024. A lista será disponibilizada no Portal Único de Acesso ao Ensino Superior.

O Prouni oferta bolsas de estudo, integrais e parciais (50% do valor da mensalidade do curso), em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições de educação superior privadas.

O candidato pré-selecionado deve comprovar renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo por pessoa para obter a bolsa integral, que cobre a totalidade do valor da mensalidade do curso. Já para a bolsa parcial, a renda mensal per capita exigida é de até três salários mínimos.

O prazo para manifestação de interesse na lista de espera vai do dia 9 ao dia 10 de setembro; e o resultado da lista de espera sairá em 13 de setembro.

## | ALERTA

# Em um ano, quantidade de incêndios ambientais atendidos pelo CB cresceu quase 300% em Umuarama

No intervalo de apenas um ano, a quantidade de incêndios ambientais atendidos pelo 6º Subgrupo de Bombeiros Independentes de Umuarama teve um salto absurdo: 294%. Entre 1º de janeiro e 1º de julho de 2023, a corporação registrou em toda a sua área de atuação 129 incêndios em vegetação. No mesmo período deste ano, o número pulou para 380 atendimentos.

O mês mais complicado do ano foi junho com 101 ocorrências, com uma média de pouco mais de três incêndios por dia. Em junho de 2023, foram apenas 24 situações, com um acréscimo entre um ano e outro de 420%.

Os números elevados chamam a atenção e são creditados principalmente

a dois fatores: seca e longa estiagem em todo o Estado e em especial na região Noroeste e a ação humana, seja ela provocada com ou sem a intenção.

Segundo a tenente Imoto, do Corpo de Bombeiros, a seca deste ano está mais acentuada. “No ano passado tivemos mais chuvas. Esse ano está bem mais seco, o que dificulta os incêndios ambientais”, explicou. Imoto salientou que a combinação de clima seco e frio, quando trás a geada e o sol em seguida, é bem propício para incêndios.

Outra forma do início de incêndios é através da ação humana, seja soltando balões -- o que é proibido por lei --, seja ateando fogo em terrenos para a limpeza dos mesmos e que normalmente a pessoa acaba perdendo

o controle. Nos últimos meses, até mesmo áreas de preservação ambiental da cidade chegaram a ter focos de incêndios em um único dia.

Desde o início da semana, Umuarama está coberta por um ‘nevoeiro’ de fumaça. O fenômeno já ocorreu em anos anteriores e é creditado a incêndios ambientais, inclusive os que vem ocorrendo na região do Pantanal sul-matogrossense.

Dados do Simepar apontam que a estiagem deve continuar nos próximos dias e há uma previsão de chuva a partir do próximo fim de semana. Esse tempo seco faz com que a umidade relativa do ar fique muito baixa, aumentando o risco de problemas respiratórios, principalmente

em crianças e idosos.

Conversei com os bombeiros semana passada e até 1º de julho tinham atendido 380 situações de incêndios ambientais. Um número quase três vezes que o mesmo período do ano passado.

E com a seca de agosto, a situação está mais delicada ainda.

Aproxime a câmera do seu celular





## “ Papo rápido

- Elon Musk encerrou as operações do X no Brasil...  
- E o ministro Alexandre de Moraes é o X da questão...

## “ Escrito apenas ontem...

O honesto é um amator que atrapalha fundamentalmente o trabalho dos canalhas, todos profissionais.  
- Millôr.

A4

# Aragão Filho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 20 de Agosto de 2024  
www.ilustrado.com.br



## Com Alexandre Curi

Em recente encontro político em Umuarama, o deputado estadual Alexandre Curi com o jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, diretor do Ilustrado, e o radialista Zé Leo da Rádio Ilustrada FM 102.3

## Chacrinha

Se há alguém que veio para confundir e não veio para explicar é Pablo Marçal.

Desmontou a campanha dos concorrentes em São Paulo.

O sujeito produz poucas idéias factíveis, mas o que produz de cortes que viram memes não está no orçamento.

## Ele disse:

“É a mesma novela, em outra versão. Sergio Moro, o redentor, fundou um partido de juízes e procuradores, violou as tábuas da lei e, no fim, desmoralizou a maior investigação sobre a corrupção política no país. Alexandre de Moraes, o vingador, nomeou-se investigador, promotor e juiz, converteu o TSE em tentáculo de seu inquirito sem fim e, ao final, desmoraliza o processo sobre a conspiração golpista, fornecendo ao bolsonarismo uma narrativa perfeita.

De Demétrio Magnoli, na GloboNews.

## Singularidade

Conhecido por suas previsões arrojadas, o renomado cientista da computação e futurista, Ray Kurzweil, sugere que a humanidade está prestes a se fundir com a inteligência artificial, um evento que ele chama de “singularidade”.

Ray garante que isso está mais próximo do que nunca de acontecer. Viraremos máquinas.

## Aposentadoria

O trabalhador que está entrando no mercado de trabalho formal hoje, dificilmente conseguirá se aposentar pelo INSS pelo modelo de ‘pirâmide’ atual.

O trabalhador do serviço público também tem problemas.

Por exemplo, todos que entrarem após aprovação nesse concurso serão aposentados no mesmo valor do teto máximo do INSS.

Para receber acima do teto, precisarão pagar previdência privada, como qualquer trabalhador.

Aposentadoria integral e com altos salários, hoje, é só para Juízes e promotores. Para funcionários do Poder Executivo as regras são semelhantes às do INSS.

Sabe aquela antiga fábula sobre “todos são iguais diante da lei?”. Pois então...

## Pe. Guerino no *Ilustrado* e com Alexandre Curi



Padre Guerino e Nivaldo em visita ao diretor do Ilustrado, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho

Quem esteve visitando este jornal foram os candidatos a prefeito e vice de Tuneiras do Oeste, respectivamente, padre Guerino Mendonça dos Santos e Nivaldo da Silva. Eles também estiveram em contato com o deputado estadual Alexandre Curi, presidente eleito da Assembleia Legislativa do Paraná.



Padre Guerino e Nivaldo com o deputado estadual Alexandre Curi

## Juntos e separados

Em 10 municípios paranaenses, o PT do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o PL do ex-presidente Jair Bolsonaro estão apoiando o mesmo candidato.

E você aí brigando e se matando em defesa do seu político de estimação!

## Disfarce

Em muitos municípios de eleitores mais conservadores, o PT está disfarçando a cor vermelha para não afastar apoios.

Em muitas campanhas, o vermelho sumiu e deu lugar a cores como o verde e amarelo.

Adriana Accorsi, por exemplo, candidata petista a prefeita de Goiânia, trocou o vermelho do partido pelo tom lilás em seu material de campanha.

Nem tanto Boi Garantido e nem camiseta da seleção brasileira...

## Sem rumo

Sem maioria no Congresso, Lula está dando um passo extremamente perigoso; está governando com apoio da “bancada do STF”, dizem os observadores.

Mas se perde na camaradagem. Por exemplo, na questão do orçamento ele se perde ao privilegiar os amigos na distribuição dos recursos.

Deu argumento para a turma do outro do balcão.

A crise política é grave e está se aprofundando.

E a crise política acaba sempre contaminando a economia.

## Metafísico

Porque não há uma preocupação honesta em qualificar o Horário Eleitoral e torna-lo fonte confiável de propostas, hein?

## Vício que mata

Os representantes do povo correm para regulamentar as casas de apostas on-line, os jogos bets que viciam, destroem famílias e estão matando pessoas.

A justificativa da turma do andar de cima é a de que isso jogatina online trará empregos e impostos.

Triste é que eles estão ignorando o tamanho da encrenca em saúde pública que a epidemia de vício das bets já está trazendo.

“O povo que se exploda”, como repetia Justo Veríssimo, celebre personagem de Chico Anísio.

## E já que perguntar não ofende...

Como o cidadão poderá ajudar a combater fake news se na eleição passada, e na pandemia, muito do que foi taxado de fake se mostrou verdadeiro pouco depois do pleito e ao fim da pandemia?

NO SISTEMA  
FECOMÉRCIO PR

**Campanha de Arrecadação de Livros**  
O Sistema Fecomércio Sesc Senac PR lançou uma campanha para arrecadar livros novos ou em bom estado, com o objetivo de ajudar a reconstruir bibliotecas e acervos literários afetados pelas enchentes no Rio Grande do Sul. Até o dia 30 de setembro as doações podem ser entregues nas unidades do Sesc e Senac no Paraná, sedes de sindicatos filiados à Fecomércio PR e nas Câmaras da Mulher Empreendedora e Gestora de Negócios. Após a triagem, os livros serão enviados ao Sesc RS para serem distribuídos às instituições de ensino e espaços educacionais mais afetados. Saiba mais em [www.sescpr.com.br](http://www.sescpr.com.br).

**CAMPANHA de ARRECAÇÃO de LIVROS**

Vamos reconstruir juntos as bibliotecas do Rio Grande do Sul!

Doe livros literários, novos ou em bom estado de conservação e contribua com a reconstrução das bibliotecas gaúchas.

Acesse o qrcode e saiba como doar.

**SENAC EMPRESAS PARANÁ**

Cursos **GRATUITOS** para empresas do comércio e sindicatos filiados.

**100% CURSOS PRESENCIAIS**

Solicite uma visita da nossa equipe e conheça o portfólio de cursos.

Acesse: [www.pr.senac.br](http://www.pr.senac.br)

**Programa de Capacitação**

**AMP ITAIPU**

**SERVIDORES MUNICIPAIS**

**AMP**  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

**ITAIPU**  
BINACIONAL

## | DESASTRE AMBIENTAL

# Incêndio já consumiu mais de 1.000 hectares de mata em Maria Helena

O Instituto Água e Terra (IAT) está prestando apoio na contenção de um incêndio florestal de grandes proporções em um conjunto de fazendas que constitui uma Área de Preservação Permanente Ecológica (APP) em Maria Helena, no Noroeste do Estado. O fogo foi registrado na região no último final de semana, e já alastrou por cerca de 1.000 hectares de mata.

A colaboração será por meio do envio do helicóptero de uso exclusivo do órgão na manhã da próxima terça-feira (20). Geralmente usado em ações de fiscalização, o veículo será equipado com um helibalde, dispositivo que coleta uma grande quantidade de água de rios para ajudar no combate às chamas junto dos helicópteros do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do Paraná.

Além disso, técnicos do Escritório Regional de Umuarama do IAT já estão no local ajudando no res-



gate de animais silvestres atingidos pelas chamas. “Existem vários focos diferentes de incêndio, fazendo com que o fogo ocupe uma área muito extensa e dificultando o acesso. No entanto, temos uma equipe a postos no local colaborando com o resgate dos animais encontrados com vida”,

explica Luis Carlos Borges Cardoso, chefe do núcleo regional do IAT.

Cardoso também ressalta que por se tratar de uma situação em desenvolvimento, ainda não existe um levantamento de quantos animais foram resgatados ou encontrados mortos pela equipe. As ra-

zões do início do incêndio também ainda não foram descobertas.

## RISCO DE INCÊNDIO

O IAT reforça o aviso divulgado na última sexta-feira (16), de risco elevado de incêndios florestais. A combinação de fatores como o aumento recente

das temperaturas, da baixa umidade do ar e vegetação mais seca, aumenta a possibilidade da ocorrência de incêndios, algo extremamente prejudicial para áreas com grande quantidade de vegetação, como as Unidades de Conservação do Paraná (UCs).

A orientação para quem avistar um foco de incêndio é acionar o Corpo de Bombeiros pelo número 193, também se afastando do local para evitar acidentes. Durante a ligação, forneça o máximo de detalhes possível sobre o local e as condições do incêndio, para facilitar a atuação dos profissionais.

## MOBILIZAÇÃO

O Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBM-PR) está mobilizado para combater o incêndio florestal em uma reserva ambiental na cidade de Maria Helena desde sábado (17), quando foi aberta a ocorrência, contando com a participação de 16 bombei-

ros militares. Seis deles são da própria região e 10 são integrantes da Força-Tarefa de Resposta a Desastres, deslocados de Cascavel e Foz do Iguaçu. Devido à rápida propagação do fogo, outros oito integrantes desse grupo especializado estão chegando de Maringá para se integrarem ao revezamento das equipes.

As maiores dificuldades encontradas no local são a grande extensão da área atingida pelas chamas e a mata ser de difícil acesso, inviabilizando um combate mais direto ao incêndio. Com auxílio de maquinários de fazendeiros locais, estão sendo montados aceiros para isolar o fogo, evitando que ele continue avançando.

Nesta segunda-feira (19), o apoio aéreo ficou restrito à observação do terreno. A intensidade das chamas e os ventos impediram a aproximação e o uso de aeronaves para ajudar com o lançamento de água no incêndio.

## | PARANÁ

## Prazo para os municípios e as empresas regularizarem gestão de resíduos é prorrogado

O prazo para que os municípios e setores empresariais do Paraná encaminhem à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (Sedest) informações sobre o gerenciamento de resíduos sólidos foi prorrogado. Agora, os municípios terão até 31 de agosto para preencherem os questionários de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), e de Gestão de Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis, que visam coletar informações sobre a gestão municipal de resíduos.

Para a mesma data, os setores empresariais (fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos e embalagens) deverão encaminhar o Plano de Logística Reversa (PLR) referente ao ano de 2024. O PLR de 2025

também deverá ser encaminhado até o dia 31 de outubro.

O preenchimento dos questionários pelos municípios faz parte das obrigações regulamentadas pela Lei Estadual 20.607/2021, implementadas pelo Governo do Estado através da Sedest. “Esses dados são muito importantes para o Estado, pois permitem a previsão de projetos, ações e direcionamentos de recursos. Por isso, é importantíssimo e imprescindível que os municípios preencham esses questionários”, destaca a coordenadora de Saneamento Ambiental e Economia Circular da Sedest, Isabella Tioqueta.

A coordenadora também ressalta que o envio do PLR pelas empresas contribui para a realização de novos planejamentos na área e no acompanhamento da expansão das metas geográficas e de recolhimento.

A apresentação do PLR e o preenchimento dos formulários RSU e de gestão de associações e cooperativas são obrigatórios. Caso empresas e municípios deixem de cumprir as obrigações dentro do prazo, podem ser aplicadas algumas penalidades, como a não liberação do licenciamento ambiental para empresas e a não recepção de recursos estaduais para os municípios.

## PROCEDIMENTO

Já os setores empresariais podem encaminhar o PLR de 2024 e 2025 pelo sistema estadual de protocolo, através do site do Eprotocolo. O modelo de Plano de Logística Reversa pode ser obtido pelo site da Sedest.

## AÇÕES

O gerenciamento inadequado dos resíduos gerados provoca diversos problemas no meio ambiente, tais como a poluição do solo,



do ar, das águas superficiais e subterrâneas, além de causar danos à saúde humana com a transmissão de doenças infecciosas

transportadas por vetores.

Em caso de dúvidas, é possível entrar em contato com a Sedest via WhatsApp pelo número (41)

99248-2170, pelo e-mail [contabilizando.residuos@sedest.pr.gov.br](mailto:contabilizando.residuos@sedest.pr.gov.br) ou pelos telefones fixos (41) 3304-7700/7767/7794.

## Pimentel e Ana Novaes lançaram a campanha eleitoral no domingo com centenas de pessoas



O Metropolitan Centro de Eventos, em Umuarama, foi palco do lançamento oficial da campanha de Pimentel (Progressistas) para prefeito e Ana Novaes (União Brasil) para vice-prefeita na manhã de domingo passado. O evento atraiu centenas de pessoas, entre amigos, familiares, apoiadores, vários deputados estaduais e federais e candidatos a vereador pela coligação “Umuarama Para Todos”.

A chapa liderada por Pimentel reúne 10 partidos que compõem a coligação – União Brasil, Podemos,

Progressistas, Avante, PRTB, PSD, Novo, MDB, PRD e PSB. Figuras políticas de relevância estadual e nacional também participaram do evento, destacando-se o deputado federal Ricardo Barros, atual Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços; o deputado federal Dilceu João Sperafico; a deputada federal Luiza Canziani; e os deputados estaduais Soldado Adriano José, Marcio Nunes (também Secretário de Estado do Turismo), Paulo Rogério do Carmo, além do suplente a deputado federal, empresário Newton Bonim.

Embora alguns políticos não puderam estar presentes, o apoio à chapa foi amplamente declarado. Entre os apoiadores, destacam-se o senador Sérgio Moro, Beto Preto (ex-Secretário de Saúde), Sandro Alex (Secretário de Infraestrutura e Logística), os deputados Felipe Francischini e Thiago Amaral, a ex-governadora Cida Borghetti, o ex-deputado estadual Claudio Palozi e o deputado federal Luiz Nishimori, presidente do MDB- Paraná Dep. Abibelli Neto e o Dep. Marco Brasil.



## MILAGRE

# Forças de segurança encontram menino de 2 anos que estava desaparecido em Cambira

Equipes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Civil do Paraná, com auxílio da Defesa Civil e do Exército, encontraram, no início da tarde deste domingo (18), um menino de 2 anos que estava desaparecido desde sexta-feira (16) em Cambira, no Norte do Paraná. A criança passa bem e está fazendo exames no hospital para ver suas condições de saúde.

Segundo a polícia, a família havia visto a criança pela última vez no final da tarde de sexta-feira (16). Ele estava brincando no quintal da residência da família, na área rural do município e vestia camiseta preta, shorts jeans e tênis. Ele foi encontrado em uma área de mata próxima da localidade onde havia sido visto pela última vez.

As forças de segurança iniciaram as buscas assim que acionadas e os serviços foram via terrestre, com patrulhamento e auxílio de cães, e também via aérea, com dois drones e helicóptero do Batalhão de Operações Aéreas (BP-MOA).

Além disso, no sábado



(17), uma equipe do Grupo de Operações de Socorro Tático (GOST), do Corpo de Bombeiros, composta por oito militares e dois cães de busca, foram enviados para auxiliar na operação. Eles atuaram em apoio dois militares e dois cães do Corpo de Bombeiros de Londrina.

No sábado (17), as equipes encontraram uma pegada com indicativo de que poderia ser do menino desaparecido, pela seme-

lhança do tamanho com um calçado da criança. Após vestígios das pegadas e indicação dos cães de busca, os trabalhos foram concentrados numa determinada área.

Na manhã deste domingo (18), as buscas foram retomadas e foram encontradas mais pegadas na mesma região. Todas as equipes atuaram na área até a localização do menino e finalização da

operação.

“Com todas as equipes das forças bem coordenadas, criamos áreas de atuação e fomos procurando área por área. No começo da tarde, uma equipe de Apucarana o localizou. Ele está em observação no hospital e deverá passar por exames, mas está muito bem pelas duas noites que passou na mata”, explicou o comandante do GOST, major Ícaro Gabriel.

## ALERTA AMBER

A Polícia Civil foi acionada na última sexta-feira (16) e iniciou de forma imediata as investigações a fim de encontrar o menino. “Nos colocamos à disposição da equipe de buscas, interagindo com as demais instituições que estavam no local e participando ativamente das diligências para localizar o menino. Todo apoio foi fundamental para achá-lo”, afirmou o delegado Marcus Felipe.

Para auxiliar no andamento das diligências, a equipe policial local acionou o Serviço de Investigação de Crianças Desaparecidas (Sicride) da PCPR, unidade dedicada exclusivamente à investigação do desaparecimento de crianças e adolescentes. Além das diligências investigativas para auxiliar nas buscas da criança, a Polícia Civil inseriu o menino no Alerta Amber.

O menino foi a primeira criança a ser inserida no alerta. A Polícia Civil aderiu ao Alerta Amber, uma parceria entre o Ministério da Justiça e a empresa Meta que auxilia na divulgação de informações sobre crianças desaparecidas, em maio deste ano.

O Amber Alert está presente em 30 países e começou a ser utilizado no Brasil em agosto de 2023. Em território nacional, o serviço está disponível no Ceará, Minas Gerais, no Distrito Federal e agora no Paraná.

O programa é um sistema de alertas urgentes que é ativado em casos de desaparecimento ou sequestro de crianças. Consiste na rápida comunicação por meio das redes sociais da Meta para auxiliar na busca de crianças ou adolescentes, desaparecidos ou sequestrados, em risco grave e iminente de morte ou lesão corporal grave, sob investigação de instituições de segurança pública. O alerta anuncia a descrição da vítima, além de descrições de qualquer indivíduo suspeito de envolvimento no crime.

## Motociclista morre após acidente na PR-496, entre Iporã e Altônia

Na noite deste sábado (17), um acidente na rodovia PR-496, entre as cidades de Iporã e Altônia, culminou na morte de um motociclista de 54 anos. De acordo com informações fornecidas pela Polícia Rodoviária Estadual (PRE), a vítima colidiu com o retrovisor de um carro e, em seguida, com outro veículo.

O acidente ocorreu por volta das 19h. A condutora de um VW Gol, de 39 anos, relatou à PRE que o motociclista, que pilotava uma Honda C100 Biz no sentido Pérola-Altônia, acabou colidindo com o retrovisor do seu veículo e posteriormente atingiu um outro Gol, de

cor branca, que trafegava na rodovia.

Devido à gravidade das colisões, o motociclista não resistiu aos ferimentos e faleceu no local, conforme informado pelas equipes de resgate que atenderam à ocorrência. Um perito criminal esteve no local para realizar a perícia e, em seguida, o corpo foi encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama.

O motorista do segundo carro envolvido no acidente não permaneceu no local, mas a polícia já possui informações preliminares sobre sua identidade e segue com as investigações.

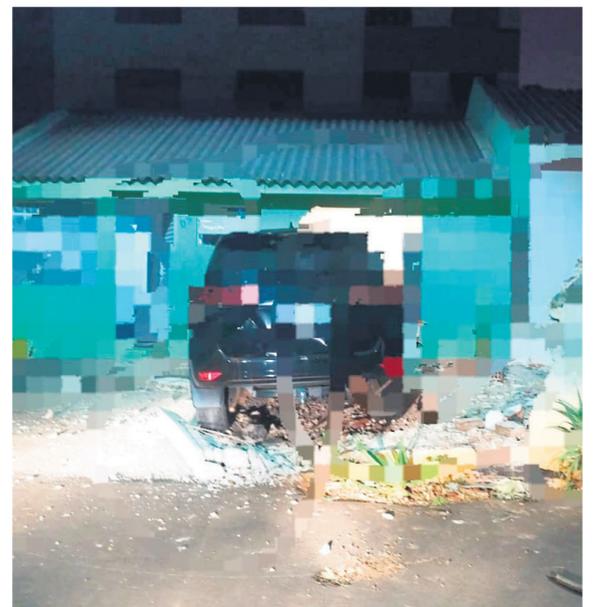
## Motorista embriagado colide com residência na Zona III, em Umuarama

Na madrugada deste domingo (18), por volta das 5h30, um acidente de trânsito foi registrado na Rua Sarandi, Zona III, em Umuarama. Um homem de 27 anos, conduzindo uma Toyota Hilux SW4 2018 de cor preta, perdeu o controle do veículo e colidiu com uma residência, causando danos ao portão, muro e paredes.

A Polícia Militar foi acionada via central de operações para atender a ocorrência. No local, os militares confirmaram que o motorista, apesar de não ter sofrido ferimentos, apresentava

sinais claros de embriaguez. Uma mulher de 69 anos, proprietária do imóvel atingido, relatou que, felizmente, nenhum morador ficou ferido no acidente.

Após ser convidado a realizar o teste de etilômetro, o motorista foi constatado com uma taxa de 0,60 mg/l de álcool por litro de ar alveolar, confirmando a embriaguez ao volante, de acordo com as informações da Polícia Militar. O condutor foi conduzido à 7ª Subdivisão Policial (SDP) para as devidas providências legais.



### SISTEMA FAEP



## Curso de Empilhadeira

Não é apenas no meio industrial que as empilhadeiras têm sua utilidade comprovada. Esses veículos motorizados, capazes de transportar e elevar cargas, são cada vez mais comuns no meio rural. Dentro das fazendas, elas servem para movimentar e acondicionar cargas pesadas como pallets de produtos, bags de sementes, sacas de grãos ou qualquer tipo de insumo.

De olho no uso desses equipamentos por produtores e trabalhadores rurais, o Sistema FAEP, por meio do SENAR-PR, lançou recentemente o curso “Operador de Empilhadeira”. O objetivo é dar suporte para que esses profissionais possam utilizar esses equipamentos com eficiência e segurança.

O curso abrange as atualizações da Norma Regulamentadora (NR) 31, que trata da segurança e saúde no trabalho na agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura. No seu capítulo 12 (NR 31.12) a normativa trata da segurança no trabalho com máquinas, equipamentos e implementos utilizados nas atividades agropecuárias e agroindustriais. As empilhadeiras estão inseridas nessa categoria.

Com 24 horas de duração, esse curso trabalha conteúdos como a legislação, diferentes tipos de empilhadeira, técnicas de armazenagem, movimentação de cargas perigosas, além de questões voltadas à segurança e manutenção preventiva dos equipamentos.

Para participar consulte o sindicato rural mais próximo e informe-se sobre os pré-requisitos.

[sistemafaep.org.br](http://sistemafaep.org.br)

## Polícia Militar e Ministério Público desarticulam facção criminosa em Umuarama e região

Na manhã desta segunda-feira, 19, foi deflagrada a Operação Cognatus, uma ação integrada entre o 25º Batalhão de Polícia Militar (BPM) e o Ministério Público do Paraná, visando o combate ao tráfico de drogas e à desarticulação de membros de facções criminosas na região de fronteira. A operação, que vinha sendo preparada nos últimos dois meses, focou em indivíduos que atuavam nas cidades de Umuarama, Cruzeiro do Oeste, Cianorte, Iporã e Francisco Alves.

Durante a operação, foram cumpridos sete mandados de prisão e sete mandados de busca e apreensão. De acordo com a PM, as investigações revelaram que dois dos alvos coordenavam atividades ilícitas de dentro da Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste, utilizando suas esposas



como intermediárias. As autoridades apreenderam 16 unidades de substância análoga ao crack, R\$ 3.028,00 em espécie e diversos aparelhos celulares.

Segundo a Polícia Militar, a Operação Cognatus é um exemplo do esforço conjunto e contínuo no combate ao tráfico de drogas e à atuação de

organizações criminosas na região. As investigações continuarão, e novos desdobramentos são esperados com base nas provas coletadas durante a ação.



## Para os amantes de novela mexicana

Novelistas de plantão, amantes de tramas mexicanas e fãs de Maite Perroni e Sebastián Rulli já podem comemorar. Já está disponível no Globoplay os 20 primeiros capítulos da trama inédita “De Repente País” que em seus mais de 100 capítulos trazem de tudo um pouco: comédia, drama, romance, emoção e surpresa. A cada semana, 20 novos episódios entram na plataforma, prometendo envolver ainda mais o público nessa história protagonizada pela dupla de astros.

## Novos rumos

Isabelle Drummond faz muito sucesso como atriz, no entanto ela decidiu dar novos rumos à sua carreira. A artista está envolvida em dois projetos para o cinema, mas como produtora e diretora. Um dos filmes contará a história de Laura Alvim, uma mulher que transformou a própria residência em um centro cultural, localizado na Zona Sul do Rio de Janeiro. Vale dizer que Isabelle também interpretará a personagem real.

## Perda

Morreu o ator americano John Aprea. Ele tinha 83 anos e, entre tantos sucessos em sua carreira, o destaque vai para o personagem Salvadora Tessio, do filme “O Poderoso Chefão II”, em 1974, que o projetou definitivamente no cenário artístico mundial. Consta que Aprea morreu de causas naturais, em sua casa, e cercado por sua família.

## E falando em Elis Regina

A cantora Maria Rita abriu seu coração ao falar da morte de sua mãe, Elis Regina, quando ela tinha apenas 4 anos. Maria Rita narrou as dificuldades na infância e na adolescência para entender o que havia realmente acontecido com Elis e também para lidar com as histórias que haviam lhe contado. Lembrando, Elis Regina morreu em 1982, aos 36 anos, em decorrência de intoxicação provocada pela ingestão de cocaína e bebida alcoólica.

## Resumo das Novelas

### CONTIGO SIM - 15h30, no SBT

Álvaro confessa a Cândida que já a perdeu e agradece-lhe por lhe ter dado a pessoa que mais amou na sua vida, por isso ela pede-lhes que aproveitem o tempo que não estiveram juntos. Clarita garante a Álvaro que lhe é muito difícil vê-lo como pai quando cresceu toda a vida com a ideia de que ele era seu irmão. Adela, ao ver que o nascimento do neto está próximo, dá-lhe um presente. Oscar ameaça Samanta de revelar tudo o que sabe sobre ela, Adela é condenada à prisão. O bebê de Ângela está prestes a nascer e Leonardo não hesita em ajudá-la.

### NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo

Quinota exige falar com Ariosto, e Marcelo Gouveia e Deodora conseguem escapar sem ser vistos. Artur desperta no cativeiro. Quinota estranha a resposta de Ariosto sobre Artur, e volta a pedir ao sogro que desfaça a sociedade com Zefa Leonel na Gruta Azul. Cira ouve a conversa de Quinota e Ariosto e deduz que a moça está grávida. Fé reforça sua desconfiança de que Quinota está grávida de Marcelo Gouveia. Blandina devolve todo o dinheiro que roubou de Dracena. Dracena repreende Corina por explorar Tia Salette. Blandina se apresenta a Zefa Leonel como sócia da Gruta Azul. Marcelo Gouveia avisa Quinota que Artur foi sequestrado.

### FAMÍLIA É TUDO - 19h30, na Globo

Júpiter pensa em como ajudar Lupita. Leda enfrenta Jules. Brenda comenta com Joana que Ramón ameaçou tirar a vida de Pedro. Sob influência do remédio, Vênus se declara para Tom. Keblerson e Haroldinho copiam a mesma coreografia para ensinar para Andrômeda e Sheila, respectivamente. Frida descobre que Catarina tomou o seu lugar no samba. Memo obriga Lupita a destrar Gutto. Ramón discute com Brenda. Gutto sai com Mila. Electra avisa a Luca e Murilo que tem um plano contra Jéssica. Maya se emociona com Eva. Joana é atropelada. Júpiter flagra Memo pressionando Lupita na gravadora.

### A CAVERNA ENCANTADA - 20h45, no SBT

Gabriel confessa para Norma que escreveu a carta, mas que não era para ela. Sozinha na sala da diretoria, Norma sofre com o amor não correspondido. Norma escuta Anna afirmar para Pilar que o colégio era a casa da mãe dela. Tonico declara a Norma que não contou nada sobre o passado para Anna, e que Shirley e Wanda podem estar envolvidas no caso. Gabriel diz a Felipe que não o entregou para Norma, mas que agora ele deve ajudar o professor em tarefas para aprender a lição. No caminho da casa das detetives, Norma encontra Betina passeando com os cachorros, e um deles faz xixi nela. Em conversa com Shirley e Wanda, Norma alega que elas não podem falar nada do passado para Anna, já que pode afetar o psicológico da garota.

### RENASCER - 21h15, na Globo

Bento aposta que Lilith está interessada nele e investe na moça. Teca e Pitoco começam a namorar. Morena sente a casa vazia. Lilith dá um fora em Bento e demonstra admiração pelo talento de Zinha. Rachid desconfia de que Lilith esconda algo. Ritinha fica com Eriberto. Bento disputa o quarto de José Inocência com João Pedro. Os dois brigam. João Pedro e Sandra ficam impressionados com a previsão de Inácia, que afirma sentir que José Inocência irá se juntar a Maria Santa quando voltar à fazenda.

### Filmes - 20/08/2024

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

### Depois Daquela Montanha

(The Mountain Between Us) 15h25, na Globo, EUA, 2017. Direção de Hany Abu-Assad. Com: Beau Bridges, Dermot Mulroney, Idris Elba, Kate Winslet. No aeroporto, um cirurgião e uma fotógrafa fretam um pequeno avião para chegar a tempo em seus destinos. A aeronave cai e eles precisam se unir para sobreviver.

## Sobre a trama

Sedutor, esnobe e despreocupado com a vida. Esse é Maurício (Sebastián Rulli), empresário dono da Logatoy's, uma loja de brinquedos que vai à falência no início de “De Repente País”. Na intenção de salvar seu negócio, o personagem planeja um casamento por interesse para que seu futuro sogro invista na empresa. No entanto, só não contava com uma revelação no dia da cerimônia: a pequena Anifer (Regina Graniewicz), uma criança que diz ser sua filha, aparece no casamento e transforma seu destino em segundos. Logo ele, que sempre pensou que ficaria livre de compromissos por toda a vida, agora se depara com a paternidade. Na nova realidade, Maurício precisa morar em uma vizinhança humilde, convivendo com vários ex-funcionários. Entre eles está Renée, uma vizinha batalhadora e focada na carreira acadêmica, interpretada por Maite. Determinada, forte e corajosa, Renée trabalha na linha de produção da Logatoy's. O amor não está em seus planos e alcançar seus objetivos profissionais sempre foi sua prioridade, até conhecer Maurício e Anifer, que a fazem perceber novos cenários da vida.

## Luto

Mariana Lima e sua família seguem de luto pela perda da mãe da atriz. Mariana compartilhou com seus seguidores a sua dor e falou sobre os últimos momentos que passaram juntas. “Era minha melhor amiga. Me ensinou tudo. E continua sendo”, escreveu a artista. Força, menina! Quanto ao trabalho, atualmente Mariana Lima interpreta a Tia Salette, na novela “No Rancho Fundo”.

## A continuação de “Princesinha Sofia”

A Wald Disney anunciou a produção de “Princesinha Sofia: Magia Real”, cuja estreia deverá acontecer em 2026. Os novos episódios continuarão a mostrar as aventuras da Sofia, uma menina que se torna princesa ao ingressar na Escola de Magia Real de Charmswell.

## Repouso

Nathalia Timberg está de repouso em casa, seguindo recomendações médicas, após ter sido diagnosticada com Covid-19. Consta que a atriz está reagindo bem ao tratamento, mas precisou cancelar a apresentação do espetáculo “A Mulher da Van”. Em breve, Nathalia retomará a sua rotina.

## No mar

Bella Campos aproveitou o final de semana ensolarado para curtir o mar. Ela mostrou alguns cliques nos quais ela aparece ao lado de amigos durante passeio de barco, no Rio de Janeiro. Bonito de se ver.

## TESTE DA TV

Julianne Trevisol / Pedro Curi-RG

- 1) Em qual dessas produções a atriz Julianne Trevisol interpretou a personagem Lu?
  - a) “Além do Tempo”
  - b) “Totalmente Demais”
  - c) “A Regra do Jogo”
  - d) “Malhação”

2) Qual desses galãs protagonizou a novela “Cama de Gato”?

- a) Rodrigo Lombardi
- b) Gabriel Braga Nunes
- c) Marcos Palmeira
- d) Marcello Antony

3) Quem é o atual marido da atriz Giovanna Antonelli?

- a) Leonardo Carvalho
- b) Rogério Gomes
- c) Ricardo Waddington
- d) Leonardo Nogueira

4) Ela estrelou as novelas “Caminhos do Coração” e “Ribeirão do Tempo”; é casada com o produtor cultural Eduardo Menga. Estamos falando de:

- a) Thais Fersoza
- b) Samara Felippo
- c) Bianca Rinaldi
- d) Liliana de Castro

5) Como se chamava a personagem da atriz Paloma Bernardi na novela “Salve Jorge”?

- a) Bianca
- b) Rosângela
- c) Lucimar
- d) Morena

(Respostas: 1-b / 2-c / 3-d / 4-c / 5-b)

## Horóscopo



**Áries**  
Poderá ter sucesso na área profissional. Não desdêscuide do organismo e beba bastante líquido. Preste mais atenção em sua saúde. Durante a semana, tire momentos para curtir a família.



**Libra**  
Se você não se controlar, poderá ter um dia cheio de lésões e brigas. Se necessário, morda a língua para não falar demais. Assim, tudo fluirá melhor hoje. Dê carinho às pessoas.



**Touro**  
Está na hora de mudar de hábito e de atitude. Faça um balanço de seu comportamento e trate de lidar de uma forma diferente com as coisas. Preocupe-se menos com o dinheiro e seja mais feliz.



**Escorpião**  
Dia de alegria e de realizações para quem souber tirar partido dos estímulos sem pisar nos calos de ninguém. Se notar que as pessoas estão mais receptivas hoje, exponha os seus sonhos.



**Gêmeos**  
Cuidado para não ter dificuldades na área afetiva. Preste atenção no excesso de sensibilidade. Pode haver confusões de emoções internas. Evite se precipitar e agir de forma imprudente.



**Sagitário**  
O momento é favorável para esclarecer fatos e colocar em ordem as relações. Uma pessoa diferente poderá despertar a sua curiosidade. Se instrua para conseguir uma promoção.



**Câncer**  
Com a vitalidade comprometida, terá que se esforçar ainda mais para fazer frente aos desafios profissionais. Combata o pessimismo e a intolerância, evitando críticas e cobranças.



**Capricórnio**  
Abuse da disposição física e da energia mental para esclarecer eventuais dúvidas e acabar com mal-entendidos entre amigos e parentes. Logo poderá ter surpresas agradáveis.



**Leão**  
Fique perto das pessoas queridas. Tire um tempo para descansar e se divertir. Não se deixe abater pelo pessimismo, mantenha-se confiante e planeje momentos inesquecíveis.



**Aquário**  
Tenha paciência, pois as boas ideias para inovar no campo profissional poderão encontrar certas resistências. Contorne os obstáculos com jogo de cintura e avance sem se impor.



**Virgem**  
É melhor não ser intransigente ou rígido demais. Use o charme e o carisma para lidar com assuntos profissionais. Os contatos sociais são importantes. Ótimo momento para o amor.



**Peixes**  
Aproveite esse lindo dia para dar andamento a um projeto que estava parado. O momento é de equilíbrio e de melhor comunicação. Há chances de realizar um desejo amoroso. Aproveite.

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

## PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

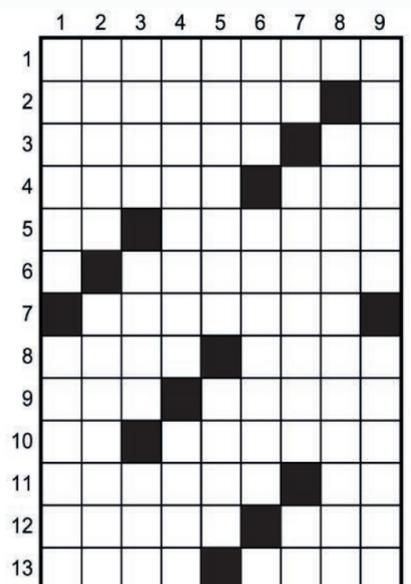


### HORIZONTAIS

1. Estudante universitário
2. Elemento químico, metal cinzento duro e frágil, da família da platina
3. Acrescentado / O plutônio, em química
4. Mover-se em círculo / Desprezível
5. Preposição própria ou essencial / Antiga moeda brasileira de prata
6. Mostrar abertamente
7. Fazer considerar
8. Um dos cinco sentidos / Um saudosa Rosa (1910-1937), da nossa música popular
9. Carteira Nacional de Habilitação / O tronco do corpo humano
10. O mercúrio, em química / Elevar ao trono
11. Um apêndice obrigatório nos livros com erros / General Electric
12. Derrubado / Seita budista contemplativa japonesa, de origem chinesa
13. Uma prova do crime / Argumento central

### VERTICAIS

1. Vento fresco, agradável / A República europeia que tem Praga como capital
2. Inseto que destrói a madeira / Tirar algum líquido a
3. Vive da arte de representar / Uma das quatro mulheres mencionadas na árvore genealógica de Jesus / Está sujeito a cálculos
4. Perda de uma esperança / Qualquer
5. Impedimento a prosseguir / Golfinho
6. Solta-o o gato / Suave afetuosidade
7. Instituto Oceanográfico / Relevante / A... marca do Zorro
8. Expediente próprio de pessoa aproveitadora
9. Diz-se da testemunha que viu / Cidade paulista, à margem da via Dutra



SOLUÇÕES



Compre pelo site ou pelo telefone

arecreativa.com.br 0800 035 1422

| DEPOIS DA BRIGA

# Como é o condomínio onde jogadores de Palmeiras e São Paulo vivem em harmonia

São Paulo (AE) - Jogadores de São Paulo e Palmeiras protagonizaram grande confusão no Allianz Parque, domingo, ao fim do Choque-Rei vencido por 2 a 1 pelos palmeirenses. No dia a dia, contudo, muitos deles convivem como vizinhos, pois moram no mesmo condomínio, localizado estrategicamente perto da Academia de Futebol e do CT da Barra Funda, centros de treinamento dos times alviverde e tricolor, respectivamente.

O fato foi até lembrado pelo meia-atacante são-paulino Wellington Rato para lamentar a briga após o apito final, que se estendeu ao túnel de acesso aos vestiários. "Todo mundo mora aqui perto, todo mundo se vê no dia a dia. Tem uns que querem fazer uma graça porque está jogando em casa, quer fazer graça para a torcida. Ai no outro dia se encontra



no prédio e pode gerar uma confusão maior", comentou o jogador em entrevista à Globo.

O próprio Rato é um dos moradores do condomínio

na região da Barra Funda, onde é vizinho de alguns colegas de clube, caso do técnico Luis Zubeldía, acostumado a voltar a pé do CT para casa, e do atacante

Lucas Moura.

Palmeirenses também vivem em peso por lá, caso de Zé Rafael, que brigou com Rodrigo Nestor no túnel do Allianz após o clássico

e foi expulso via relato da súmula depois da análise das imagens internas. Além dele, o conjunto de prédios tem moradores alviverdes como Abel Ferreira, Gustavo Gómez, Estêvão e Mayke.

Grande estrela do clube até se apresentar ao Real Madrid, Endrick é outro que vivia no local. É bastante frequente que jogadores da base dos dois times comprem imóveis na região assim que são promovidos ao elenco profissional.

Também ligado ao Palmeiras, clube no qual foi gerente de futebol e técnico no meio dos anos 2000, o ex-treinador Candinho faz parte da vizinhança e nunca viu nenhum desentendimento entre os colegas de profissão, os quais considera discretos. "É muito difícil encontrar eles. O pessoal treina de manhã, eles saem em horários muito cedo, e

talvez nem eles se encontrem, porque não necessariamente treinam nos mesmos horários", conta ao Estadão.

Candinho tem amizade com Abel e a família do português, tanto que já os levou para jantares em sua casa, mas não tem visto tanto o treinador palmeirense nos últimos dias. "Faz tempo que não vejo o Abel, ele passa o dia inteiro no clube, trabalha muito. Os portugueses são muito dedicados", afirma.

Muito comum no condomínio é a convivência das mulheres, filhos e demais familiares dos jogadores, especialmente em áreas comuns. Além de um parque integrado ao conjunto, há espaços internos como mercado, farmácia e restaurante. "Cruzo com a família, esposa, criança, frequentam bastante o parque", diz Candinho.

## Corinthians volta a ter contas bloqueadas por dívidas de R\$ 23 milhões com empresário

São Paulo, (AE) - O Corinthians teve suas contas bloqueadas pela Justiça de São Paulo nesta segunda-feira, em processo movido pelo empresário André Cury, que cobra cerca de R\$ 23 milhões do clube. Ele move cinco ações contra a agremiação, que totaliza o valor cobrado - e que havia sido acordado com a antiga gestão, de Duílio Monteiro Alves. A reportagem do Estadão entrou em contato com o Corinthians,

mas não obteve retorno até a sua publicação.

Ao todo, o clube teve R\$ 9.774.229,67 bloqueados pela Justiça, em decisão do juiz Luis Fernando Nardelli. Ela acontece logo após Cury conseguir bloquear mais de R\$ 15 milhões nos ativos financeiros do clube - sendo que cerca de R\$ 12,4 milhões destes vieram de uma conta na Caixa Econômica Federal, destinada a pagar o financiamento da Neo Química

Arena - e penhorado cotas de TV.

No geral, a Justiça tem entendido que o clube precisa arcar com os valores acordados entre o empresário e a antiga gestão, que confessou, publicamente e em documento assinado às vésperas de deixar o cargo, os débitos com Cury. O empresário e sua empresa, Link, são representados por Adriana Cury, enquanto o Corinthians é defendido pela advogada Débora Val-

lejo Mariano. A decisão, da 3ª Vara Cível de São Paulo, ainda é cabível de recurso. As informações foram divulgadas pelo Uol e confirmadas pelo Estadão

O bloqueio das contas não ocorrerá, no entanto, se a quantia encontrada for inferior às custas mínimas iniciais do processo, no valor de R\$ 176,80. No documento assinado por Duílio, estava descrito que o clube arcaria com todas as

dívidas junto ao empresário até 20 de janeiro - quando Augusto Melo já estaria em posse como presidente.

Além disso, em outra ação nesta segunda-feira, o clube teve recurso indeferido. A Justiça havia determinado que a venda de Carlos Miguel, Wesley, Yuri Alberto, Pedro Raul, Biro e Giovane, agenciados por Cury, não pudessem ser negociados pelo clube sem que as dívidas fossem

liquidadas; caso ocorresse, o valor deveria ser destinado obrigatoriamente para a resolução do conflito.

Balanço financeiro do Corinthians aponta que a dívida bruta do clube já ultrapassa a casa de R\$ 2,1 bilhões, sendo cerca de R\$ 1,4 bilhão e R\$ 717,8 milhões do estádio em financiamento com a Caixa - que Cury conseguiu a penhora de parte dos valores para o pagamento de seu débito.

[pr.gov.br/viajeparana](http://pr.gov.br/viajeparana)



Conheça  
Sinta  
Surpreenda-se

# PARANÁ

**A sua definição de paraíso acaba de ser atualizada.**

No Paraná, as atrações turísticas são tantas que cada viagem se transforma em uma nova descoberta. Seja qual for a época do ano, o estado oferece algo especial para você.

De belezas naturais e atividades ao ar livre a uma gastronomia única e uma cultura vibrante, o Paraná vai te surpreender a cada instante.



**Ilha do Mel**

Um dos principais destinos de ecoturismo do Brasil, a Ilha do Mel encanta com suas praias paradisíacas, trilhas, rica gastronomia e diversas opções de hospedagem.

## CASAS

S10 4X4X 2014  
Branca, cabine simples,  
R\$ 100.000,00. Fones:  
44 3622-3292 / 9  
9976-0563.

## CASAS

ALUGA-SE CASA  
03 quartos pequenos,  
sala, cozinha,  
lavanderia e garagem.  
Localizado no Jd  
Patrimônio Umuarama,  
Rua Colibri. R\$ 700,00.  
Fone: (44) 9 8426-2439  
Direto.com.Proprietário.

Guaíra-PR, medindo  
847m, sendo 15m  
de frente, um lado  
medindo 43m e outro  
70m; contendo duas  
casas simples, em  
alvenaria. Situado  
no Jardim Zeballos,  
próximo a escola e  
posto de saúde. Terreno  
grande e ótimo também  
para construção de  
barracão de comércio.  
Escriturada, imposto  
em dia. R\$ 600.000,00,  
negociável. Contato:  
(44) 9.9869-7677.

## PONTOS COMERCIAIS

VENDO BAR  
Ótima ponto, clientela.  
(motivo saúde) Jd.  
Belvedere. Fone: (44)  
9.9766-0544 Mauro

## TERRENOS

TERRENO EM  
GUAÍRA - PR  
Vendo terreno em

**Comece o dia  
bem informado**  
**Assine**  
**ilustrado**  
Ligue: 3621:2526

## JAPÃO P/ DESCENDENTE

**1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)**  
MURATA- Shimane Izumo - Turno fixo 4x2 Contratando  
ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e em-  
preiteira - embarque imediato - Salário Y 1.300/1.500  
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de  
janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar  
currículos. Salário Y 1.350/1.500

**2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visão)**  
A) EXEDY - Mie-ken - Turno alternado 5x2 ou 4x2, Pro-  
dução de embreagens - Homens p/embarque em Setem-  
bro/23 - Salário Y 1.400  
B) SUZUKI - Aichi - Toyohashi - Turno alternado 5x2  
Homens Y 1.650 Montagem de carros  
C) FUTABA - Aichi - Mutsumi e Kouta - Turno Alternado  
5x2 fábrica de escapamentos automotivos - Homens Y  
1.400  
D) TAIHEYO - Gifu - Ogaki - Turno Alternado 5x2 peças  
de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas -  
Homens Y 1.400

**3 - ALIMENTOS**  
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens  
e mulheres  
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Em-  
pregos e passagens aéreas

### INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149  
C/ Kurihara em Maringá  
e-mail: jnkurihara@gmail.com



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ARGO 1.3 TREKKING	19/20	CINZA	COMPLETO	R\$ 68.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LT	17/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 84.900,00
EQUINOX 1.5 RS	22/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 174.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 184.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 199.900,00
HONDA CITY 1.5 EX	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 104.900,00
MONTANA 1.2 TURBO LT	23/23	PRATA	COMPLETO	R\$ 114.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 134.900,00
ONIX 1.4 LTZ	16/17	VERM	COMPLETO	R\$ 62.900,00
ONIX 1.4 AT LT	18/19	BRANCO	COMPLETO	R\$ 68.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 109.900,00
ONIX 1.0 MT PLUS LT	21/22	PRATA	COMPLETO	R\$ 74.900,00
ONIX 1.0 MT PLUS LT	22/22	BRANCO	COMPLETO	R\$ 79.900,00
ONIX 1.0 TURBO PLUS LTZ	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 104.900,00
TRACKER 1.2 TURBO AT	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 112.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	22/22	CINZA	COMPLETO, AUT	R\$ 114.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 124.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 129.900,00

## COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO  
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site  
www.uvel.com.br

## DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E  
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS -  
TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E  
OUTRAS PRAGAS. **CHAME QUEM ENTENDE.**

**IMPORTANTE:** EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO Nossos  
PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL -  
TODOS OS Nossos SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA .  
ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.  
ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

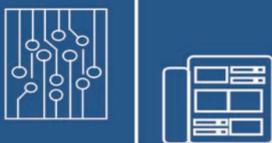
**FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA**  
(44)3038-1155  
9-8454-7309 Oi  
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Vende-se jornais  
por quilo

**R\$ 5.00**

Tratar 3621-2501

## PUBLICIDADE LEGAL



**EDIÇÃO DIGITAL**  
Assinado de forma digitalmente  
pela EMPRESA  
JORNALISTICA Umuarama LTDA  
CNPJ: 04233582000107

**ilustrado**  
3621-2501  
www.ilustrado.com.br

## PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO  
MARINGÁ

ANDORINHA  
A melhor companhia para uma boa viagem

EU+EURO  
TRANSPORTE FEITO COM CARINHO

CATARINENSE

PGTUR

1001

Cometa

expresso do sul

Inga Tur

## SOLAR TAZZIONERO



Energia Solar

Arquitetura

Venda e Instalação

Projeto Arquitetônico  
Estrutural, Hidráulico e Elétrico

Edemar João Tazzionero  
Arquiteto Urbanista  
(44) 9 9829-0299

Gilvani Tazoniero  
Comercial  
(44) 9 9933-6974

Av. Brasil, 3941  
Jardim da Luz  
Cruzeiro do Oeste  
Paraná

arquitetotazzionero@yahoo.com.br

Vende-se Terreno no centro (localizado na  
rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino  
Marques de frente ao portão do Recinto de  
Rodeio

Terreno com 15 metros por 12 total de 180  
metros

Valor: R\$120.000 mil

Interessados entrar em  
contato (44)99754-9217 Tatinha



VENHA FAZER PARTE DA  
NOSSA EQUIPE

- VAGAS:**
- MOTORISTA RODOVIÁRIO
  - MOTORISTA URBANO
  - AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA
  - SERVIÇOS GERAIS PCD
  - AUXILIAR DE BORRACHARIA

Envie seu currículo no nosso e-mail:  
curriculos@viacaoumuarama.com.br  
ou no WhatsApp: (44) 3621 0350



**Grandes  
negócios  
são resultados  
de grandes  
parcerias**



Para anunciar  
ligue: 3621-2502  
3621-2525

Todas as manhãs  
com a melhor informação.



Para anunciar  
44-3621-2500 - 44-3621-2502  
De Terça a Domingo  
www.ilustrado.com.br

## ilustrado

Asfalto em novo trecho da Boiadeira  
depende de recursos e licença ambiental

Plantão:  
Entrega da edição  
do dia até as 10:00h

**Férias,  
Inviolável,  
é + paz e  
tranquilidade**

**INVIOLÁVEL**  
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220  
inviolavel.com

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE-PR  
João Cimmar Magnabosco  
Oficial

**EDITAL**

JOÃO CIMMAR MAGNABOSCO, Oficial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma "JCM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 43.519.971/0001-55, com sede a Estrada Palmiro s/nº, Lote 3-K, Gleba 08, CEP 87.400-000, nesta cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, neste ato representada por seu sócio, Júlio Cesar Menequetti, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. RG nº 1.968.641-8-SSP-PR e inscrito no CPF nº 490.955.019-49, residente e domiciliado em Maringá-PR, depositou nesta Serenata, sito a Rua Edmundo Mercer Júnior, nº 329, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA" prenotado sob nº 105871 no Livro 1-1, constituído pela área total do Lote nº 3-K, da subdivisão do lote nº 03, da Gleba nº 8-Jangada, da Colônia Núcleo Cruzeiro, com a área de 121.000,00 metros quadrados, localizado no perímetro urbano desta cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, de propriedade da JCM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, matriculado sob nº 7.318, Livro 02-RG, desta Serenata. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 50 lotes, numerados de 01 à 50, com área total de 86.739,50 m². Rua com área de 10.014,04 m². Áreas Verdes: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com área total de 12.247,09 m². APP - Áreas de Preservação Permanente: 01 e 02 com área total de 11.999,37 m²; totalizando 121.000,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

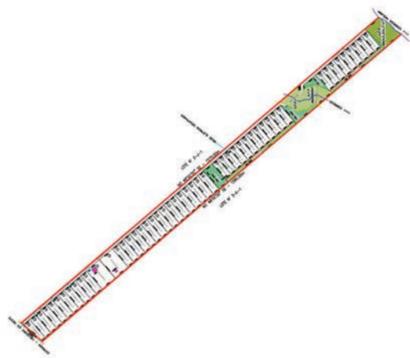
Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto (08) de 2024. Oficial

*João Cimmar Magnabosco*  
Oficial

## "Condomínio Residencial BELA VISTA"

Lote de Terras sob nº 3-K, divisão do Lote 3, Gleba nº 08, Jangada, Colônia Núcleo Cruzeiro, com a área total de 121.000,00 m2 (cento e vinte e um mil metros quadrados), matrícula de nº. 7.318 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste-PR.



Assinado de forma digital por  
JULIO CESAR MENEQUETTI4909550119  
49  
Assinado de forma digital por  
JULIO CESAR MENEQUETTI4909550119  
Dado: 2024.08.16 09:38:58 -03'00'

**JCM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ME.**  
Julio Cesar Menequetti  
Representante Legal

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

RESOLUÇÃO Nº 013/2024

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação 2024 do Incentivo do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) ou similar, conforme Deliberação nº 069/2022 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015;

CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata nº 007/2024, dia 16 de agosto de 2024, às 15h00min, na sala da Secretaria Municipal de Promoção Social, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;

CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado a atualização do Termo de Adesão e o Plano de Ação 2024 da Deliberação 069/2022 – CEAS/PR para o custeio do acolhimento institucional do Sr. Adir Caetano, pessoa com deficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão 2024 da Deliberação 069/2022 – CEAS/PR do Serviço de Acolhimento de Pessoa com Deficiência;

Art. 2º. Aprovar o Plano de Ação 2024 da Deliberação 069/2022 – CEAS/PR do Serviço de Acolhimento de Pessoa com Deficiência;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alto Paraíso, 16 de Agosto de 2024.  
Vânia Maria Garcia Rosa  
Presidente do CMAS

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002  
Ao Contrato Administrativo Nº 124/2022, firmado em 25 de agosto de 2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e TSS – CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 23.325.328/0001-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO PROGRAMA DE DUAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

Alteração: Prorrogação do prazo de execução e vigência do objeto e alteração do valor.

Data da assinatura deste Termo: 19/08/2024  
Alex Antonio Cavalcante  
Prefeito Municipal

Marcel Menon da Silva  
TSS – CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 23.325.328/0001-83  
Departamento de Licitações e Contratos  
19/08/2024  
Brasilândia do Sul-PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
Processo Licitatório/ Edital nº 75/2024 – Dispensa de Licitação nº 17/2024.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 17/2024 com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 PARA CONTRATAÇÃO da empresa JULIANA MARCELINO DE OLIVEIRA FRANCISCO 05045457950, inscrita no CNPJ sob o nº 27.445.086/0001-12, para Contratação de serviços de vidraçaria, persianas e tela mosquiteiro fibra de vidro, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R\$ 12.779,14 (doze mil setecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), conforme prevê o artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de saúde, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os trâmites de publicação estabelecidos na lei 14133/21

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Cafetal do Sul, 13 de agosto de 2024.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 336/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, a Sra. VANIA MITKO MISAIA DA SILVA, inscrita no CI/RG sob nº 7.729.691-1 SSP/PR e CPF sob nº 007.012.929-03, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para viagem no dia 20 e retorno no dia 23 de agosto de 2024, para participar de reuniões do COSEMS/PR e da CIB – Comissão Intergestores Bipartite, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços de Telemedicina Eletrocardiograma com Eletrovetorcardiograma, para atender a secretaria de saúde FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 - Dispensa: 16/2024

Dotação orçamentária:  
ÓRGÃO UNIDADE FR RED DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL  
05.001.103021500.2.026 339039 239 537 ATIVIDADES DA SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

R\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais).  
Vigência: 12 meses

ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA  
Data: 05 de agosto de 2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024

PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e WP TANGANELLI

OBJETO: contratação de serviços de mão-de-obra especializada para assentamento de tubos de concreto, para galerias de águas pluviais a serem executadas no distrito de Jangada – PR, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: concorrência eletrônica: 4/2024

Dotação orçamentária:  
DOTAÇÃO COMPLETA ANOT. FR RED. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL  
10.002.15.451.1301.3.001. 449051 37002 516 OBRAS DE pavimentação, galerias pluviais e re R\$ 59.879,72 (cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e dois centavos).  
Vigência: 12 meses

ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e WP TANGANELLI  
Data: 12 de agosto de 2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.  
CONTRATADA: AMOS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.

DO OBJETO  
O objeto do presente contrato é contratação de Empresa para Confeção de camisetas para Campanhas, para atender a demanda da secretaria de saúde em geral.

DA VIGÊNCIA  
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

DO VALOR  
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 13.140,00 (treze mil e cento e quarenta reais).

Cidade Gaúcha - PR, em 12 de agosto de 2024.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

Contratante  
KERULLYN BRUNA RIBEIRO  
Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 102/2022.  
TERCEIRO TERMO ADITIVO.  
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR  
CONTRATADA: CLEUZA LORENZONI 93017766934-ME.

O Setor de Contratos do Município de Cidade Gaúcha - PR, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 102/2022, oriundo do Processo Licitatório nº. 089/2022, referente a Dispensa de Licitação nº. 039/2022, para correção da data de assinatura, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:  
CLÁUSULA TERCEIRA  
3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 02 de Agosto de 2022.  
3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.  
Cidade Gaúcha - PR, 09 de Agosto de 2023.

Leia-se:  
CLÁUSULA TERCEIRA  
3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 02 de Agosto de 2022.  
3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.  
Cidade Gaúcha - PR, 19 de Agosto de 2024.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2022, REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA CLEUZA LORENZONI 93017766934-ME A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.377.200/0001-67, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLEUZA LORENZONI 93017766934 - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.77.034/0001-34, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Mário Ribeiro Borges, Centro n.º 3412, Telefone (44) 9526-3512 no Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, CEP: 87.820-000 neste momento representada pela Sra. CLEUZA LORENZONI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.685.489-2 SSP/PR e inscrito pelo CPF nº 930.177.669-34, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade dos serviços profissionais e equipamentos que julgam necessário para o bom e fiel desempenho do objeto, pois os serviços de pedreiros e coveiros é de forma contínua para as manutenções do Cemitério Municipal de Cidade Gaúcha – PR, Conforme Contrato Original, anexa ao Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022.

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a terceirização de equipamentos e serviços de manutenções ao cemitério municipal e principalmente a continuidade do serviço licitado.

Considerando a alínea B, do inciso I, do art. 65, da Lei de Licitações Nº 8666/93 e suas alterações. Diante disso, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA  
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de execução dos serviços por mais 5 (cinco) meses previstos no contrato sob nº. 102/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA  
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 02 de Agosto de 2022.  
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.  
Cidade Gaúcha - PR, 31 de julho de 2024.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

Contratante  
CLEUZA LORENZONI  
Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

## CÂMARA MUNICIPAL DE VATÊ

PORTARIA nº 48, de 19 de agosto de 2024

REVOGA PORTARIA DE 47 DE AGOSTO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A AGENTE POLÍTICO.

Edilson Chalegre Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Ivatê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº02/2021 □ de 29 de junho de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 47/2024, de 14 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Câmara Municipal de Ivatê, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.  
EDILSON CHALEGRE NUNES  
Presidente da Câmara



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços de cobertura securitária Nº 42/2021

PROCESSO Nº 60/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR  
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com início no dia 11 de agosto de 2024 e findando em 11 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a Cláusula Sexta do referido Contrato, Fica aditado ao presente contrato no valor total de R\$56.793,32 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), referente ao aditamento dos veículos assegurados pelo contrato e inclusão de veículos novos, conforme solicitação em anexo do Departamento demandante.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dotações Orçamentárias

RED. 561 -	03.001.04.122.1003.2.104.3.3.90.39.00.00 - FONTE 2000	Transporte e Controle de Frotas
RED. 131 -	03.007.26.782.1014.2.121.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1000	Assistência social
RED. 38 -	03.001.04.122.1003.2.104.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1000	Agricultura
RED. 239 -	05.001.20.122.1003.2.135.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1000	Saúde
RED. 630 -	07.002.10.301.1019.2.127.3.3.90.39.00.00 - FONTE 2493	
RED. 596 -	07.002.10.301.1019.2.127.3.3.90.39.00.00 - FONTE 2000	
RED. 711 -	07.002.10.301.1020.2.130.3.3.90.39.00.00 - FONTE 493	Educação
RED. 335 -	06.002.12.361.1012.2.154.3.3.90.39.00.00 - FONTE 104	
RED. 291 -	06.001.12.122.1012.2.152.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1000	

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Everton Barbieri  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 368, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a reconstituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM do Município de Cruzeiro do Oeste – Estado do Paraná até a data de 3 de dezembro de 2025 na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em demais dispositivos legais;

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 71, de 1º de novembro de 2023 que dispõe sobre a criação, composição, estruturação, funcionamento e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) e dá outras providências, realiza-se a seguinte composição dos integrantes do Conselho na forma exposta:

§ 1º Dos Conselheiros Governamentais:

I - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Danielle Araújo de Souza Amaral e Suplente: Gabriella Marcondes do Amaral;

II - representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Rosiléia Aparecida Fantin Santos e Suplente: Marina Pereira da Silva;

III - representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Titular: Andressa Teleski e Suplente: Luciana Duarte Guilherme;

IV - representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Titular: Danieli Aparecida da Silva e Suplente: Claudinei Alves;

V - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciências e Tecnologias: Titular: Melyne Movió Santos Pereira e Suplente: Danielle Ferraresi.

§ 2º Dos Conselheiros não Governamentais:

I - representantes da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância: Titular: Edileuza Almoadar Rodrigues e Suplente: Daiane Silva Costa;

II - representantes dos Usuários de Programas, Projetos e Serviços destinados ao atendimento da mulher, provenientes da Assistência Social, Saúde ou Educação: Titular: Selii Hermann de Barros e Suplente: Lourdes Ferreira de Souza de Oliveira;

III - representantes da Associação Comercial de Cruzeiro do Oeste (ACICO): Titular: Zilda Alves e Suplente: Juliana Batista da Silva;

IV - representantes do Sindicato dos Servidores Municipais: Titular: Angelina Zampronio da Cruz e Suplente: Maria Neuza de Almeida;

V - representantes da Associação de Produtores e Feirantes de Cruzeiro do Oeste/PR.: Titular: Dalcil de Lima e Suplente: Valéria Leandro.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições ao contrário, em especial o Decreto Municipal nº 361, de 12 de agosto de 2024.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº: 072/2024

Altera o Decreto nº. 118/2023, que dispõe sobre a Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Maria Helena (COMDEC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.539, de 04 de abril de 2018, a qual cria a Diretoria/Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, inciso III, do Decreto nº. 118, de 11 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação.

\*Art. 1.º .....  
I - .....  
II - .....

III – GRUPOS DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF:  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Cristiano Cabrera Garcia  
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Maria Helena/PR, 19 de agosto de 2024.  
MARLON RANCER MARQUES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Av. Brasil, 1000 - ICARAÍMA - PR - CEP: 87.520-000 - Fone: (44) 3465-8000  
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

#### 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital Nº	007/2024
Processo Nº	009/2024
Modalidade	PREGÃO
Data Homologação	13/08/2024
Objeto Homologado	AQUISIÇÃO DE PONTOS DE ONIBUS E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA ARQUIBANCADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, TUDO DE ACORDO COM ETP, TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

#### DECLARANDO VENCEDOR(E)S O(S) SEGUINTE(S) FORNECEDOR(E)S:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
1	ABRIGO DE PASSAGEIRO DE ONIBUS, DE MATERIAL RECICLADO, PRODUTO COM 100% DE REAPROVEITAMENTO DE RESÍDUOS RECICLADOS DE ORIGEM INORGÂNICA, PRODUTO COM PRODUÇÃO CONTRA UMIDADE EXTERIOR, ALTA ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM ADERÊNCIA A MATERIAS EM FACE EXTERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 4 ANOS, MEDINDO 370MM DE COMPRIMENTO X 150MM DE LARGURA X 220MM DE ALTURA, ABRIGO DE PASSAGEIRO DE ONIBUS, DE MATERIAL RECICLADO, PRODUTO COM 100% DE REAPROVEITAMENTO DE RESÍDUOS RECICLADOS DE ORIGEM PRÓPRIA 10% INORGÂNICA, PRODUTO COM PRODUÇÃO CONTRA UMIDADE EXTERIOR, ALTA ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM ADERÊNCIA A MATERIAS EM FACE EXTERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 4 ANOS, MEDINDO 370MM DE COMPRIMENTO X 150MM DE LARGURA X 220MM DE ALTURA, TODA DIMENSÃO DO ABRIGO DEVEVA OBEDECER AO PROJETO ARQUITETÔNICO, CONTEENDO TODAS MEDIDAS, ESTRUTURA PRINCIPAL: TUBO FRONTAL E LATERAL DE MATERIAL RECICLÁVEL COM DIMENSÕES DE 100X100MM, ESTRUTURA SECUNDÁRIA: TUBO DE MATERIAL RECICLÁVEL COM DIMENSÕES 50X35 MM, ESTRUTURA DE COBERTURA: TUBOS DE MATERIAL RECICLÁVEL COM DIMENSÕES 50X35 MM, TELHA TRAPEZÓIDE DE CHAPA DE MATERIAL RECICLADO, ESTRUTURA DAS CADEIRAS: TUBO DE MATERIAL RECICLÁVEL MEDINDO 100X100MM, CADEIRAS DE PLÁSTICO	UNID.	PRÓPRIA	05	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
	COM ASSENTOS E ENCOSTOS VAZADOS, PARA MELHOR VENTILAÇÃO E NÃO ACÚMULO DE ÁGUA, FABRICADA EM PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO COLORIMETROMATERIAL COM DEFORMAÇÃO REVERSÍVEL, TER ADITIVOS ANTICHAMAS, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ADITIVOS ANTI UVB E UVB, RETABÉVEL, SEM APOIO DE BRAÇO, REQUAMENTO O FECHAMENTO DO ABRIGO DEVERA SER CHAPAS DE MATERIAL RECICLÁVEL, ADESIVO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO: SEU PROCESSO DE INSTALAÇÃO DEVERA SER CONCRETADO, APROXIMADAMENTE 80CM AO SOLO.					

#### NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 41.171.531/0001-24), com os itens abaixo especificados:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
2	CADEIRAS PLÁSTICAS COM ASSENTOS E ENCOSTOS, REBATÍVEL, RECLINÁVEIS, SEM APOIO DE BRAÇO, FABRICADA EM PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO, COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM FUROS PARA DRENAGEM, INSTALAÇÃO INCLUSA DEVENDO ATENDER A NPT 012 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ E DIMENSÕES DEVENDO ATENDER A NBR 15925-11 – MOVEIS E ASSENTOS PLÁSTICOS PARA EVENTOS ESPORTIVOS, INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS EM AÇO INOX COM BUCHAS DE FIXAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	OTG Searraeria	NEW REBATÍVEL	05	R\$ 248,99	R\$ 206.661,70

ICARAÍMA – PR, 14 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços de cobertura securitária Nº 41/2021

PROCESSO Nº 60/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR  
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com início no dia 11 de agosto de 2024 e findando em 11 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a Cláusula Sexta do referido Contrato, Fica aditado ao presente contrato no valor total de R\$30.050,00 (trinta mil e cinquenta reais), referente ao aditamento dos veículos assegurados pelo contrato e inclusão de veículos novos, conforme solicitação em anexo do Departamento demandante.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dotações Orçamentárias

RED. 561 -	03.001.04.122.1003.2.104.3.3.90.39.00.00 - FONTE 2000	Transporte e Controle de Frotas
RED. 131 -	03.007.26.782.1014.2.121.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1000	Assistência social
RED. 38 -	03.001.04.122.1003.2.104.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1000	Agricultura
RED. 239 -	05.001.20.122.1003.2.135.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1000	Saúde
RED. 630 -	07.002.10.301.1019.2.127.3.3.90.39.00.00 - FONTE 2493	
RED. 596 -	07.002.10.301.1019.2.127.3.3.90.39.00.00 - FONTE 2000	

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços de cobertura securitária Nº 43/2021

PROCESSO Nº 60/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR  
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com início no dia 11 de agosto de 2024 e findando em 11 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a Cláusula Sexta do referido Contrato, Fica aditado ao presente contrato no valor total de **R\$34.887,57** (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete mil, cinquenta e sete centavos), referente ao aditamento dos veículos assegurados pelo contrato e inclusão de veículos novos, conforme solicitação em anexo do Departamento demandante.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dotações Orçamentárias:

Administração/Gabinete  
RED. 561 - 03.001.04.122.1003.2.104.3.3.90.39.00.00 - FONTE 2000 Transporte e Controle de Frotas  
RED. 131- 03.007.26.782.1014.2.121.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1000 Assistência social  
RED. 38 - 03.001.04.122.1003.2.104.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1000 Agricultura  
RED. 239 - 05.001.20.122.1003.2.135.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1000 Saúde  
RED. 630 - 07.002.10.301.1019.2.127.3.3.90.39.00.00 - FONTE 2493  
RED. 596 - 07.002.10.301.1019.2.127.3.3.90.39.00.00 - FONTE 2000  
RED. 711 - 07.002.10.301.1020.2.130.3.3.90.39.00.00 - FONTE 493

Educação  
RED. 335 - 06.002.12.361.1012.2.154.3.3.90.39.00.00 - FONTE 104  
RED. 291 - 06.001.12.122.1012.2.152.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1000

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 73/2024 de 19/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2001/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação  
06 SECRETARIA DE SAÚDE  
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.002.10.305.0013.2.136. Manutenção de Vigilância em Saúde - Epidemiológica 10.000,00  
209 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00  
210 - 3.1.91.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA  
08.001.20.606.0014.2.048. Manutenção das Atividades da agricultura 1.000,00  
250 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00  
Total Suplementação: 21.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução  
06 SECRETARIA DE SAÚDE  
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.002.10.305.0013.2.136. Manutenção de Vigilância em Saúde - Epidemiológica 10.000,00  
211 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
213 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA  
08.001.20.606.0014.2.048. Manutenção das Atividades da agricultura 1.000,00  
249 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
Total Redução: 21.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 19/08/2024.

MARLON RANCKER MARQUES  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul**  
Estado do Paraná  
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05  
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR  
E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 188/2024 de 13 de agosto de 2.024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação  
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001.10.304.1500.2.069 VIGILANCIA SANITARIA 15.000,00  
156 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00  
Total Suplementação: 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes..

Redução  
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001.10.301.1500.2.02 ATENDIMENTO DA SAÚDE 15.000,00  
90 3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.000,00  
Total Redução: 15.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 057/2024 ID: nº. 2708, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E AUTO POSTO DOURADINA LTDA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado AUTO POSTO DOURADINA LTDA, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 635, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº 80.842.909/0001-26, Inscrição Estadual nº 842.00224-93, neste ato representado pelo Senhor Fabiano Aparecido Volpato, portadora do CPF nº 017.633.629-06, RG nº 5.333.920-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Domingos de Menezes, nº. 9 115, Campo Belo, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Valor 25%

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor original contratado o valor de R\$ 36.432,90 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos) aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) no item 02, no valor contratado será quitado em 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada e devidamente atestada pela comissão de recebimento, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, da lei Federal nº. 8.666/93.

Item Descrição da Mercadoria Quant. Aditivo Aditivo Litros  
Valor Valor Total  
01 Aquisição de combustível, gasolina comum automotivo de acordo com a Legislação Vigente da ANP, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Douradina-PR. 24.868,8815 25% 6.217,22 R\$ 5,86 R \$ 36.432,90

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário 57/2024. E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro (15/08/2024).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.  
Oberdam José de Oliveira  
Testemunhas:

**Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul**  
Estado do Paraná  
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05  
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR  
E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 186/2024 de 13 de agosto de 2.024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação  
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL  
08.002.08.243.1501.6.016 ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 15.000,00  
545 3.3.90.32.00.00 919 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00  
Total Suplementação: 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes..

Redução  
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL  
08.002.08.243.1501.6.01 ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 15.000,00  
426 3.3.90.30.00.00 919 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00  
Total Redução: 15.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul**  
Estado do Paraná  
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05  
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR  
E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 187/2024 de 13 de agosto de 2.024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação  
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB E TUR.  
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO  
09.001.20.606.1600.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA 2.000,00  
324 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00  
Total Suplementação: 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes..

Redução  
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB E TUR.  
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO  
09.001.20.606.1600.2.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA 2.000,00  
322 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00  
Total Redução: 2.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital Nº	079/2024
Licitação Nº	043/2024
Localidade	Pregão
Data Homologação	19/08/2024
Objeto Homologado	Aquisição de Peças mecânicas e elétricas, Serviços de mão de obra, Óleos Lubrificantes, Filtros, Baterias, Manutenção, recarga e serviços de mão de obra para ar condicionado, funilaria e insulfilm, para os veículos leves, pesados, utilitários, máquinas pesadas, roçadeiras hidráulicas e manuais de todas secretarias, conforme especificações descritas no Termo de Referência, bem como seus anexos, parte integrante deste edital

DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTE FORNECEDORES:

A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS (32.609.165/0001-51) com os lotes: 17 (55%) e 19 (45%), valor total de R\$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais)

EBEMA CAMINHOS E ACESSÓRIOS LTDA (27.113.540/0001-38) com o lote: 20 (29%), valor total de R\$ 120.000,00 (dozentos e dez mil e cem reais)

PINHAO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (49.381.440/0001-29) com os lotes: 11 (49%) e 16 (49%), valor total de R\$ 210.100,00 (duzentos e dez mil e cem reais)

POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (77.647.048/0001-10) com o lote: 2 (32%), valor total de R\$ 153.100,00 (cento e cinquenta e três mil e cem reais).

PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP (10.948.417/0001-34) com o lote: 15 (29%) valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

ROLEMAIS AUTO PEÇAS (11.540.702/0001-84) com os lotes: 01 (40%), 04 (45%), 06 (28%), 07 (35%), 08 (25%), 09 (28%), 10 (25%), 12 (50%) e 14 (48%), valor total de R\$ 580.072,00 (quinhentos e oitenta mil e setenta e dois reais).

T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (00.992.999/0001-00) com os lotes: 03 (63,80%), 05 (32%) e 13 (66,80%), valor total de R\$ 691.100,00 (seiscentos e noventa e um mil e cem reais).

UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA. (01.008.538/0001-05) com os lotes: 18 (77,50%) e 21 (69,80%), valor total de R\$ 268.100,00 (duzentos e sessenta e oito mil e cem reais).

V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP (06.165.408/0001-08) com os lotes: 22 (45%), 23 (15,80%), 24 (42,80%) e 25 (28,80%), valor total de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

MARIA HELENA, 19 de agosto de 2023.

MARLON RANCKER MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE GUAIRA-PARANÁ torna público para conhecimento dos interessados pessoas físicas e jurídicas, que fará realizar licitação na modalidade de LEILÃO PRESENCIAL, do tipo maior lance, por item, objetivando a Alienação de bens móveis inservíveis, a saber: veículos, máquinas, equipamentos e sucatas, de propriedade do Município Guaira, no estado em que se encontram, cuja relação dos itens com valores, descrição e demais especificações, constam no Termo de Referência (Anexo 02) do edital. A sessão pública será realizada no "CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL (CAM), LOCALIZADO NA AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, Nº 2000, BAIRRO JARDIM ZEBALLOS, NO MUNICÍPIO DE GUAIRA-PARANÁ", a seguir:

VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA: no dia 13/09/2024, às 09h00min.  
VENDA EM SEGUNDA PRAÇA: no dia 20/09/2024, às 09h00min.  
VENDA EM TERCEIRA PRAÇA: no dia 27/09/2024, às 09h00min

DA VISITAÇÃO DOS BENS: Os bens, objeto do presente leilão, poderão ser vistoriados e examinados até o último dia anterior a abertura do certame e poderão ser agendadas antecipadamente com o Coordenador de Material e Patrimônio, Sr. Fernando Oyama" em horário normal de expediente: de segunda a sexta-feira das 07h30 às 12h00min e das 13h30min às 17h00, no CAM (Centro Administrativo Municipal), sito à Avenida Thomaz Luiz Zeballos, 2000, Guaira-Paraná. Telefone para contato (44) 3642-0031.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Publique-se.

Marcelo Celestrino / Leiloeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ - PARANÁ Nº 003/2024  
EDITAL Nº 005/2024  
RESULTADO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, juntamente com a Comissão Municipal Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de estagiário para o município de Ivaté, designada através do Decreto nº 05/2023 e observando o disposto no art. 5º da Lei nº 830/2022

DO RESULTADO

Art. 1º Fica divulgado neste edital, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2024.

CURSANDO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E ESPECIAL Administrativo Geral		
CLASSIFICAÇÃO	Nome	TOTAL
1º	Heloisa Vitoria dos Santos Silva	70
2º	Fabiani Aparecida da Silva Cruz Matos	69
3º	Ana Luisa da Silva	68
4º	Ana Gabrielly da Silva Almeida	68
5º	Ana Clara Ribeiro de Salles	67
6º	Mariane das Chagas de Oliveira	66
7º	Fabiola Cristina de Lima da Silva	65
8º	Vitória da Silva Oliveira	64
9º	Karolyne Ganzaróli Cristofoli	63
10º	Higor dos Santos Martins	62
11º	Carlos Eduardo dos Santos Martins	62
12º	João Victor Neves Martins	62
13º	Ana Karolína dos Santos Assis	61

CURSANDO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E ESPECIAL Saúde		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1º	Heloisa Silva Fagundes	68
2º	Francieli Cristina Monteiro	67
3º	Laine Silva Custódio	65
4º	Ana Carolina Mendes de Azevedo	64
5º	Agata Camili Ferreira Filardo	62
6º	Gabriely dos Santos Silva	61
7º	Vitoria Izabely da Costa Ferreira	60

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR Administrativo - Informática		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1º	Glauber Shoity Nakai	80

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR Saúde - Enfermagem		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1º	Heloisa da Silva Correa	80
2º	Lucas Gabriel Segato Rodrigues	70

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR Assistência Social - Pedagogia		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1º	Grazielly da Silva Almeida	70
2º	Caroline Jessica Escudeiro Paranhos	68
3º	Tatiana da Silva Pereira Lopes	65
4º	Maria Eduarda Bronholo de Oliveira Cavalcante	60

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR Esporte		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1º	Igor Uilian Chiqueti Carmim	65

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR Educação		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1º	Jennifer de Cassia Moreira Ferreira	80
2º	Lorena Dionisio Mariano	70
3º	Marcia Regina de Andrade Burgos	66
4º	Sara Cristina dos Santos	66
5º	Mayara Azevedo da Silva	65
6º	Camilly Moret Vicari	64
7º	Ashley Borges Rosa	63
8º	Andressa Magri da Silva	62
9º	Alice Fernandes de Souza	61
10º	Luciana da Silva Barrada Plekney	60

CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO Educação		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1º	Ronaldo dos Anjos Vieira	70

Ivaté, 19 de agosto de 2024.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
CNPJ 76.247.352/0001-08  
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 341  
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná  
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS  
DISPENSA Nº 028/2024  
PROCESSO Nº 071/2024

Às 15h00min do dia 19 de agosto de 2024, em atenção ao solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e Determinação do Prefeito Municipal, Sr. Giovane Mendes de Carvalho, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-PR, no setor de Licitações e Contratos, em sessão pública, a comissão de licitação, constituída pela Portaria nº 205/2024, de 01 de julho de 2024, para na forma da Lei REAVALIAR as propostas e os documentos, enviados por e-mail ([licitacao@altopiquiri.pr.gov.br](mailto:licitacao@altopiquiri.pr.gov.br)) ou poderão ser entregues no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 - Centro- CEP - 87.580-000, em dias úteis, dentro do prazo legal, estipulado em edital, cujo seja até as 14:00hrs do dia 14/08/2024 para aquisição de materiais e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

O resumo do Edital da presente Dispensa teve sua divulgação realizada através de publicação no Jornal Umuarama Ilustrado, edição do dia 08/08/2024, bem como no Portal da Transparência desta Prefeitura e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 08/08/2024.

Aberta a sessão pelo Agente de Contratação, diante da desclassificação de todas as empresas participantes, sendo o processo declarado como FRACASSADO.

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL / CNPJ	PROPOSTA VALOR TOTAL	SITUAÇÃO JULGAMENTO
	PREMISSE HOSPITALAR CNPJ: 37.165.425/0001-60	R\$ 36.527,30	DESCLASSIFICADA
	ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 27.789.446/0001-01	R\$ 48.313,90	DESCLASSIFICADA
	PEGASUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 51.537.672/0001-71	R\$ 28.633,00	DESCLASSIFICADA
	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CNPJ: 33.583.026/0001-69	R\$ 17.811,69	DESCLASSIFICADA
	EXPERT MED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ: 29.764.079.0001-09	R\$ 2.941,62	DESCLASSIFICADA

Após análise dos documentos e da proposta, constatamos que TODAS as empresas não apresentaram a cotação para todos os itens do lote, haja vista que tal Dispensa deu-se de forma GLOBAL, e não por ITEM como constam tanto no Aviso, quanto no Edital Publicados no dia 08 de agosto de 2024, e portanto, TODAS estão DESCLASSIFICADAS.

Fica desconsiderada a publicação da Ata De Recebimento De Propostas E Documentos Da Dispensa nº 28/2024, Processo nº 71/2024, cujo objeto tratava-se de "aquisição de materiais e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde", sendo publicado no dia 15/08/2024, NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

Assim deu-se por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR, agente de contratação, laurei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros desta comissão.

Luiz Aparecido Rabelo Junior  
Agente de Contratação

Robson Magalhães Jorge  
Membro da comissão

João Gabriel dos Santos  
Membro da Comissão

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2024

**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº 203/2023, decorrente de PREGÃO nº 42/2023 de REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE DESEBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, TRENCHOS E RAMAIS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E LIMPEZA DE ESPAÇOS, DE FORMA MECANIZADA COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE SUÇÃO E HIDROJATEAMENTO, COM O RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS, DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, conforme especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.404.136/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI/PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº: 11.954.190/0001-40, com sede no endereço ESTRADA CENSOUE, KM2, CENTRO, GLEBA RURAL, FLORIDA-PR, neste ato representada por MARCELO MENDES RAMOS, portador do RG nº 2091171-4, portador do CPF sob nº 208.460.989-22, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 19/08/2025. Fica aditado o prazo do presente contrato por mais doze meses, conforme o protocolo nº 8413, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem em qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 19 de agosto de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
CNPJ: 76.404.136/0001-08

CONTRATADA: RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME  
CNPJ: 11.954.190.0001-40

GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO MENDES RAMOS  
RG: 2091171-4  
CPF: 208.460.989-22  
REPRESENTANTE LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 178/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
**CNPJ:** 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP  
**CNPJ:** 09.396.523/0001-73

**BASE LEGAL:** Processo Licitatório nº 109/2024 - Pregão Eletrônico nº 402024

**OBJETO:** Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de Dieta Enteral Líquida; Módulos Alimentares e Fórmulas Infantis, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 176.089,50 (cento e setenta e seis mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**DA ENTREGA:** As entregas, deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Cel. Galdino de Almeida, nº 1.060, Centro, Mariluz - PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00, em até 08 (oito) dias úteis, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz, horas. Sem custos adicionais ao Município.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de agosto de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 09.396.523/0001-73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 189/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
**CNPJ:** 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** FRANCIELLY TAYNARA SILVA CANPOS  
**CNPJ:** 33.210.290/0001-57

**BASE LEGAL:** Processo Licitatório nº 123/2024 - Pregão Eletrônico nº 482024

**OBJETO:** Registro de preços destinado a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Higiene Pessoal, com o propósito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde; Educação e Assistência Social, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.113,70 (três mil, cento e treze reais e setenta centavos)

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**DA ENTREGA:** As entregas deverão ocorrer nos endereços indicados nos empenhos, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custos adicionais ao Município.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de agosto de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: FRANCIELLY TAYNARA SILVA CANPOS  
CNPJ: 33.210.290/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 188/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
**CNPJ:** 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
**CNPJ:** 38.259.243/0001-11

**BASE LEGAL:** Processo Licitatório nº 123/2024 - Pregão Eletrônico nº 482024

**OBJETO:** Registro de preços destinado a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Higiene Pessoal, com o propósito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde; Educação e Assistência Social, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.888,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**DA ENTREGA:** As entregas deverão ocorrer nos endereços indicados nos empenhos, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custos adicionais ao Município.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de agosto de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
CNPJ: 38.259.243/0001-11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 177/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
**CNPJ:** 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA  
**CNPJ:** 20.740.209/0001-07

**BASE LEGAL:** Processo Licitatório nº 109/2024 - Pregão Eletrônico nº 402024

**OBJETO:** Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de Dieta Enteral Líquida; Módulos Alimentares e Fórmulas Infantis, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 163.306,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e seis reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**DA ENTREGA:** As entregas, deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Cel. Galdino de Almeida, nº 1.060, Centro, Mariluz - PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00, em até 08 (oito) dias úteis, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz, horas. Sem custos adicionais ao Município.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de agosto de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 20.740.209/0001-07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 179/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
**CNPJ:** 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI  
**CNPJ:** 08.617.050/0001-24

**BASE LEGAL:** Processo Licitatório nº 109/2024 - Pregão Eletrônico nº 402024

**OBJETO:** Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de Dieta Enteral Líquida; Módulos Alimentares e Fórmulas Infantis, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 424.600,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**DA ENTREGA:** As entregas, deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Cel. Galdino de Almeida, nº 1.060, Centro, Mariluz - PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00, em até 08 (oito) dias úteis, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz, horas. Sem custos adicionais ao Município.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de agosto de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI  
CNPJ: 08.617.050/0001-24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 180/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
**CNPJ:** 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS  
**CNPJ:** 32.282.308/0001-3

**BASE LEGAL:** Processo Licitatório nº 109/2024 - Pregão Eletrônico nº 402024

**OBJETO:** Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de Dieta Enteral Líquida; Módulos Alimentares e Fórmulas Infantis, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**DA ENTREGA:** As entregas, deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Cel. Galdino de Almeida, nº 1.060, Centro, Mariluz - PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00, em até 08 (oito) dias úteis, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz, horas. Sem custos adicionais ao Município.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de agosto de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS  
CNPJ: 32.282.308/0001-3

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone: (44) 3862.0300 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.586/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital Nº	076/2024
Licitação Nº	041/2024
Modalidade	Pregão
Data Homologação	19/08/2024
Objeto Homologado	Avaliação futura e fracionamento de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do Prorro Adjudicatário Municipal e Unidade Básica de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

**MULTIHOOP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (32421421000182) com os itens: 3, 16, 19, 25 e 50 no valor total de R\$ 7.009,90 (sete mil e nove reais e cinquenta centavos).

**ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME** (27789446000101) com os itens: 11, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 54, 55, 56, 57, 77, 84 e 82 no valor total de R\$ 35.259,90 (trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI** (3054747000198) com o item: 68 no valor total de R\$ 102,00 (cento e dois reais).

**P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (5280809000127) com os itens: 10, 38, 40 e 88 no valor total de R\$ 3.793,50 (três mil e setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

**LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI** (3817034000105) com os itens: 9, 21, 35, 36, 63 e 64 no valor total de R\$ 3.023,00 (três mil e vinte e três reais e dois centavos).

**SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI** (2864308000195) com o item: 36 no valor total de R\$ 10.140,00 (dez mil e cento e quarenta reais).

**PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI** (29032003000136) com os itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15, 20, 22, 24, 33, 34, 41, 43, 48, 49, 52, 56, 57, 59, 60, 70, 73, 74, 76, 83, 87, 89 e 93 no valor total de R\$ 18.610,54 (dezoito mil e seiscentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos).

**Itens desertos:** 14, 16, 17, 32, 37, 42, 45, 47, 48, 51, 61, 67, 79, 80, 85, 86, 89 e 90

**Itens fracassados:** 8, 23, 44, 46, 53, 62, 69, 71, 76, 78, 81 e 82

MARIA HELENA, 19 de agosto de 2024.

MARLON RANCIER MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 181/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
**CNPJ:** 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** UNIÃO NUTRICIONAL LTDA  
**CNPJ:** 39.835.028/0001-84

**BASE LEGAL:** Processo Licitatório nº 109/2024 - Pregão Eletrônico nº 402024

**OBJETO:** Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de Dieta Enteral Líquida; Módulos Alimentares e Fórmulas Infantis, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**DA ENTREGA:** As entregas, deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Cel. Galdino de Almeida, nº 1.060, Centro, Mariluz - PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00, em até 08 (oito) dias úteis, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz, horas. Sem custos adicionais ao Município.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de agosto de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA  
CNPJ: 39.835.028/0001-84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 182/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
**CNPJ:** 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** VTR COMERCIAL LTDA  
**CNPJ:** 52.932.346/0001-21

**BASE LEGAL:** Processo Licitatório nº 109/2024 - Pregão Eletrônico nº 402024

**OBJETO:** Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de Dieta Enteral Líquida; Módulos Alimentares e Fórmulas Infantis, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 26.915,00 (vinte e seis mil, novecentos e quinze reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**DA ENTREGA:** As entregas, deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Cel. Galdino de Almeida, nº 1.060, Centro, Mariluz - PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00, em até 08 (oito) dias úteis, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz, horas. Sem custos adicionais ao Município.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de agosto de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: VTR COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 52.932.346/0001-21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 183/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
**CNPJ:** 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 48.097.911/0001-05

**BASE LEGAL:** Processo Licitatório nº 109/2024 - Pregão Eletrônico nº 402024

**OBJETO:** Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de Dieta Enteral Líquida; Módulos Alimentares e Fórmulas Infantis, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 39.250,00 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**DA ENTREGA:** As entregas, deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Cel. Galdino de Almeida, nº 1.060, Centro, Mariluz - PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00, em até 08 (oito) dias úteis, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz, horas. Sem custos adicionais ao Município.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de agosto de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 48.097.911/0001-05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 184/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
**CNPJ:** 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** MEDCNTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
**CNPJ:** 33.655.055/0001-99

**BASE LEGAL:** Processo Licitatório nº 109/2024 - Pregão Eletrônico nº 402024

**OBJETO:** Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de Dieta Enteral Líquida; Módulos Alimentares e Fórmulas Infantis, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**DA ENTREGA:** As entregas, deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Cel. Galdino de Almeida, nº 1.060, Centro, Mariluz - PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00, em até 08 (oito) dias úteis, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz, horas. Sem custos adicionais ao Município.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de agosto de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: MEDCNTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
CNPJ: 33.655.055/0001-99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 185/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
**CNPJ:** 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** KARLA KAROLINE FONTES MENESES  
**CNPJ:** 37.937.325/0001-05

**BASE LEGAL:** Processo Licitatório nº 123/2024 - Pregão Eletrônico nº 482024

**OBJETO:** Registro de preços destinado a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Higiene Pessoal, com o propósito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde; Educação e Assistência Social, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.620,30 (seis mil, seiscentos e vinte reais e trinta centavos)

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**DA ENTREGA:** As entregas deverão ocorrer nos endereços indicados nos empenhos, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custos adicionais ao Município.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de agosto de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES  
CNPJ: 37.937.325/0001-05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 186/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
**CNPJ:** 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** PREMISSE HOSPITALAR LTDA  
**CNPJ:** 37.165.425/0001-60

**BASE LEGAL:** Processo Licitatório nº 123/2024 - Pregão Eletrônico nº 482024

**OBJETO:** Registro de preços destinado a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Higiene Pessoal, com o propósito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde; Educação e Assistência Social, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.118,00 (um mil, cento e dezoito reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**DA ENTREGA:** As entregas deverão ocorrer nos endereços indicados nos empenhos, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custos adicionais ao Município.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de agosto de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: PREMISSE HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 37.165.425/0001-60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 187/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
**CNPJ:** 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** PIUNATURE COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA  
**CNPJ:** 26.686.422/0001-56

**BASE LEGAL:** Processo Licitatório nº 123/2024 - Pregão Eletrônico nº 482024

**OBJETO:** Registro de preços destinado a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Higiene Pessoal, com o propósito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde; Educação e Assistência Social, conforme termo de referência



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 061/2023 ID: 2704, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.203.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE e TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.325.328/0001-83, estabelecida à Rua Pinto Bandeira, nº 711, Sala 02, Centro, CEP 85.955-000, na cidade de Maripá, Estado do Paraná, neste ato representada por MARCEL MENON DA SILVA brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.600.895-3-SS/PR, inscrito no C.P.F./M.F. nº 055.671.839-92, residente e domiciliado na cidade do Assis Chateaubriand, Estado do Paraná., firma o presente TERMO ADITIVO UNILATERAL, de (Quantidade e Valor) nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato até a data 21/07/2025, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 21/07/2024, sendo esse embargo no Processo Licitatório nº. 72/2022 Modalidade Pregão Presencial nº. 33/2022 de 30/06/2022 e Homologado em 18/07/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original contratado, o montante de R\$ 3.530.660,00 (treis milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos sessenta reais), nos Itens abaixo relacionados, mediante ao Edital de Chamamento Público nº 01/2023, Processo Licitatório nº. 54/2023 Modalidade Inexigibilidade nº. 13/2023 de 19/10/2023, alteração essa Fundamentada no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.
Ordem Descrição Quant. Valor Unit. Valor Total
1 Consultas Médicas (Clínica Geral) 1.800 R\$ 38,41 R\$ 69.138,00
2 Plantão médico presencial de 12h00min, no período diurno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) 750 R\$ 1.536,41 R\$ 1.152.307,50
3 Plantão médico presencial de 12h00min, no período noturno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) 750 R\$ 1.664,45 R\$ 1.248.337,50
4 Plantão médico presencial de 12h00min, no período diurno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo) 240 R\$ 1.664,45 R\$ 399.468,00
5 Plantão médico presencial de 12h00min, no período noturno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo) 240 R\$ 1.792,48 R\$ 430.195,20
6 Plantão médico presencial de 12h00min, no período diurno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo 10 R\$ 2.560,69 R\$ 25.606,90
7 Plantão médico presencial de 12h00min, no período noturno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo 10 R\$ 2.560,69 R\$ 25.606,90
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Processo de Inexigibilidade 13/2023.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro (19/07/2024).
Prefeitura Municipal de Douradina-Pr Oberdam Jose de Oliveira Contratante TSS Clínica Médica Ltda Marcel Menon da Silva Contratada
Testemunhas

MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA
ATA DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024
Processo Administrativo Nº 85/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 16/07/2024 10:31:55
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 15:09:52
Lote 1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: SV/C Marca: Obra Modelo:
Descrição: Execução da obra e serviços para formação dos sanitários
Quantidade: 1 Valor Unit.: 19.000,00 Valor Total: 19.000,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 CICERO A. FERREIRA 041 20.685.519/0001-80 23.072,02 19.000,00 Sim
2 C.NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS 071 20.127.698/0001-18 23.072,02 19.480,00 2,53 Sim
3 AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES 065 21.244.866/0001-18 23.072,02 19.980,00 2,57 Sim
4 LF ENGENHARIA PROJETOS E 118 40.028.767/0001-43 23.072,01 23.072,01 15,48 Sim
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA
ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024
Processo Administrativo Nº 69/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 25/06/2024 13:36:56
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 15:08:10
Lote 1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Prestação de serviços de captação, rotação de grama manual e mecanizada, em ruas, avenidas, praças públicas, calçadas e meio fio, com varrição, amontamento, transporte e destinação correta dos resíduos, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos necessários para a execução dos serviços, materiais e insumos.
Quantidade: 1.626.080,64 Valor Unit.: 0,20 Valor Total: 325.216,128
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 JOAO GRABOVICZ PEREIRA 128 23.711.759/0001-88 0,55 0,20 Sim
2 DOMLIMP SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI 018 32.197.141/0001-32 0,59 0,25 25,00 Sim
3 J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA 071 51.023.859/0001-57 0,59 0,30 20,00 Sim
4 ANGEL SERVICOS GESTÃO DE MÃO DE 098 03.435.654/0001-36 0,59 0,33 10,00 Sim
5 BARREIRAS PRESTADORA DE 113 85.431.161/0001-92 0,59 0,41 24,24 Não
6 M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI 050 13.495.309/0001-41 0,59 0,54 31,71 Sim
7 VERDES MARES EMPREITEIRA DE 134 20.538.561/0001-56 0,59 0,59 0,26 Sim
8 COSTA SUL SERVICOS AMBIENTAIS 040 45.301.855/0001-90 0,59 0,59 0,00 Sim
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES 144 21.244.866/0001-18 0,59 0,18 Sim
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
D. C. EVARISTO PRESTADORA DE 030 20.194.869/0001-21 0,59 0,17 Sim
DINÂMICA MULTISERVICE EIRELI 111 22.948.445/0001-30 0,59 0,29 70,5882 Sim
LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 15:08:10
Lote 2
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Poda de árvores, com amontamento, transporte e destinação correta dos resíduos ou de injeção.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 120,00 Valor Total: 120.000,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 DOMLIMP SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI 019 32.197.141/0001-32 121,60 120,00 Sim
2 JOAO GRABOVICZ PEREIRA 136 23.711.759/0001-88 121,00 121,00 0,83 Sim
3 J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA 087 51.023.859/0001-57 121,60 121,60 0,50 Sim
4 VERDES MARES EMPREITEIRA DE 001 20.538.561/0001-56 121,60 121,60 0,00 Sim
5 ANGEL SERVICOS GESTÃO DE MÃO DE 031 03.435.654/0001-36 121,60 121,60 0,00 Sim
6 AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES 047 21.244.866/0001-18 121,60 121,60 0,00 Sim
7 COSTA SUL SERVICOS AMBIENTAIS 128 45.301.855/0001-90 121,60 121,60 0,00 Sim
8 BARREIRAS PRESTADORA DE 030 85.431.161/0001-92 121,60 121,60 0,00 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
DINÂMICA MULTISERVICE EIRELI 081 22.948.445/0001-30 121,60 119,99 Sim
D. C. EVARISTO PRESTADORA DE 137 20.194.869/0001-21 121,60 121,60 1,3418 Sim
AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 175/2024
Símula: Concede PENSÃO POR MORTE.
Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, usando de suas atribuições concede a pensão por morte
Considerando o processo de PENSÃO POR MORTE, da servidora inativa CILSA FRANCISCA MOREIRA,
D E C R E T A
Art. 1º - PENSÃO POR MORTE a ANTONIO DOS SANTOS MOREIRA, viúvo, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Mariluz/PR, na qualidade de beneficiário da servidora público municipal INATIVA CILSA FRANCISCA MOREIRA, matrícula 201561, com fundamento no Art. 58, § 1º da Lei Complementar nº 008/2021.
Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal da pensão o valor de R\$ 1.084,94 (mil e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) conforme cálculo e distribuição de quotas.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 03/08/2024, revogadas as disposições em contrário.
Mariluz-PR 19 de agosto de 2024
Registre-se e Publique-se
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 17.356.665/0001-67
REEDITADO E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 005/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Consignatária: BILL SAT MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.029.208/0001-48.
Objeto: cujo objeto é visando o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fornecimento de Materiais Elétricos e Hidráulicos e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para atender as demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: R\$ 79.719,08 (setenta e nove mil setecentos e dezoito reais e oito centavos);
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
ITEM ESPECIFICAÇÃO UN QUANT VALOR UN VALOR TOTAL MARCA
01 Refletor de 300 wats M 30 R\$ 132,34 R\$ 3.970,20 EMPALLUX
02 SELANTE PU 40 CNZA M 10 R\$ 20,78 R\$ 207,80 CIBRA
03 Canaleta semi aberta 20x20 M 20 R\$ 19,66 R\$ 393,20 ENERBRAS
04 Canaleta semi aberta 30x30 M 35 R\$ 38,93 R\$ 1.362,55 ENERBRAS
05 Cabo PP 3 x 2,5mm com as seguintes normas aplicáveis: NBR 13249 da ABNT, NBR NM-247-5 da ABNT, NBR 6148, NBR 6245 e NBR 6812, certificadas pelo INMETRO, PROCEL, ABNT e certificação Compulsória M 150 R\$ 7,99 R\$ 1.198,50 CONDUSUL
06 Cordão (fio) paralelo 2x2,5mm c/ selo INMETRO M 300 R\$ 4,14 R\$ 1.242,00 CONDUSUL
07 Cordão (fio) paralelo 2x1,5mm c/ selo INMETRO M 300 R\$ 3,01 R\$ 903,00 CONDUSUL
08 Cabo PP 2 x 1,5mm FLEXIVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO M 300 R\$ 5,79 R\$ 1.737,00 CONDUSUL
09 Cabo PP 2 x 2,5mm COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO M 300 R\$ 5,55 R\$ 1.665,00 CONDUSUL
10 Cabo de telefone FE 100 M 300 R\$ 2,36 R\$ 708,00 PIAZZA
11 Cabo flexível ANTICHAMA 4,00 mm, com as seguintes Normas aplicáveis: NBR NM-247-3 da ABNT, NBR NM-280 da ABNT, NBR 6148, NBR 6245 e NBR 6812, certificadas pelo INMETRO, PROCEL, ABNT, e Certificação Compulsória. M 500 R\$ 3,73 R\$ 1.865,00 CONDUSUL
12 Cabo flexível ANTICHAMA 6,00 mm, seguintes Normas aplicáveis: NBR NM-247-3 da ABNT, NBR NM-280 da ABNT, NBR 6148, NBR 6245 e NBR 6812, certificadas pelo INMETRO, PROCEL, ABNT, e Certificação Compulsória. M 500 R\$ 4,94 R\$ 2.470,00 CONDUSUL
13 Cabo flexível ANTICHAMA 10,00 mm, seguintes Normas aplicáveis: NBR NM-247-3 da ABNT, NBR NM-280 da ABNT, NBR 6148, NBR 6245 e NBR 6812, certificadas pelo INMETRO, PROCEL, ABNT, e Certificação Compulsória. M 400 R\$ 9,41 R\$ 3.764,00 CONDUSUL
14 Cabo PP 3x4,00 m, 70g, 750V - PVC, com retarde de chama. M 180 R\$ 20,28 R\$ 3.650,40 CONDUSUL
15 Lâmpada led 30 wats UN 30 R\$ 13,81 R\$ 414,30 EMPALLUX
16 Lâmpada led 40 wats UN 50 R\$ 20,07 R\$ 1.003,50 EMPALLUX
17 Refletor led 50 wats, bivolt, mínimo 5500 k branco frio, mínimo 4000 lumens, abertura mínima de 180°, corpo de alumínio UN 25 R\$ 35,90 R\$ 897,50 EMPALLUX
18 Fita Adesiva isolante, preta, 19mm x 20m UN 15 R\$ 7,68 R\$ 115,20 MARGIRIUS
19 Plug fema com prensa cabo 10P COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO UN 60 R\$ 10,43 R\$ 625,80 MARGIRIUS
20 Lixa BR 3" UN 01 R\$ 101,53 R\$ 101,53 TIGRE
21 Adaptador LR 85mm x 3" UN 03 R\$ 42,61 R\$ 127,83 TIGRE
22 Registro de Gaveta 3" 1o Linha nacional UN 01 R\$ 534,33 R\$ 534,33 TIGRE
23 Niple FG 3" UN 02 R\$ 113,43 R\$ 226,86 TIGRE
24 Registro de Gaveta 1 1/2" 1o linha nacional UN 01 R\$ 128,00 R\$ 128,00 TIGRE
25 União FG a bronce 1 V UN 01 R\$ 124,51 R\$ 124,51 TIGRE
26 Refletor led 30 wats, bivolt, mínimo 5500k, branco frio, mínimo 2400, lumens, abertura mínima de 180°, corpo de alumínio. UN 15 R\$ 26,73 R\$ 400,95 EMPALLUX
27 Plug macho com presa cabo 10P UN 60 R\$ 9,61 R\$ 576,60 MARGIRIUS
28 Lâmpada LED 20 wats Alta Potência Bivolt Branca. UN 30 R\$ 13,95 R\$ 418,50 EMPALLUX
29 Diâjuntor nema 1x10A, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898 UN 10 R\$ 17,39 R\$ 173,90 SOPRANO
30 Diâjuntor nema 1x20 A, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898 UN 10 R\$ 16,16 R\$ 161,60 SOPRANO
31 Diâjuntor nema 1x30 A, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898 UN 10 R\$ 16,31 R\$ 163,10 SOPRANO
32 Diâjuntor nema 2 x50, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898 UN 03 R\$ 75,60 R\$ 226,80 SOPRANO
33 Diâjuntor nema 2x10 A, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898 UN 03 R\$ 66,80 R\$ 200,40 SOPRANO
34 Diâjuntor nema 2x20A, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898 UN 03 R\$ 63,54 R\$ 190,62 SOPRANO
35 Diâjuntor nema 3x 40P, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898 UN 01 R\$ 114,60 R\$ 114,60 SOPRANO
36 Diâjuntor nema 2x 30P, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898 UN 02 R\$ 65,50 R\$ 131,00 SOPRANO
37 Diâjuntor nema 2 x 40, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898 UN 02 R\$ 98,33 R\$ 196,66 SOPRANO
38 Tomada externa 10P UN 30 R\$ 6,76 R\$ 202,80 MEC TRONIC
39 Refletor LED 100watts, eficiência luminosa mínima de 70W/h, bivolt: 127/220v; Com temperatura de cor 5000K-5500K (luz branca) Vida média de 25.000 horas, fator de potência, maior ou igual a 0,90, h=70, Ângulo de abertura 120°, Índice de proteção mínimo de 65, garantia mínima de 2 anos. UN 15 R\$ 59,98 R\$ 899,70 EMPALLUX
40 Rele fotocelula 1000w x 127v UN 20 R\$ 42,63 R\$ 852,60 MARGIRIUS
41 Base para rele fotocelula UN 20 R\$ 14,99 R\$ 299,80 MARGIRIUS
42 Tomada barra tripa 10 A UN 25 R\$ 22,28 R\$ 557,00 MARGIRIUS
43 Módulo interruptor de embutir simples UN 40 R\$ 7,25 R\$ 290,00 MARGIRIUS
44 Módulo de Tomada embutir 2P + T 10 Ap UN 40 R\$ 5,72 R\$ 228,80 MARGIRIUS
45 Resistência p/ chuveiro. 5500w 220v UN 05 R\$ 30,67 R\$ 153,35 LORENZETTI
46 CHUVEIRO ELETRÔNICO COM HASTE PARA CONTROLE MANUAL DA TEMPERATURA COM MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL 220 V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. UN 08 R\$ 153,35 R\$ 1.226,80 LORENZETTI
47 TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE BICA MÓVEL ALFA 220V 5.400W TRÊS TEMPERATURAS - FRIA, MORNIA E QUENTE COR BRANCA PESO: 0,769 KG UN 06 R\$ 169,57 R\$ 1.017,42 LORENZETTI
48 TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE BICA MÓVEL ALFA 110V 5.400W TRÊS TEMPERATURAS - FRIA, MORNIA E QUENTE COR BRANCA PESO: 0,769 KG UN 04 R\$ 167,53 R\$ 670,12 LORENZETTI
49 Tomada externa 20 A UN 30 R\$ 9,82 R\$ 294,60 MEC TRONIC
50 Placa 3 módulos 4x2 UN 20 R\$ 7,69 R\$ 153,80 MARGIRIUS
51 Plafon de PVC, cor branca, E-27, bocal de porcelana redondo UN 25 R\$ 5,33 R\$ 133,25 REUE
52 Canaleta 10x10cm com fita adesiva UN 40 R\$ 12,08 R\$ 483,20 ATOPY
53 Refletor LED 150 wats UN 10 R\$ 73,68 R\$ 736,80 EMPALLUX
54 Lâmpada de emergência led 110/220v UN 15 R\$ 20,55 R\$ 308,25 SEGURIMAX
55 Lâmpada tubular de led 0,60 mt 09w UN 50 R\$ 13,85 R\$ 692,50 VANY
56 Lâmpada tubular de led 1,20mt TB 18w UN 30 R\$ 17,81 R\$ 534,30 ELGIN
57 Qd/distribuição p 6/8 dji embutir UN 04 R\$ 70,03 R\$ 280,12 TIGRE
58 Fita isolante 10 mt UN 60 R\$ 4,57 R\$ 274,20 FOXLUX
59 Cabo alumínio 3x16mm (ramal) M 200 R\$ 10,66 R\$ 2.132,00 XLPE
60 Cabo alumínio 2 x16mm (ramal) M 200 R\$ 6,03 R\$ 1.206,00 XLPE
61 Tomada barra quadrada 20 UN 25 R\$ 24,69 R\$ 617,25 INTERNEED
62 Lâmpada led 12 w bivolt, Alta Potência, Branca UN 50 R\$ 5,27 R\$ 263,50 EMPALLUX
63 Cabo flexível ANTICHAMA 1,5 mm, seguintes Normas aplicáveis: NBR NM-247-3 da ABNT, NBR NM-280 da ABNT, NBR 6148, NBR 6245 e NBR 6812, certificadas pelo INMETRO, PROCEL, ABNT, e Certificação Compulsória. M 500 R\$ 1,54 R\$ 770,00 CONDUSUL
64 Cabo flexível ANTICHAMA 2,5 mm, seguintes Normas aplicáveis: NBR NM-247-3 da ABNT, NBR NM-280 da ABNT, NBR 6148, NBR 6245 e NBR 6812, certificadas pelo INMETRO, PROCEL, ABNT, e Certificação Compulsória. M 500 R\$ 2,37 R\$ 1.185,00 CONDUSUL
65 Fio solido isolado 10 mm M 300 R\$ 5,51 R\$ 2.853,00 CONDUSUL
66 Lâmpada de led 09 w bivolt, Alta Potência, Branca UN 50 R\$ 4,09 R\$ 204,50 EMPALLUX
67 Fita zebrada UN 10 R\$ 14,20 R\$ 142,00 ADERE
68 Desengripante spray 300 ml UN 15 R\$ 5,56 R\$ 83,40 CHEMI COLOR
69 Caixa de passagem 15x15 sobrepor UN 06 R\$ 27,20 R\$ 163,20 FAME
70 Lâmpada de led 15w bivolt, Alta Potência, Branca UN 50 R\$ 5,66 R\$ 333,00 EMPALLUX
71 Caixa de passagem 15x15 imbutir opt 15 UN 02 R\$ 42,60 R\$ 85,20 FAME
72 Cabo alumínio 4x35 (ramal) UN 200 R\$ 27,90 R\$ 5.580,00 XLPE
73 Cabo alumínio 4x25 (ramal) UN 200 R\$ 17,82 R\$ 3.564,00 XLPE
74 Cabo alumínio 4x16 (ramal) UN 200 R\$ 16,21 R\$ 3.242,00 XLPE
75 Refletor led 200 wats, bivolt, mínimo 6500k branco frio, mínimo 15000 lumens, abertura mínima de 180°, corpo de alumínio UN 60 R\$ 111,05 R\$ 6.663,00 EMPALLUX
76 Diâjuntor 3 x 50 dim UN 05 R\$ 63,08 R\$ 315,40 MARGIRIUS
77 Conduite 3/4 UN 200 R\$ 8,72 R\$ 1.744,00 SINFLUX
78 Painel de led 24 Wats UN 10 R\$ 33,89 R\$ 338,90 EMPALLUX
79 Painel de led 18 wats UN 06 R\$ 22,13 R\$ 132,78 EMPALLUX
80 Interruptor externo 1 tecla UN 10 R\$ 5,88 R\$ 58,80 MEC TRONIC
VALOR TOTAL R\$ 79.719,08
Francisco Alves-PR, 06 de MAIO de 2024.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024.
O município de Francisco Alves torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 06 de setembro do ano de 2024, na plataforma https://bl.org.br/, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto Objeto Quantidade e unidade de medida Prazo de execução
Estrada Yara Pavimentação em CBUQ 16.800 m² 180 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Francisco Alves e na plataforma https://bl.org.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Francisco Alves, 16 de agosto de 2024.
MILENA SILVA ROSA - PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2021 MODALIDADE DISPENSA Nº 048/2021.
RATIFICADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 13 DE AGOSTO DE 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 081.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: RIDICOM SISTEMAS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 29.826.858/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Robson Adão Fagundes dos Santos, portador do RG nº 7.503.763-6 e do CPF nº. 039.928.739-60, residente na Rua Minas Gerais, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 048/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO VALOR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO DE IMAGENS DO APARELHO DE RAO X PARA FACILITAR COMUNICAÇÃO ENTRE OS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTONIA, com reequilíbrio financeiro baseado no Índice do INPC nos últimos 12 meses a seguir descritos:
Exames Quant. Meses Descrição Valor Atual Índice INPC Valor reajustado
Valor Total
600 Mensais 12 Meses Locação de Sistema de Comunicação, Arquivamento e Visualização de Imagens Médicas na Nuvem 165.000 4,06% 1.680,57 20.166,84
D A VICÊNCIA
O 2º termo aditivo acrescenta ao contrato de Prestação de Serviços nº 130/2021 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade da prestação dos serviços (serviço de locação de sistema de comunicação, arquivamento de imagens do aparelho de rai x para facilitar comunicação entre os setores da secretaria de saúde de Altonia), passando o mesmo a vigorar de 16 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2025, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altonia-PR, 13 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA 1024/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
RESOLVE:
No uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:
a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês à data de admissão;
Art. 1º Publicar o resultado final da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referentes aos anos de 2023 e 2024 a atual Classe na Progressão;
Proceder a Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de agosto de 2024.
Matrícula Professor Classe Atual Classe Progressão
151801 Clivania Sonogo C 5 C 6
152611 Andrea Sayuri Makibara C 5 C 6
153261 Sandra Mara Domingos C 5 C 6
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Cruzeiro do Oeste, 19 de agosto de 2.024.
MARIA HELENA BERTOÇO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 509
DE 19 DE AGOSTO DE 2024.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (duas) diárias de viagem no valor de R\$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diário de viagem no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 705,56 (Setecentos e cinco e cinquenta e seis centavos) ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula nº 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
20/08/2024 A 21/08/2024 08:30h 20:30h Curitiba-Paraná Conduzir paciente para tratamento de saúde, no Hospital Pequeno Príncipe
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 19 de agosto de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Oromundo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 79/2024
b) Licitação Nº : 20/2024
c) Modalidade : Pregão Eletrônica
d) Data Homologação : 19/08/2024
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.
f) Dotação Orçamentária:
08.002.16.282.0051.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) LONGUEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.869.852/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 137.700,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 19 de agosto de 2024.
MARIA HELENA BERTOÇO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Oromundo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo Dispensa de Licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 67/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 81/2024
DISPENSA ELERÔNICA 29/2024
1.1 O objeto a ser licitado será: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL PARA AVALIAÇÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) E NA ASSESSORIA ACERCA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE REGIMES.
1.2 Data e hora de abertura da sessão pública: 27 de agosto de 2024 às 09:00 horas.
Sistema utilizado: www.bl.org.br
Edital: O edital completo está disponível no site https://cruzeirodooeste.uloweb.net/portalttransparencia/1/licitacoes e no sistema eletrônico utilizado para a Dispensa de Licitação.
Os interessados em participar do certame devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.
Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br
Cruzeiro do Oeste, PR 19 de agosto de 2024.
Regiane Castro Bonado
CONDUTORA DO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Oromundo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo Dispensa de Licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 67/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 81/2024
DISPENSA ELERÔNICA 29/2024
1.1 O objeto a ser licitado será: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL PARA AVALIAÇÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) E NA ASSESSORIA ACERCA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE REGIMES.
1.2 Data e hora de abertura da sessão pública: 27 de agosto de

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.499.233/0001-70  
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 - UMARAMA - PR  
CEP 87.503-020 FONE: (41) 3633-2728  
www.cisamunici.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 065/2024**  
**SÚMULA:** Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12º R.S.

**Resolve:**  
**Art. 1º** Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Luís Otávio Dos Santos Mazuk  
Matrícula: 104102  
Cargo: Advogado  
Lotação: Divisão do Cisa I  
Data da Saída: 20/08/2024  
Data do Retorno: 20/08/2024  
Número de Diárias: 01  
Valor Unitário: R\$ 140,59  
Valor Total: R\$ 140,59  
Município de Destino: Cascavel/PR.  
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE  
Justificativa do Deslocamento: Participar do MBA em Licitações e contratos, Governança, Teoria e prática presencial de pós graduação.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umarama, 19 de Agosto de 2024.

**ALMIR DE ALMEIDA**  
Presidente do Cisa

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.499.233/0001-70  
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 - UMARAMA - PR  
CEP 87.503-020 FONE: (41) 3633-2728  
www.cisamunici.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 066/2024**  
**SÚMULA:** Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12º R.S.

**Resolve:**  
**Art. 1º** Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Elizabeth de Souza Carvalho  
Matrícula: 2721  
Cargo: Diretora de Execução de Serviços de Saúde  
Lotação: Divisão do Cisa I  
Data da Saída: 20/08/2024  
Data do Retorno: 20/08/2024  
Número de Diárias: 01  
Valor Unitário: R\$ 140,59  
Valor Total: R\$ 140,59  
Município de Destino: Cascavel/PR.  
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE  
Justificativa do Deslocamento: Participar do MBA em Licitações e contratos, Governança, Teoria e prática presencial de pós graduação.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umarama, 19 de Agosto de 2024.

**ALMIR DE ALMEIDA**  
Presidente do Cisa

**Cafetal do Sul**  
CNPJ: 05.646.320/001-05  
Av. Italo Cecchi, 664 - Fone: (41) 3655-8000 - Fax: (41) 3655-8008 - Cep: 87.505-000 - Cafetal do Sul - Pr.

**TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº.183/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: J. ARAUJO ENGENHARIA

**I – CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Cecchi, 664, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.320/001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa J. ARAUJO ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 35.561.928/0001-20, com estabelecimento a Rua Ministro Salazar, 4699, Zona III na cidade de Umarama - PR, endereço eletrônico: araújo@araujoeng.com.br denominada CONTRATADA.

**II – REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mãe Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul/PR, portador do RG nº 004.685.479-10 e a CONTRATADA o senhor **JOSÉ PAULO DE ARAUJO JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.721.710-6 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/ME nº 099.881.809-77, residente e domiciliado a Avenida Rio Grande do Norte, 3254, Zona V, na cidade de Umarama – PR.

**III – DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, com as seguintes alterações: **Processo Administrativo nº. 52/2023, Tomada de preço nº 04/2023.**

**IV – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO**, - passando a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

– Justifica-se que houve paralisação das obras devido aos jogos escolares, aumento de serviços, atraso na terraplanagem, atraso na entrega de materiais, condições climáticas, conforme solicitação em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 14 de agosto de 2024

**MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**J. ARAUJO ENGENHARIA LTDA**  
**JOSÉ PAULO DE ARAUJO JUNIOR**

Testemunhas:

**JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO**  
CPF: 069.340.019-66

**JHONATAN LUCAS EMILIANO DE JESUS**  
CPF: 114.519.649-78

**PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.  
CONTRATADO: DALICE ALVES DA SILVA  
SEDE: Cruzeiro do Oeste / Paraná  
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.  
O objeto do presente instrumento é a Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/CMEIS do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.  
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).  
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 19 de agosto de 2024 e término em 19 de agosto de 2025  
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2024**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.  
CONTRATADO: FABIANO SANTOS PEREIRA  
SEDE: Cruzeiro do Oeste / Paraná  
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.  
O objeto do presente instrumento é a Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/CMEIS do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.  
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).  
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 19 de agosto de 2024 e término em 19 de agosto de 2025  
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

**PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.  
CONTRATADO: DALICE ALVES DA SILVA  
SEDE: Cruzeiro do Oeste / Paraná  
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.  
O objeto do presente instrumento é a Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/CMEIS do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.  
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).  
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 19 de agosto de 2024 e término em 19 de agosto de 2025  
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.381.854/0001-27  
Rua João Ormindo de Resende, 686 - Cruzeiro do Oeste - PR  
Telefone: (41) 3678-4100 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 174, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 88/2024  
b) Licitação Nº: 21/2024  
c) Modalidade: Inexigibilidade  
d) Data Homologação: 19/08/2024  
e) Objeto Homologado: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, ALMOXARIFADO, CAFE E CAM (CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

f) Dotação Orçamentária:  
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.36.00.00 - 406 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
09.002.10.303.0020.2.049.3.3.90.36.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):  
**1) HEMILLY VALENÇA LONGUINI inscrito no CNPJ/CPF Nº 013.508.679-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).**

CRUZEIRO DO OESTE, 19 de agosto de 2024.

**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.  
CONTRATADO: ANA JULIA DE OLIVEIRA DORNELAS  
SEDE: Cruzeiro do Oeste / Paraná  
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.  
O objeto do presente instrumento é a Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/CMEIS do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.  
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).  
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 19 de agosto de 2024 e término em 19 de agosto de 2025  
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2024**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.  
CONTRATADO: MARIA EDUARDA AMARO CALDEIRA  
SEDE: Cruzeiro do Oeste / Paraná  
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.  
O objeto do presente instrumento é a Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/CMEIS do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.  
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).  
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 19 de agosto de 2024 e término em 19 de agosto de 2025  
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

**PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
P O R T A R I A Nº 1010/2024  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
CONCEDER a servidora QUEZIA LIMA DOS SANTOS, CPF. nº 103. xxx-xx-29, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no Hospital Municipal, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 11/08/2022 a 10/08/2023, a contar do dia 09/09/2024 a 07/10/2024.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 1011/2024  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
CONCEDER a servidora KEMILY JULIANA BARIZON ABRANTE DA SILVA, CPF. nº 102.XXX.XXX-50, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei Complementar nº 003/2013.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 1012/2024  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
CONCEDER a servidora REGIANE MARIA COUTINHO, CPF. nº. 047. XXX-XXX-74, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Ginásio de Esportes, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/06/2022 a 17/06/2023, a contar do dia 02/09/2024 a 01/10/2024.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal

**PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.  
CONTRATADO: DALICE ALVES DA SILVA  
SEDE: Cruzeiro do Oeste / Paraná  
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.  
O objeto do presente instrumento é a Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/CMEIS do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.  
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).  
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 19 de agosto de 2024 e término em 19 de agosto de 2025  
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

**PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
P O R T A R I A Nº 1015/2024  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 01 de Agosto de 2024, a servidora CINTIA MARIA SANTANA, CPF: 104.xxx-xxx-55, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Rosimeire Ortiz Consalter, para a Escola Municipal de Tempo Integral Emílio Permetta, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 1016/2024  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
ATRIBUIR a contar do dia 02 de Agosto de 2024, jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais para a servidora, JÉSSICA IOLAINÉ PIRES, CPF nº 076.XXX.XXX-02, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei Complementar nº 003/2013.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 1017/2024  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor JOSÉ CARLOS BAGGIO, CPF. nº 395.xxx-xxx-00, ocupante do cargo de Dentista na Divisão de Odontologia, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 17/09/2023 a 16/09/2024, a contar do dia 01/09/2024 a 10/09/2024.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 1018/2024  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor JOSÉ CARLOS BAGGIO, CPF. nº 395.xxx-xxx-00, ocupante do cargo de Dentista na Divisão de Odontologia, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 17/09/2023 a 16/09/2024, a contar do dia 25/09/2024 a 04/10/2024.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 1019/2024  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 10 de Agosto de 2024, o servidor LUIZ CARLOS DA SILVA, CPF. nº 704.xxx-xxx-10, ocupante do cargo de VIGIA, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 1020/2024  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, CPF. nº 001.xxx-xxx-11, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 10/03/2019 a 09/03/2020, a contar do dia 15/09/2024 a 30/09/2024.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 1021/2024  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, CPF. nº 001.xxx-xxx-11, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2020 a 09/03/2021, a contar do dia 01/10/2024 a 15/10/2024.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 1022/2024  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
R E S O L V E:  
CONCEDER à servidora CINTIA LOUÇOU PEREIRA DE LIMA, CPF. nº 052.xxx-xxx-40, ocupante do cargo de Enfermeira, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 13/11/2021 a 12/11/2022, a contar do dia 02/09/2024 a 16/09/2024.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.  
CONTRATADO: DALICE ALVES DA SILVA  
SEDE: Cruzeiro do Oeste / Paraná  
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.  
O objeto do presente instrumento é a Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/CMEIS do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.  
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).  
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 19 de agosto de 2024 e término em 19 de agosto de 2025  
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
P O R T A R I A Nº 276/2024, de 19 de Agosto de 2024.  
F O R T A R I A Nº 276/2024, a transferir a servidora municipal ANA PAULA MORO e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
1 - Transferir a servidora ANA PAULA MORO, cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Matrícula Nº 22.217, admitida em 12/01/2016, com carga horária de 30 horas semanais, atualmente lotada no Centro de Saúde Unidade Lamonica dos Santos, para prestar serviço no Posto de Saúde de Paulistânia, a partir do dia 22 de julho de 2024.  
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Alto Piquiri, 19 de Agosto de 2024.  
Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Avenida Brasil, nº 2170 - CEP: 87400-000  
Fone: (41) 3678-3422 / E-mail: cms@cruzeirodoeste.pr.gov.br

Estado do Paraná  
Cruzeiro do Oeste  
Resolução nº 19 de 15 de agosto de 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Constituição de Comissão de Acompanhamento de Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMS, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 055/2017, considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 06/08/2024 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social:

**RESOLVE:**  
**Art. 1º.** Designar os conselheiros abaixo selecionados para compor a Comissão de Acompanhamento de Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda da seguinte forma:

Vanessa de Souza Madeira – Presidente  
Eliane Correia da Silva – Relator  
Fabiana Pereira Rodrigues – Secretária

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ana Paula de Araújo Nock  
Presidente do CMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL**  
Av. Adão Arraújo Dal Bem, 882 - Telefone: (41) 3654-1235 - Fax: (41) 3654-1249

**PORTARIA Nº. 193/2024.**

Dispõe sobre prorrogação da Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

**ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, atestado médico datado de 11 de abril de 2024.

**CONSIDERANDO**, atestado médico datado de 09 de agosto de 2024.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 410/2009 de 31 de março de 2009.

**RESOLVE:**  
Conceder Licença Maternidade a Servidora **Joyce Brito dos Santos**, detentora do Cargo de provimento em Comissão de Chefe da Seção de Recepção e Relações Institucionais do Paço Municipal, lotada na Secretaria de Administração, por um período de 60 (sessenta) dias retroagido a partir do dia 09 de agosto de 2024, conforme atestado médico para gestante.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos  
19 de agosto de 2024.

**Alex Antonio Cavalcante**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**  
CNPJ 00.404.023/0001-09  
Rua Jorge Ferreira, n. 550, Centro, em Francisco Alves/PR  
Fone: (41) 3645-2302  
cama\_franciscoalves@hotmail.com

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**  
**ATO DA MESA DIRETORA Nº 058/2024**

Em análise ao requerimento do senhor **JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 061.382.709-08, realizado em 13/08/2024, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Foz de Iguaçu/PR, com previsão de saída em 20/08/2024 e retorno em 23/08/2024, objetivando a participação no Curso – **RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL EM ANO ELEITORAL**. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.726,23.

( ) Passagens  
(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá arcar-se adiantadamente no conteúdo no **Resolução nº 01/2023**, sob as penas da legislação, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 15/08/2024.

**Simone de Oliveira Avanci**  
1ª secretária

**Jair Osório**  
Vice Presidente

**Cioni Cassini do Nascimento**  
2ª Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL**  
Av. Adão Arraújo Dal Bem, 882 - Telefone: (41) 3654-1235 - Fax: (41) 3654-1249

**PRESCRIÇÃO Nº 062/2024**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasília do Sul, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.

**ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no inciso II (caput) e V, VI, VIII, IX e X, da Parágrafo 1º, do Artigo 4º da Lei Municipal nº. 819/2023, datada de

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 287/2024.** DE 19 DE AGOSTO

SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Concurso Público - Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público - Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público - Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado, resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentação para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Afrodescendente)

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação  
2651 ROSELEY MACENA DE OLIVEIRA SILVA 924.xxx.xxx-20 5º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes civil e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público - Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
- Prefeita Municipal-

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**  
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110.0001-94  
Exercício: 2024

Decreto nº 181/2024 de 19/08/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 382.153,21 (trezentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta e três reais e vinte e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
09.002.20.606.0014.1.019.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE AGRICULTURA		
701 - 4.4.90.52.00.00	31818 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	382.153,21	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>382.153,21</b>	

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.14.99.01.01.00000000 Fonte: 31818 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL 382.153,21

CEP: R\$ 560.000 Alto Piquiri - Paraná

**Total da Receita:** 382.153,21

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2024**  
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 097/2024  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 097/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-01 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graça Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: RODRIGUES TEZOLIN LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 51.121.730/0001-81, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, portador do RG nº 104757910 e do CPF nº. 065.458.429-00, residente na Rua Antônio Munhoz, s/nº lotes 03 e 04, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 097/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**  
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Arquitetônico para a Reforma do Centro Cultural Nelson Cadari, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	Elaboração de projeto destinado a reforma de dimensões compreendidas entre 251 m² a 500 m², contemplando o projeto arquitetônico executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) inclusive ainda quando houver e se fizer necessário	6.100,00	6.100,00

Parágrafo Único: faz parte deste Contrato, a Proposta de Preços da empresa contratada com data de 12 de agosto de 2024, anexo ao Processo de Dispensa de Licitação 097/2024.

**DO VALOR**  
O valor dos lotes vencidos pela Empresa RODRIGUES TEZOLIN LTDA e de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

**VIGÊNCIA**  
O presente contrato terá vigência, com início em 19/08/2024 e término em 18/02/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº097/2.024". Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ter início em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, e executado no prazo de 90 (sessenta) dias, no Município de Altônia - PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	13	14	2	68	Manutenção das Atividades Culturais	33903050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
----	--	----	----	---	----	-------------------------------------	-------------	---------------------------------

Altônia-PR, 19/08/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 288/2024.** DE 19 DE AGOSTO

SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Concurso Público - Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público - Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público - Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentação para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.

CARGO: PROFESSOR - 20H (Afrodescendente)

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação  
23 MARIA CLAUDIA DA SILVA 157.xxx.xxx-30 13º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes civil e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público - Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
- Prefeita Municipal-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
CNPJ: 76.247.352/0001-08  
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3056-8000 Cx. Postal 141  
CEP: R\$ 560.000 Alto Piquiri - Paraná

Decreto Nº 2111/2024, de 19 de Agosto de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2023 de 19/12/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

**Suplementações:**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.001 Divisão de Educação			
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
189 - 3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO			
07.001 Divisão de Esporte			
07.001.27.812.0009.2.223. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			
273 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMS			
08.002.04.122.0005.2.253. ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO PBF CADUNICO			
461 - 4.4.90.52.00.00 - 940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS			
10.001 Divisão de Serviços Públicos			
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			
401 - 3.3.90.30.00.00 - 507 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
<b>Total Suplementação:</b>	<b>165.000,00</b>		

**Art. 2º** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução:**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.001 Divisão de Educação			
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
181 - 3.3.90.32.00.00 - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00		

06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
214 - 3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMS  
08.002.04.122.0005.2.253. ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO PBF CADUNICO  
460 - 3.3.90.39.00.00 - 940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
09.002 Divisão de Indústria e Comércio  
09.002.22.661.0012.2.241. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
386 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS  
10.001 Divisão de Serviços Públicos  
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
404 - 3.3.90.39.00.00 - 507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00

**Total Redução:** 165.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 19 de Agosto de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 096/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024**  
PA\_1Doc Nº 1302/2024

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para contratação de empresa para fornecimento de termômetros para controle/monitoramento da temperatura das Geladeiras e Salas de Vacina das Unidades Básicas de Saúde do Município de Altônia, no valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais). Com a empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 34.922.825/0001-85, com sede a Avenida Amazonas, 126 - Zona 07 - CEP: 80.250-210, na Cidade de Cianorte, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

27	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	7	2	34	Manutenção Serviços Vigilância em Saúde	339030260000	MATERIAL Elétrico E Eletrônico
----	---------------------	----	---	---	---	----	---	--------------	--------------------------------

REQUISIÇÃO 124/2024 - RESERVAS 199/2024

Altônia, 19 de agosto de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 188/2024**  
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 095/2024  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 095/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-01 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graça Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PREMISSE HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 37.165.425/0001-60, neste ato representada pelo Sr. JOSE LUIZ DE SOUZA COSTA, portador do RG nº 94198850, CPF nº. 010.588.989-54, residente na RUA TIJUPI, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 095/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**  
O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	3	12	ESCAVADOR/COLHER DE DENTISTA N°17	21,50	258,00
1	2	12	SONDA EXPLORADORA N°05	19,00	228,00
1	3	6	BANDEJA MATERIALAÇÃO INOXIDÁVEL TIPO LISA, DIMENSÕES: CERC. DE 25 X 15 X 1 CM, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	110,00	660,00
1	4	8	BANDEJA MATERIALAÇÃO INOXIDÁVEL TIPO LISA, DIMENSÕES: CERC. DE 24 X 11 X 1 CM, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	80,00	640,00
1	5	1	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO MATHEU, TIPO PONTA FINE, SEM VÍDEA, ADICIONAL 1,00CM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIALAÇÃO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	95,00	95,00
1	6	2	PORTA MATRIZ IVORY	48,00	96,00
1	7	12	ESPÁTULA DUPLA SILICATO 6335 N°1	30,00	360,00

**DO VALOR**  
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PREMISSE HOSPITALAR LTDA e de R\$ 2.337,00 (dois mil trezentos e trinta e sete reais).

**VIGÊNCIA**  
O presente contrato terá vigência, com início em 19/08/2024 e término em 18/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº095/2.024". Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Altônia - PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**CLÁUSULA SETÍMATA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	6	2	34	Programa Bucal	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO
----	---------------------	----	---	---	---	----	----------------	--------------	-----------------------

Altônia-PR, 19/08/2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1135 - Fax 0XX-44-3654-1209  
E-mail: [recursos@muniao.br](mailto:recursos@muniao.br)

**PORTARIA Nº 123/2022**

Dispõe sobre o reequadramento de profissional Servidor Público estável ocupante do Cargo de Procurador, junto ao quadro próprio do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 044/2016 de 04 de abril de 2016, Artigos 24 e 42 e Anexo III da referida Lei.

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor de 29 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica reequadrado profissional Servidor Público estável ocupante do Cargo de Procurador, junto ao quadro próprio do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, para a progressão, no Nível e Classe seguinte a que estava posicionado, conforme abaixo:

Nome do Profissional	Enquadramento Atual	Enquadramento	A partir de		
	Nível	Classe	Nível	Classe	
DONIZETI DE JESUS STORTI	II	05	II	05	05/07/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", 23 de Setembro de 2022.

Alex Antônio Cavalcante  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 097/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024**  
P.A.\_1Doc Nº 1578/2024

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE CULTURA VE COMUNICAÇÃO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA DO CENTRO CULTURAL NELSON CADARI, no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). Com a empresa: RODRIGUES TEZOLIN LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 51.121.730/0001-81, com sede a Rua Antonio Munhoz, Lotes 03 e 04 - Área de Expansão Urbana - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	13	14	2	68	Manutenção das Atividades Culturais	339030500000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
----	--	----	----	---	----	-------------------------------------	--------------	---------------------------------

REQUISIÇÃO 125/2024 - RESERVA 200/2024

Altônia, 19 de agosto de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 187/2024**  
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 096/2024  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 096/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-01 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graça Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: LABNORTE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 34.922.825/0001-85, com sede a Avenida Amazonas, 126, Zona 07, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. MILTON CESAR REIS, portador do RG nº 140371457 e do CPF nº. 896.077.839-72, residente na cidade de Cianorte, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 096/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**  
O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS PARA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	15	Termômetros de Máxima e Mínima Digital Interna 20+70 x 0,1 Extrema -50+70 x 0,1 com Cabo de 2,5m "Atende as Portarias RD21/2004 RD44/2009 Instrumento de medição precisa da temperatura externa e interna, assim como suas máximas e mínimas. Visor em cristal líquido de fácil visualização. Função: C/ Cabo de aproximadamente 2,50m. Atende as Portarias : RD 44/2009 Para Farmácias Drogarias, e Outros. Com certificado de Calibração.	88,00	1.320,00

**DO VALOR**  
O valor dos lotes vencidos pela Empresa LABNORTE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - EPP e de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA**  
O presente contrato terá vigência, com início em 19/08/2024 e término em 18/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº096/2.024". Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, na Secretaria de saúde, no Município de Altônia - PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**CLÁUSULA SETÍMATA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

27	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	7	2	34	Manutenção Serviços Vigilância em Saúde	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
----	---------------------	----	---	---	---	----	---	--------------	--------------------------------

Altônia-PR, 19/08/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 219/2024

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor RAFAEL DIEGO PERES e converte em abono pecuniário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R

## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

DECRETO Nº. 119/2024

**SÚMULA:** INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando que o Município de Esperança Nova aderiu ao Programa Estadual de Transporte Escolar e, considerando as disposições da Resolução Estadual nº. 1.422, de 20/04/2011 e da Resolução Federal nº. 12, de 17/03/2011:

**DECRETA:**

**Art. 1º. Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Esperança Nova, o **Comitê Municipal de Transporte Escolar**, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar, com mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 2º.** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar:

NOME	CPF	CATEGORIA	CARGO
Andréia Amorim Zarelli De Moraes	095.339.499-96	Rep. Secretária Municipal de Educação	Titular
Vanessa Souza Barbosa	095.340.669-58	Rep. Secretária Municipal de Educação	Suplente
Aurinete Bernardes da Silva Farias	906.109.389-91	Rep. Diretor da Rede Estadual de Ensino	Titular
Regiani Aparecida da Silva	027.359.199-19	Rep. Diretor da Rede Estadual de Ensino	Suplente
Neuzeli Duenha Bogas Simões	022.514.609-69	Rep. Diretor da Rede Municipal de Ensino	Titular
Késie Viviane B. De Souza	036.378.619-84	Rep. Diretor da Rede Municipal de Ensino	Suplente
Aline Ryska da Rocha	076.164.419-98	Representante dos Pais dos Alunos	Titular/Presidente
Gislaine Nobre Eziquiel	053.484.969-52	Representante dos Pais dos Alunos	Suplente

**Art. 3º.** A atuação dos membros do Comitê não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
Everton Barbieri  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 220/2024  
SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM - DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ.  
O Prefeito Municipal de Esperança Nova – Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base na Lei Municipal nº 1.195/23 de 23 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher -CMDM - do Município de Esperança Nova- Paraná conforme determina Art. 3º na forma abaixo.

**REPRESENTANTE INDICADAS PELO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:**  
Titular: Andreia Mardegam  
Suplente: Maria Eunice Prandini

**REPRESENTANTE INDICADAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**  
Titular: Maria Aparecida Reis Martins  
Suplente: Valquíria dos Santos Ochman  
Titular: Sandra Alves dos Santos  
Suplente: Angélica Macedo Coelho de Souza.

**REPRESENTANTE ELEITOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.**  
Titular: Maria Maria da Silva Manzato  
Suplente: Leticia Gabriel Costa Gali

Titular: Heilena Venturini Martins  
Suplente: Izabel Catarina Vigo.  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA:**  
Titular: Lucimar Dora Gonçalves.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º O Conselho tem vigência por dois anos a partir desta data.  
Esperança Nova Paraná, 14 de agosto de 2024.  
Everton Barbieri  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 221/2024  
SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CPMCD - DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ.  
O Prefeito Municipal de Esperança Nova – Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base na Lei Municipal nº 1.195/23 de 23 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Esperança Nova- Paraná, conforme determina Art. 6º da Lei Municipal nº 1.196/2023 na forma dos anexos abaixo.

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**  
**REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**  
Titular: Valquíria dos Santos Ochman  
Suplente: Sandra Alves dos Santos.

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
Titular: Reginaldo Ianqui  
Suplente: Luciana de Oliveira Souza Figueiredo.

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
Titular: Andréia Amorim Zarelli de Moraes.  
Suplente: Angélica Macedo Coelho de Souza.

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**  
Titular: Edson Jaques dos Santos.  
Suplente: Paula Caroline Celestinos dos Santos Gouveia.

**II – REPRESENTANTES ELEITOS DA SOCIEDADE CIVIL:**  
**REPRESENTANTE DEFICIENTE FÍSICO:**  
Titular: Valdemar Aparecido Rocha.  
Suplente: Valci da Silva

**REPRESENTANTE VOLUNTÁRIO:**  
Titular: Dejanir Luiz Bezun.  
Suplente: Heilena Venturini Martins.

**REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO PAIS E MESTRE:**  
Titular: Adriano Bazan  
Suplente: Silvana Gasparoto Vasconcelos

**REPRESENTANTE DA PASTORAL DA FAMÍLIA:**  
Titular: Eliane Bicudo dos Santos.  
Suplente: Agnaldo Malta dos Santos.

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO:**  
Titular: Lucimar Dora Gonçalves.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º O Conselho tem vigência por dois anos a partir desta data.  
Esperança Nova, Paraná, 14 de agosto de 2024.  
Everton Barbieri  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 223/2024  
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor LUZIA APARECIDA BABULIN FERNEDA BANDEIRA, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor LUZIA APARECIDA BABULIN FERNEDA BANDEIRA, brasileira, Portador da Carteira de Identidade RG nº 5.494.820-4 SSP-PR, relativas ao período aquisitivo 09/08/2024 a 23/08/2024, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 09 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 09/08/2024.  
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.  
Everton Barbieri  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº. 076/2024  
Concede Pensão a esposa do servidor inativo DONIZETE VALLER.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 29 de julho de 2024, Pensão Vitalícia a Srª JOCENIR TONACIO MOURA VALLER, portadora da Cédula de Identidade nº 16.707.908-3, beneficiária do servidor inativo Donizete Valler, conforme estabeleço o Art. 40, § 7º, da C.F. c/ art. 7º da EC. 41/03 (Redação anterior à EC 103/2019), e Lei Complementar Municipal 025/2007.

Art. 2º. Percorrerá a beneficiária acima referida a título de Pensão Vitalícia, a Cota de 100% (cem por cento) dos Proventos, no valor de R\$. 3.737,26 (três mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos) mensais e R\$. 44.847,12 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e doze centavos) anuais, com paridade. Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.  
Almir de Almeida  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2024  
Pregão Eletrônico nº 115/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Detentora da Ata: LT AGROCVIL LTDA, CNPJ nº 46.299.148/0001-70.  
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de poda de árvores, incluindo mão de obra, máquinas de poda, e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças escolas e demais estruturas próprias desse município de Guaíra/PR.  
Valor Total: R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).  
Prazo de Vigência: início em 16 de agosto de 2024 e término em 16 de agosto de 2025.  
Data de Assinatura: 16 de agosto de 2024.  
Foro: Guaíra – Paraná.  
Guaíra, Paraná, 16 de agosto de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2024  
Pregão Eletrônico nº 115/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Detentora da Ata: LURDES S DA SILVA LTDA, CNPJ nº 09.499.292/0001-23.  
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de poda de árvores, incluindo mão de obra, máquinas de poda, e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças escolas e demais estruturas próprias desse município de Guaíra/PR.  
Valor Total: R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais).  
Prazo de Vigência: início em 16 de agosto de 2024 e término em 16 de agosto de 2025.  
Data de Assinatura: 16 de agosto de 2024.  
Foro: Guaíra – Paraná.  
Guaíra, Paraná, 16 de agosto de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 576/2024,  
Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 360/2024,  
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 115/2024,  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Contratada: LT AGROCVIL LTDA, CNPJ nº 46.299.148/0001-70.  
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de poda de árvores, incluindo mão de obra, máquinas de poda, e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças escolas e demais estruturas próprias desse município de Guaíra/PR.  
Valor Total: R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 16 de agosto de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.  
Data de Assinatura: 16 de agosto de 2024.  
Foro: Guaíra – Paraná.  
Guaíra, Paraná, 16 de agosto de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 577/2024,  
Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 361/2024,  
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 115/2024,  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Contratada: LURDES S DA SILVA LTDA, CNPJ nº 09.499.292/0001-23.  
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de poda de árvores, incluindo mão de obra, máquinas de poda, e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças escolas e demais estruturas próprias desse município de Guaíra/PR.  
Valor Total: R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais).  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 16 de agosto de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.  
Data de Assinatura: 16 de agosto de 2024.  
Foro: Guaíra – Paraná.  
Guaíra, Paraná, 16 de agosto de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 578/2024,  
Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 361/2024,  
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 115/2024,  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Contratada: MONICLOUD TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 16.939.165/0001-63.  
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de videomonitoramento com armazenamento em nuvem, incluindo instalação dos equipamentos de captura de imagens, tratamento de imagens e analíticas de vídeo em nuvem, e equipamentos em comodato, para atender a demanda do Município de Guaíra/PR.  
Valor Total: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 19 de agosto de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.  
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2024.  
Foro: Guaíra – Paraná.  
Guaíra, Paraná, 19 de agosto de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 402/2024  
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 115/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 115/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de poda de árvores, incluindo mão de obra, máquinas de poda, e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças escolas e demais estruturas próprias desse município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras: LT AGROCVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.299.148/0001-70, vencedora do lote 2 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais); LURDES S DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.499.292/0001-23, vencedora do lote 1 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais);

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Guaíra, Paraná, 16 de agosto de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 579/2024,  
Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 361/2024,  
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 115/2024,  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Contratada: MONICLOUD TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 16.939.165/0001-63.  
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de videomonitoramento com armazenamento em nuvem, incluindo instalação dos equipamentos de captura de imagens, tratamento de imagens e analíticas de vídeo em nuvem, e equipamentos em comodato, para atender a demanda do Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras: MONICLOUD TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.939.165/0001-63, vencedora do lote 1 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais);

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Guaíra, Paraná, 19 de agosto de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 404/2024  
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 115/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 115/2024, cujo objeto é a prestação de serviço de videomonitoramento com armazenamento em nuvem, incluindo instalação dos equipamentos de captura de imagens, tratamento de imagens e analíticas de vídeo em nuvem, e equipamentos em comodato, para atender a demanda do Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras: MONICLOUD TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.939.165/0001-63, vencedora do lote 1 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais);

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Guaíra, Paraná, 19 de agosto de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA (76.247.337/0001-60) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de Árvores Nativas para Uso Alternativo do Solo no LOTE CHÁCARA Nº 14 E AVENIDA BRASIL NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO, ICARAÍMA-PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
LEI Nº1303  
De 19 de agosto de 2024  
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:  
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento do Instituto de Previdência de Perobal – IPREVP, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária.  
12.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL - IPREVP  
02/27.0015.2094 Serviços Previdenciários  
08/31.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
Fonte 40  
TOTAL 115.000,00

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro do Instituto de Previdência de Perobal Crédito Especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para pagamento de restituição pecuniária dos servidores que firmaram termo de opção de não contribuição previdenciária sobre as verbas transitórias, nos termos do Artigo 4º, da Lei Complementar Municipal nº. 159, de 24 de abril de 2024.  
12.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL - IPREVP  
12.01 Instituto de Previdência de Perobal - IPREVP  
09/27.0015.2094 Serviços Previdenciários  
08/31.90.93.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 115.000,00  
Fonte 40  
TOTAL 115.000,00

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei nº. 1200 com vigência para 2024.  
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
PREFEITUA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTDO DO PARANÁ, 19 de agosto de 2024.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
30/07/2024	ACOLH IDOSO E PESSOA C-DEF	10.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.500,00</b>

Perobal, 30 de Julho de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná  
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E  
O Município de Icaraima, Estado do Paraná,  
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,  
CNPJ: 76.247.337/0001-60.  
Representado neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraima emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:  
"Lote urbano denominado: Lote 15 da Quadra 05, com os seguintes dados para cadastro imobiliário: Av. Brasil, nº 150, área de 440,50m², localizado no Distrito do Porto Camargo, na cidade de Icaraima, com valor do metro quadrado do terreno definido de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal 1.652/19, perfazendo R\$ 6.167,00, em favor de:  
LUCIDALVA ROSA DE SOUZA, brasileira, viúva, portadora do CPF: 028.943.319-32 e RG: 3.128.152 sesp/BA, residente e domiciliada a Av Brasil nº150 no distrito de Porto Camargo – Icaraima –PR, celular - (44) 992026-4526.  
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraima, com valor do metro quadrado do terreno definido de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal 1.652/19, perfazendo R\$ 6.167,00, em favor de:  
ANTONIO DIAS DO NASCIMENTO FILHO, brasileiro, portadora do CPF: 527.103.199-34 e RG: 4.670.477-0, casado com IVANIR MARIA MARTINS NASCIMENTO, brasileira, portadora do CPF 916.738.449-87 e RG 3.912.037-2, residentes à Rua Bahia, nº 531 distrito Porto Camargo na cidade de Icaraima – PR,fone (44) – 984389539.  
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraima no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).  
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.  
O prazo de validade da presente Certidão é de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição. Nestes termos, assino e publique-se.  
Icaraima, 13 de Agosto de 2024.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E  
O Município de Icaraima, Estado do Paraná,  
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,  
CNPJ: 76.247.337/0001-60.  
Representado neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraima emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:  
"Lote urbano denominado: Lote 19/2 da Quadra 08, com os seguintes dados para cadastro imobiliário: Rua Bahia, nº 521, área de 537,52m², localizado no Distrito do Porto Camargo, na cidade de Icaraima, com valor do metro quadrado do terreno definido de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal 1.652/19, perfazendo R\$ 7.525,28, em favor de:  
ANTONIO DIAS DO NASCIMENTO FILHO, brasileiro, portadora do CPF: 527.103.199-34 e RG: 4.670.477-0, casado com IVANIR MARIA MARTINS NASCIMENTO, brasileira, portadora do CPF 916.738.449-87 e RG 3.912.037-2, residentes à Rua Bahia, nº 531 distrito Porto Camargo na cidade de Icaraima – PR, fone (44) – 984389539.  
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraima no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).  
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.  
O prazo de validade da presente Certidão é de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição. Nestes termos, assino e publique-se.  
Icaraima, 13 de Agosto de 2024.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E  
O Município de Icaraima, Estado do Paraná,  
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,  
CNPJ: 76.247.337/0001-60.  
Representado neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraima emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:  
"Lote urbano denominado: Lote 01, 18-21 da Quadra 17, com os seguintes dados para cadastro imobiliário: Rua professor Jose Paulino, nº 597, área de 1504,92m², localizado no Distrito do Porto Camargo, na cidade de Icaraima, com valor do metro quadrado do terreno definido de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal 1.652/19, perfazendo R\$ 21.068,88, em favor de:  
Jacinta Gomes dos Santos, brasileira, portadora do CPF: 766.166.739-87 e RG: 5.430.291-6, solteira, residente a Rua Jose Manuel Seiler Souza, nº 70 na cidade de Curitiba, fone 41-999238305.  
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraima no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).  
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.  
O prazo de validade da presente Certidão é de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição. Nestes termos, assino e publique-se.  
Icaraima, 13 de Agosto de 2024.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E  
O Município de Icaraima, Estado do Paraná,  
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,  
CNPJ: 76.247.337/0001-60.  
Representado neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraima emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:  
"Lote urbano denominado: Lote 19/1 da Quadra 08, com os seguintes dados para cadastro imobiliário: Rua Bahia, nº 531, área de 347,39m², localizado no Distrito do Porto Camargo, na cidade de Icaraima, com valor do metro quadrado do terreno definido de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal 1.652/19, perfazendo R\$ 4.863,46, em favor de:  
ANTONIO DIAS DO NASCIMENTO FILHO, brasileiro, portadora do CPF: 527.103.199-34 e RG: 4.670.477-0, casado com IVANIR MARIA MARTINS NASCIMENTO, portadora do CPF 916.738.449-87 e RG 3.912.037-2, residentes à Rua Bahia, nº 531 distrito Porto Camargo na cidade de Icaraima - PR.  
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraima no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).  
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.  
O prazo de validade da presente Certidão é de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição. Nestes termos, assino e publique-se.  
Icaraima, 13 de Agosto de 2024.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E  
O Município de Icaraima, Estado do Paraná,  
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,  
CNPJ: 76.247.337/0001-60.  
Representado neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraima emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:  
"Lote urbano denominado: Lote nº 08/09, da quadra nº5 com os seguintes dados para cadastro imobiliário: Rua professor Jose Paulino, nº SN, com área de 600,37 m², localizado no Distrito do Porto Camargo, na cidade de Icaraima, com valor do metro quadrado do terreno definido de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal 1.652/19, perfazendo R\$ 8.405,18, em favor de:  
JOSE ENOIL BARZON, brasileiro, portadora do CPF: 467.876.079-20 e RG: 6.256.820-8 SSSP/PR, viúvo, residente a Rua Santa Catarina, nº 100 na cidade de Icaraima – PR fone, 44-996452043.  
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraima no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).  
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.  
O prazo de validade da presente Certidão é de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição. Nestes termos, assino e publique-se.  
Icaraima, 13 de Agosto de 2024.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 210/2024  
Concede licença para tratamento de Saúde.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal ELIZANGELA RAMOS SANTIAGO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 6.470.575-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 08/08/2024 a 06/09/2024.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 211/2024  
Concede licença para tratamento de Saúde.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal ISABELLA DRUCIACK DE CASTRO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 10.323.080-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 29/07/2024 a 27/08/2024.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
LEI Nº 1304  
De 19 de agosto de 2024  
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:  
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Educação, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária destinada a correta aplicação do plano de ações do Programa do Governo Federal através do FNDE para apoio a Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas.  
06.00 Secretaria de Educação e Cultura  
06.02 Divisão de Ensino  
1236514502.028 Manutenção do Ensino Infantil  
451/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte 146 – FNDE MAN – NOVAS TURMAS  
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.779,75 (quarenta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).  
06.00 Secretaria de Educação e Cultura  
06.02 Divisão de Ensino  
1236514502.028 Manutenção do Ensino Infantil  
451/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 47.779,75  
Fonte 146 – FNDE MAN – NOVAS TURMAS  
TOTAL ..... 47.779,75  
Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:  
06.00 Secretaria de Educação e Cultura  
06.02 Divisão de Ensino  
1236514502.028 Manutenção do Ensino Infantil  
429/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA  
47.059,75  
428/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 720,00  
Fonte 146 – FNDE MAN – NOVAS TURMAS  
TOTAL ..... 47.779,75  
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei nº 1200 com vigência para 2024.  
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, aos 19 de agosto de 2024.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 214/2024  
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:  
Nome RG Aquisição Período de Férias  
Márcia Jurenila Duarte Rubio 4.238.049-0 2017/2018 19/08/2024 a 23/08/2024  
Paula Jurenila Duarte Rubio 10.385.903-4 2020/2021 12/08/2024 a 23/08/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
PORTARIA Nº. 212/2024  
Prorroga licença para tratamento de Saúde.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde ao servidor público municipal VANDERLEI ANTONIO MARCIANO, portador da Cédula de Identidade Nº. 000561753 SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. D, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, até 21/09/2024.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
PORTARIA Nº. 213/2024  
Prorroga licença para tratamento de Saúde.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal VANESSA PRANDINI BARREIROS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.382.971-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, até 21/09/2024.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 328/2024  
Data: 19/08/2024  
Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMP, e compõe Comissão de Credenciamento e Análise de Propostas Artísticas, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.890 de 30 de junho de 2014, e, considerando o memorando online sob o nº 869/2021,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMP, nos termos dos artigos 13 a 18 da Lei Municipal nº 1.890/2014 de 30.06.2014, com os representantes dos seguintes segmentos:  
I - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ORGAO GOVERNAMENTAL TITULAR RG Nº SUPLENTE RG Nº  
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura Vanessa Caroline Danelon de Campos X.862.XXX.X SESP/PR Gilberto Rosa de Brito X.684.XXX.X SESP/PR  
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura Mirielle Tatiane Bastos X.458.XXX.X SESP/PR Juliana Gonçalves Pinto X.492.XXX.X SESP/PR  
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura Kevin William Moenster Albino X.X.859.XXX.X SESP/PR Zélia Gladis Zanellato X.595.XXX.X SESP/SC  
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura Emanuelle Maria Bagatin X.810.XXX.X SESP/PR Rosilene da Silva X.707.XXX.X SESP/PR  
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura Lindomar Dias Vantelino X.X.037.XXX.X SESP/PR Cintia Marques da Silva X.968.XXX.X SESP/PR  
II - SOCIEDADE CIVIL  
SEGMENTO TITULAR RG/CNPJ SUPLENTE RG/CNPJ  
Agente Cultural Cristian Edgar Aguiar X.665.XXX.X SESP/PR Camilla de Souza Terton X.278.XXX.X SESP/PR  
Agente Cultural Marcelo Aristides de Lima X.270.XXX.X SESP/PR Adilson Lima dos Santos X.015.XXX.X SESP/PR  
Entidade Assistencial Social Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova (AGAPE-VIVA) 03.766.933/0001-82 Associação de Proteção Maternidade e a Infância (APMI) 75.426.510/0001-24  
Entidade Cultural Associação Guairense Cultural 21.719.361/0001-62 Associação Guairense de Artesanato 35.491.790/0001-30  
Entidades Culturais Associação Guairense de Capoeira 77.807.428/0001-75  
III - MEMBROS ELEITOS DA MESA DIRETIVA  
NOME SEGMENTO CARGO RG Nº  
Cristian Edgar Aguiar Agente Cultural Presidente X.665.XXX.X SESP/PR  
Camilla de Souza Terton Agente Cultural Vice-Presidente X.278.XXX.X SESP/PR  
Marcelo Aristides de Lima Agente Cultural Secretário Geral X.270.XXX.X SESP/PR  
Adilson Lima dos Santos Agente Cultural Vice-Secretário X.015.XXX.X SESP/PR  
IV - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RG Nº  
Emanuelle Maria Bagatin X.810.XXX.X SSP-PR  
Mirielle Tatiane Bastos X.458.XXX.X SESP/PR  
Zélia Gladis Zanellato X.595.XXX.X SESP/SC  
Art. 2º A Comissão de Credenciamento e Seleção de Propostas Artísticas atuará nas atividades de seleção de projetos artísticos-culturais, protocolados junto a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, nos termos dos Artigos 82 e 93 da Lei nº 1.890/2014.  
Art. 3º O credenciamento consiste na formação de banco de dados anual de artistas habilitados a serem contratados pela Administração Pública Municipal para eventos públicos no âmbito do Município de Guaira, Estado do Paraná.  
Art. 4º A Comissão de avaliação e seleção das propostas terá como atribuições:  
I - Analisar e avaliar a documentação do artista e cada proposta apresentada técnica e artisticamente conforme os apontamentos e pontuações especificadas na Habilitação e nos critérios de avaliação, bem como demais itens presentes no edital e seus anexos;  
II - Elaborar a lista dos selecionados e encaminhar para a devida publicação, junto ao Órgão Oficial do Município de Guaira, Estado do Paraná.  
III - Resolver os casos omissos.  
Art. 5º Os membros indicados pelo Conselho estão nomeados em caráter provisorio, e seus respectivos membros serão designados nos termos da Lei Municipal nº 1.890/2014 de 30.06.2014.  
Art. 6º A função dos integrantes mencionados neste Decreto, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.  
Art. 7º Revogam-se integralmente os Decretos nº 039/2024 de 06.02.2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.  
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 185/2024  
Homologa Certame Licitatório referente à Concorrência Pública nº 12/2024, dando outras providências.  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 12/2024, que tem por objeto a concessão de uso de parte ideal correspondente a 272,40m² (duzentos e setenta e dois vírgula quarenta metros quadrados), referente a construção em alvenaria junto ao imóvel constituído pelo Lote urbano nº 18/19/20-A-B (dezoto, dezenove, vinte, a, b), da quadra nº 201 (duzentos e um), com área de 1.509,60 (mil, quinhentos e nove vírgula sessenta metros quadrados), centro, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola/PR, Matrícula nº 8.820, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, para fins de instalação de empresa do ramo de atividade econômica de serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, fiação e confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.  
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, conforme a ata da sessão, que faz parte do processo.  
EMPRESA  
D C E CONFECÇÕES LTDA  
Art. 3º - Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pérola/PR., 19 de agosto de 2024.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192

PORTARIA Nº 259/2024

Constitui Comissão Especial de Processo de Sindicância.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 38 e seguintes da Resolução nº 09/2023 – *Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP*.

CONSIDERANDO o contido no COMUNICADO INTERNO Nº 202/2024 recebido por parte da Coordenação Geral do CIUENP:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de eventual prática das faltas capitulada no artigo 2º, inciso III da Resolução nº 09/2023 do *Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP*.

## RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo De Sindicância de caráter investigativo, para apurar supostas irregularidades narradas por meio do COMUNICADO INTERNO Nº 202/2024.

Art. 2º - Constituir a Comissão Especial, composta pelos seguintes empregados públicos:

a) Presidente: ANITA BRANCO DIAS, advogada, inscrita na matrícula de número: 44850, lotada na Sede Administrativa situada em Umuarama, Estado do Paraná;

b) Membro: KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO, ocupante do emprego público de Coordenadora de Enfermagem do CIUENP, inscrita na matrícula de número: 44234, lotada na Coordenação de Enfermagem do CIUENP, em Umuarama, Estado do Paraná;

c) Membro: YONARA BARIO DA DA SILVA, enfermeira intervencionista, inscrita na matrícula de número: 44304, lotada na Coordenação de Enfermagem do CIUENP, em Umuarama, Estado do Paraná;

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Atribua-se a forma sigilosa no procedimento de sindicância, de acordo com o art. 41 da Resolução nº 09/2023 do Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 19 de agosto de 2024.

MARCO ANTONI FRANZATO  
PRESIDENTE DO CIUENP

## CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 12/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

- A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 04/2024, nos termos deste edital.
- Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **20/08/2024 a 26/08/2024** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

## 12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	089	Ária Caroline Barbosa Cassiano	Técnico de Enfermagem Socorrista	Umuarama*

\* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Altônia, Catezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraima, Umuarama.

- O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

- Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

- É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

- Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

- O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

- Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
- Carteira/Cédula de Identidade - RG;
- Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;

- CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como entrada disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;

- Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
- Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;

- Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);

- Comprovante de Residência atualizada;
- Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
- Foto 3x4 recente;

- Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Julgados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;

- Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuges) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

- O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 19 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
Presidente do CIUENP

## Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.356.665/0001-67

Republicar por conter divergência

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Contratada: PRUDEMPLAK COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS, CNPJ nº 12.678.852/0001-11  
Objeto: Futura e eventual aquisição de placas de sinalização viária vertical, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.

Valor global: o preço máximo admitido para o objeto desta licitação é de **R\$ 38.800,00 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pela aquisição do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor abaixo descrito conforme especificação do item a seguir:

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	01	100	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, (R 1 – PARADA OBRIGATORIA), CHAPA EM AÇO 18, 50X50CM, TOTALMENTE REFLEXIVA PELÍCULA TIPO IA, PADRÃO CONTRAN.	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00	própria
01	02	100	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, MODELO A-18 (LOMBADA), CHAPA EM AÇO 18, 50X50CM, TOTALMENTE REFLEXIVA PELÍCULA TIPO IA, PADRÃO CONTRAN.	R\$ 49,20	R\$ 4.920,00	própria
01	03	40	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, (R 2 – DE A PREFERENCIAL), CHAPA EM AÇO 18, 50X50CM, TOTALMENTE REFLEXIVA PELÍCULA TIPO IA, PADRÃO CONTRAN.	R\$ 58,10	R\$ 2.324,00	própria
01	04	50	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, (R 19 - 2 VELOCIDADE PERMITIDA 40 KM/H), CHAPA EM AÇO 18, 50X50CM, TOTALMENTE REFLEXIVA PELÍCULA TIPO IA, PADRÃO CONTRAN.	R\$ 46,10	R\$ 2.305,00	própria
01	05	100	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, (PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES A-32B), CHAPA EM AÇO 18, 50X50CM, TOTALMENTE REFLEXIVA PELÍCULA TIPO IA, PADRÃO CONTRAN.	R\$ 64,30	R\$ 6.430,00	própria
01	06	40	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, (ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS), CHAPA EM AÇO 18, 40X50CM, TOTALMENTE REFLEXIVA PELÍCULA TIPO IA, PADRÃO CONTRAN.	R\$ 66,40	R\$ 2.656,00	própria
01	07	50	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, (ÁREA ESCOLAR A-33A), CHAPA EM AÇO 18, 50X50CM, TOTALMENTE REFLEXIVA PELÍCULA TIPO IA, PADRÃO CONTRAN.	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00	própria
01	08	10	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, (CRIANÇAS A -34), CHAPA EM AÇO 18, 50X50CM, TOTALMENTE REFLEXIVA PELÍCULA TIPO IA, PADRÃO CONTRAN.	R\$ 64,30	R\$ 643,00	própria
						R\$ 38.800,00	

Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante  
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

## CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 83/2024

Processo de Inexigibilidade nº 43/2024.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: ODAIR JOSÉ SCARPELIM, CPF nº 082.042-149-95, residente em Rua Manoel Português, nº 352, Centro, CEP 87.430-000, na cidade de Tapejara/PR.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS e Profissionais Liberais Autônomos, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO NOROESTE DO PARANÁ, profissionais tecnicamente qualificados para suprir demandas eventuais e transitórias, sendo profissionais da área da saúde: Enfermeira Intervencionista, destinados ao atendimento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192, nas bases descentralizadas em Umuarama, Cianorte e Goioerê, visando suprir as necessidades do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná. EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE - CHAMAMENTO Nº 01/2024.

Umuarama/PR, 19 de Agosto de 2024.  
MARCO ANTONIO FRANZATO  
Presidente do CIUENP



## CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 81/2024

Processo de Inexigibilidade nº 41/2024.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS, CPF nº 052.647.279-02, residente em Rua Marumbi, nº 117, Vila Fraternidade, CEP 87.240-000, na cidade de Terra Boa/PR.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS e Profissionais Liberais Autônomos, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO NOROESTE DO PARANÁ, profissionais tecnicamente qualificados para suprir demandas eventuais e transitórias, sendo profissionais da área da saúde: Enfermeira Intervencionista, destinados ao atendimento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192, nas bases descentralizadas em Campo Mourão e Cianorte, visando suprir as necessidades do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná. EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE - CHAMAMENTO Nº 01/2024.

Umuarama/PR, 19 de Agosto de 2024.  
MARCO ANTONIO FRANZATO  
Presidente do CIUENP



## CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 81/2024

Processo de Inexigibilidade nº 41/2024.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
Estado do Paraná  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024  
Inexigibilidade nº 14/2024  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA ARTÍSTICA EM PAREDES E CALÇADAS DE DESENHOS INFANTIS COPIADOS À MÃO LIVRE, COM TÉCNICA DE PINTURAS SOMBREADAS EM FIGURAS TRIDIMENSIONAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE.  
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à licitante vencedora abaixo e HOMOLOGO o presente processo.  
ANGELA APARECIDA MOREIRA DA COSTA 87019957900  
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 19/08/24  
JOSÉ CARLOS BARALDI  
PREFEITO

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
Rua Prof. Carilo S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229  
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 039/2024  
TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 039/2024  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para serem utilizados no escritório administrativo do SAMAE de Tapejara.  
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:  
EMPRESA VENCEDORA: C R V ESTERO E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 23.098.061/0001-39.  
VALOR TOTAL: LOTE 01 -R\$ 21.416,18 (vinte um mil quatrocentos e dezesseis reais e dezoito centavos).  
RECURSOS: Prápios.  
PACAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.  
PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 dias após assinatura do contrato.  
Tapejara, em 19 de agosto de 2024.  
Cleonice Caroline Pereira  
Diretora do SAMAE

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
Rua Prof. Carilo S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229  
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024  
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 039/2024  
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
Diretora: Cleonice Caroline Pereira  
CNPJ - 80.907.835/0001-69  
CONTRATADA: C R V ESTERO E CIA LTDA CNPJ 23.098.061/0001-39  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para serem utilizados no escritório administrativo do SAMAE de Tapejara.  
VALOR: R\$ 21.416,18 (vinte um mil quatrocentos e dezesseis reais e dezoito centavos).  
Tapejara, 19 de agosto de 2024.  
Cleonice Caroline Pereira  
Diretora  
Samae de Tapejara  
Gian Carlos Vas Estero  
Representante  
C R V Estero e Cia Ltda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
Estado do Paraná  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2024  
Processo Administrativo nº. 59/2024  
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE TAPIRA  
CONTRATADO SONIA MOREIRA GONCALVES - JARDINAGEM  
CNPJ 45.877.013/0001-81  
VALOR R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)  
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABATE TOTAL E PODA DE ÁRVORES COM REMOÇÃO E DESTINO DOS RESÍDUOS ARBÓREO NO MUNICÍPIO DE TAPIRA  
BASE LEGAL ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021  
Tapiira/PR, 19 de agosto de 2024.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE TAPIRA-PARANÁ**  
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 012/2024.  
Síntese: Dispõe sobre o Registro e a Inscrição do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR e a inscrição do Programa de Socioaprendizagem - Modalidade EaDPR.  
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 797/2018 de 27/03/2018 e Lei Municipal 925/2020 de 14/06/2020 e considerando a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2024, conforme ata número 06/2024, as 14h, na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Aprovar o Registro e a Inscrição do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR e a inscrição do Programa de Socioaprendizagem - Modalidade EaDPR, sob Número 04 do livro ata de registro 001.  
Art. 2º - Validação do curso de aprendizagem profissional - modalidade EaD, identificado na sequência:  
a. Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos - EaD/Digital 4h  
Carga Horária da Fase Teórica - Total de 400 horas, sendo:  
- 40 horas de Módulo I (Inicial);  
- 160 horas Módulo II (Básico);  
- 180 horas no Módulo III (Específico);  
- 20 horas Módulo IV (específico especial)  
Carga Horária da Fase Prática - Total de 1.440 horas  
CBOs:  
- 411005 - Auxiliar de escritório  
- 411010 - Assistente Administrativo  
- 411030 - Auxiliar de Pessoal  
- 411405 - Auxiliar de Almoarifado  
- 422105 - Recepcionista, em geral  
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapiira/PR, 12 de agosto de 2024  
Amanda Carvalho Escórcio  
Presidente do CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
CNPJ: 76.247.345/0001-06  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222  
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 37/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 12 de agosto de 2024.  
Fornecedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ  
CNPJ/CNP: 76.610.591/0001-89

Item	Descrição	Quant	Período	Valor do Boleto-Auxílio (R\$)	Auxílio transporte (R\$)	Taxa de Administr (R\$)	Valor Total R\$.
001	Estagiários de Nível Superior/gratuação - 30 horas semanais.	62	12 meses	700,00	50,00	4,5%	583.110,00
002	Estagiários de Nível Superior/pos-gratuação.	5	12 meses	1050,00	50,00	4,5%	68.970,00
003	Estagiários de Nível Médio e nível médio profissionalizantes - 30 horas semanais.	15	12 meses	400,00	50,00	4,5%	84.645,00
VALOR TOTAL							R\$-736.725,00

Valor Total Homologado - R\$ 736.725,00. (setecentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais)  
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de agosto de 2024.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/071/230  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ nº 77.371.789/0001-11, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE ATÉ 30 (TRINTA) TONELADAS DE RESÍDUOS VOLUMOSOS, QUE COMPÕEM PARTE DO TOTAL LOCALIZADO NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE ALIVIAR A QUANTIDADE DE RESÍDUOS SEM QUE HAJA NECESSIDADE DE INTERROMPER O RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021.  
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/071/230, de 15 de julho de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.  
Umuarama, 14 de agosto de 2024.  
CELSON LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
Município de Umuarama

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 319/2024  
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. nº 91 da Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010, resolve,  
CONCEDER  
Ao servidor PAULO SERGIO BENATTI, portador do CPF: 761.127.309-44, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 15/05/2003 a 14/05/2008 a ser gozada no período de 19/08/2024 a 16/11/2024, conforme Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos.  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE  
Tuneiras do Oeste - PR, 19 de agosto de 2024.  
TAKETOSHI SAKURADA  
PREFEITO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 320/2024  
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;  
REVOGAR  
Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 260/2024 de 05 de julho de 2024.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 16 de agosto de 2024.  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE  
Tuneiras do Oeste - PR, 19 de agosto de 2024.  
TAKETOSHI SAKURADA  
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 003/2024  
CONCEDE Licença por Motivo de Doença a Vereador e dá outras providências  
A Presidente Interina da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDE Licença por Motivo de Doença ao Vereador ELDIMAR MESSIAS LOPES pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 16 de agosto de 2024, conforme documentação apresentada, nos termos inciso VI, do artigo 159, artigo 11 e inciso I, do artigo 38, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.  
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de agosto de 2024.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Edifício Claudinei Leonel, da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2024.  
LUCILENE BONATO DE MELO  
Presidente Interina da Câmara Municipal de SJP/PR

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 023/2024  
AUTORIZA LICENÇA DE VEREADOR E ALTERA DO QUADRO DA MESA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 159, inciso VI, do artigo 11 do Regimento Interno desta Casa de Leis, reunida extraordinariamente nesta data para discutir e deliberar sobre o requerimento de licenciamento do Sr. ELDIMAR MESSIAS LOPES, Presidente desta Câmara Municipal.  
RESOLVE:  
Art. 1º AUTORIZAR o pedido de licenciamento do Sr. Eldimar Messias Lopes, Presidente desta Câmara Municipal, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16 de agosto de 2024, conforme documentação apresentada.  
Art. 2º Nos termos do artigo 11 do Regimento Interno, a Mesa Diretora passará a ter a seguinte composição de forma interina:  
I. A Sra. Lucilene Bonato de Melo, atual Vice-Presidente, assume a Presidência;  
II. A Sra. Cleonice Aparecida Rotta Bastidas, atual 1ª Secretária, assume a Vice-Presidência;  
III. O Sr. Valdir Spanhol, atual 2º Secretário, assume o cargo de 1º Secretário;  
IV. O cargo de 2º Secretário permanecerá sem titular até a deliberação posterior, que ocorrerá após a posse do suplente do Vereador licenciado, conforme previsto no Regimento Interno.  
Art. 3º. Nos termos do parágrafo único do artigo 19 e artigo 39, ambos do Regimento Interno, convoke-se o Suplente do Vereador licenciado, na forma legal. Após, comunique-se a Justiça Eleitoral.  
Art. 4º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos durante o período de licenciamento do Sr. Eldimar Messias Lopes.  
EDIFÍCIO CLAUDINEI LEONEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.  
LUCILENE BONATO DE MELO  
Presidente Interina da Mesa Diretora  
CLEONICE APARECIDA ROTA BASTIDAS  
Primeira Secretária Interina da Mesa Diretora  
VALDIR SPANHOL  
Segundo Secretário Interino da Mesa Diretora

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
ENDEREÇO  
RUA PARANÁ Nº 327-B – SALA 07 – FUNDOS – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21  
RESOLUÇÃO/CMDCA - Nº. 010 DE 08 DE AGOSTO DE 2024  
SÍNTESE: Dispõe sobre a Inscrição do Programa Socioaprendizagem – Modalidade EAD – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, no município de Tuneiras do Oeste - PR.  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de nº 087/2014 de 19 de dezembro de 2014, em reunião ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2024 às 14h00, para realização da "Análise e Deliberação" da Inscrição do Programa Socioaprendizagem – Modalidade EAD – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR.; e  
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que, em seu artigo 227, institui que a segurança dos direitos da criança, do adolescente e do jovem é prioridade absoluta;  
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º, 4º, 6º, 6º, 8º a 9º, 9º e 11 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;  
CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II e III do art. 2º e no parágrafo único do art. 23 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;  
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º e 2º, 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabeleça as diretrizes e bases da educação nacional;  
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;  
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.598, 1º de dezembro de 2005, que regulamenta a contratação de aprendizes e da outras providências;  
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabeleça as diretrizes e bases da educação nacional;  
CONSIDERANDO o disposto no Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, especialmente a Diretriz 6 do Eixo 3 que dispõe sobre a protagonismo e a participação de crianças e adolescentes;  
CONSIDERANDO a Resolução nº. 164 de 09 de abril de 2014, Dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências.  
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 087/2014, que define como competência do CMDCA em seu artigo 6º proceder ao registro das entidades governamentais e não governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente, comunicando o registro aos Conselhos Tutelares e a autoridade judiciária;  
RESOLVE:  
Art. 1º - Aprovar Inscrição do Programa Socioaprendizagem – Modalidade EAD e a validação do curso de aprendizagem EAD junto ao CMDCA, do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, entidade sem fins lucrativos, que tem o objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, nos termos caput. Art. 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente..  
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Tuneiras do Oeste - PR, 19 de Agosto de 2024.  
Ana Paula Marques da Silva Gimenes  
Presidente do CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 – FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1154/2024 de 28/06/2024  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)  
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário (mesas, gaveteiros e armários), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 18/09/2024.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 18/09/2024.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/09/2024.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL  
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado  
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 46.854,93 (quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos).  
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.  
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.  
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).  
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.  
Umuarama/Pr, 13 de agosto de 2024.  
EDSON DOS SANTOS SOUZA  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
P O R T A R I A Nº 1.941/2024  
Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 089/2024 – PMU. O PREDEFINIDO LICITATÓRIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º. Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 089/2024 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com qualificação técnica comprovada para fornecimento de microesteras de vidro tipo II – A, com a finalidade de possibilitar a reflexão das demarcações em pavimento asfáltico nas ruas e avenidas do Município de Umuarama, em atendimento das necessidades da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana – SESTRAM.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 14 de agosto de 2024.  
CELSON LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
Secretário de Administração

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
Av. Carlos Spanhol, 164 - Centro - CEP: 87555-000  
Fone 44 3634.8000 - CNPJ: 77.870.475/0001-63  
fmsj@sjpatrocínio.pr.gov.br - www.sjpatrocínio.pr.gov.br  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024  
DISPENSA POR LIMITE Nº 30/2024  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO E FERTILIZANTES (OSMOCOTE), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.  
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedor(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.  
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI  
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 19/08/2024  
JOSÉ CARLOS BARALDI  
PREFEITO

**ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**  
CNPJ: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA  
Av. Gov. Plangot de Souza, nº 27/10 - Centro - CEP 87503-410  
Umuarama - Paraná  
Fone/fax: (44) 3622-5878 - E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO Nº 004/2024  
A ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Umuarama, com fundamento no artigo nº 30 do decreto municipal nº 340/2019, em conformidade com a lei municipal nº 1466/90 (art. nº2 parágrafo IV), revoga as concessões de uso das sepulturas abaixo relacionadas localizadas na atual quadra "32" do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, que foram julgadas em estado de abandono e/ou ruína, constatadas por auto, concedido o prazo legal de 90 (noventa) dias para a devida regularização a partir do dia 08/05/2024 conforme Edital de Convocação Nº 2 e notificações Publicadas no Diário Oficial do Município de Umuarama na mesma data e com prazo final em 08/08/2024, no qual não foram providenciadas pelos concessionários, deste modo impõe-se a reversão das referidas sepulturas em favor do Município de Umuarama-PR.  
Título de Concessão | Concessionário | Antiga | Atual | Quadra | Lote | Quadra | Lote  
3682/2018 | Silvana Moraes Malaguido | 46 | 455 | 32 | 457  
5378/2023 | Jose Maria Matias | 46 | 467 | 32 | 469  
\* | Não Identificado | \* | \* | 32 | 479  
1535/2018 | Antonio da Silva Rodrigues | C11 | 69 | 32 | 498  
3737/2018 | Rosângela Gonçalves de Andrade | 46 | 503 | 32 | 504  
2287/2013 | Claudaci Pereira de Carvalho | C12 | 03 | 32 | 505  
2773/???? | Victor Americo Felizardo | C12 | 23 | 32 | 527  
2679/2014 | Leandro Lunardi | C12 | 32 | 32 | 536  
Umuarama-PR, 16 de Agosto de 2024.  
Alexandre Gobbo Maroto  
Diretor Presidente - ACESF  
Portaria Nº 252/2023  
Alexandre Gobbo Maroto  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – SAÚDE - RELANÇAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024/06/1116 de (19/06/2024)  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022, nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:  
OBJETO: contratação de empresa de engenharia ou arquiteta para execução de construção de um Pronto Atendimento Municipal - PAM, localizado na Av. Leonildo Stecca, s/nº, Jardim Cruzeiro de Umuarama – PR, conforme projetos, planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08h00min do dia 30 de setembro de 2024.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de setembro de 2024, às 08h00min.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30 de setembro de 2024, às 09h00min.  
LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA BLL Compras (www.bll.org.br)  
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 5.199.776,58 (cinco milhões, cento e noventa e nove mil, setecentos e setenta e seis reais oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).  
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.  
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).  
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.  
Umuarama/PR, 19 de agosto de 2024.  
EDSON DOS SANTOS SOUZA  
Secretário de Saúde  
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS  
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PMU  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11238/2024 de 15/07/2024  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, através da ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais para construção visando atender as necessidades da ACESF.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 19/09/2024.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 19/09/2024.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/09/2024.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM  
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado  
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 257.043,52 (duzentos e cinquenta e sete mil e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).  
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.  
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.  
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).  
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.  
Umuarama/PR, 13 de agosto de 2024.  
ALEXANDRE GOBBO MAROTO  
Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
P O R T A R I A Nº 045/2024  
Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 022/2024 – FMS. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do inciso II, do Artigo 71 da Lei Federal 14.132/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;  
CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 1.735/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, datada de 25 de julho de 2024;  
CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico nº 1.369/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, datado de 13 de agosto de 2024;  
RESOLVE:  
Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 022/2024 – FMS, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica da área da saúde para serviços eletivos, ambulatoriais e em consultas de obstetria, ginecologia, pediatria, nos termos das condições estabelecidas para atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS).  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 14 de agosto de 2024.  
EDSON DOS SANTOS SOUZA  
Secretário de Saúde

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.484.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA AGOSTO/2024**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA  
MATRÍCULA: 202273  
RG: 4.976.786-2  
DESTINO: MARINGÁ  
SAÍDA: 05:15 DIA 17/08/2024  
RETORNO: 12:17 DIA 17/08/2024  
MEIO DE TRANSPORTE: AMBULANCIA BCL PLACA 4910  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

*João Carlos da Silva*  
ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**MUNICIPIO DE TAPIRA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2024

**Decreto nº 2591/2024 de 20/08/2024**  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras províncias.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2023 de 21/11/2023.

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 542,73 (quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

09.000.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	542,73
09.002.000.0000.0000	Divisão de Coordenação do CRAS	
09.002.08.122.0062.2.104	Manutenção da Assistência Social	
469 - 3.3.90.93.00.00	3384 INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	542,73
<b>Total Suplementação:</b>		<b>542,73</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superevli Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA - Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

CLAUDIO SIMONI DE LIMA  
Prefeito

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal São Jorge do Patrocínio**  
Lei 9.452 - Liberação Recursos - do Estado e União  
Período de 01/06/2024 a 30/06/2024  
Folha: 1

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Natureza	Descrição do Recurso	Data	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	10/06/2024	592.934,19
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Partici.	20/06/2024	302.015,50
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	28/06/2024	426.736,59
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Incremento Temporário ao Custeio dos Serv.Atencao Primaria	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	26/06/2024	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	27/06/2024	1.010,57
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACM	13/06/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.0			

Publicações legais



PREFEITURA DE UMUARAMA

EDITAL N.º 184/2024 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo promovido pelo Município de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a Homologação do Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado n.º 128/2024, nos seguintes termos.

Art. 1.º Após análise dos recursos interpostos em face do resultado final e classificação, ficam MANTIDOS os ANEXOS divulgados por meio do Edital n.º 181/2024, em 12 de agosto de 2024.

Art. 2.º Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado em comento, conforme os ANEXOS I, II e III deste edital.

Art. 3.º Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 19 do Edital de Abertura.

Art. 4.º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Umuarama – PR e no endereço eletrônico www.umuarama.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 5.º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama (PR), 19 de agosto de 2024.

Alexandre Faker Ribeiro Presidente da Comissão Organizadora



MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR PROCESSO SELETIVO - 128/2024 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAIPA | CNPJ 05.568.804/001-70 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANÁ/PR



ANEXO I DO EDITAL N.º 184/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PbD)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CG, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Contains data for candidates like ANDREW HENRIK DIAS CUSTÓCIO and VINÍCIUS BARBOSA COELHO.

ANEXO II DO EDITAL N.º 184/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (APRO)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CG, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Contains data for candidates like MARIANNE BATISTA MATTIÃO and LUCAS WILLIAM DE ANDRADE ZANON.

ANEXO III DO EDITAL N.º 184/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CG, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Contains data for candidates like ANDRÉ LUIS GONÇALVES SCHMITZ and MARIA DE FÁTIMA SANTIAGO.

ANEXO III DO EDITAL N.º 184/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CG, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Contains data for candidates like LETICIA LEMOS ZANATTO AZEVEDO and MARCOS DANILDO DOS SANTOS GATTI.

ANEXO III DO EDITAL N.º 184/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CG, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Contains data for candidates like ANDRÉIA ALONSO and DEISE CRISTIANI DOS SANTOS CÍMPATICO.

ANEXO III DO EDITAL N.º 184/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CG, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Contains data for candidates like KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA and WILLIAN FERNANDO SILVA DOS SANTOS.

ANEXO III DO EDITAL N.º 184/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CG, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Contains data for candidates like REGIANE DA SILVA GUIMARÃES CAETANO and LARISSA BARBOSA RECAM.

ANEXO III DO EDITAL N.º 184/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CG, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Contains data for candidates like WILLIAN DE FREITAS SILVA and TÍAGO DOS SANTOS AMARAL.

ANEXO III DO EDITAL N.º 184/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CG, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Contains data for candidates like JULIANA MATOS DOS SANTOS and MARIA DE FÁTIMA VARGAS.

ANEXO III DO EDITAL N.º 184/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CG, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Contains data for candidates like PEDRO DIONÍSIO ADOFINO PASSOLO and SÔNIA LUCAS FERREIRA.

ANEXO III DO EDITAL N.º 184/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CG, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Contains data for candidates like RAYANE RAFAELLA FERREIRA ALMEIDA and EZEQUIEL FIGUEIRA DOS SANTOS.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações Legais

ANEXO III DO EDITAL N.º 184/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CO, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Lists candidates for the 625S - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - UMUARAMA.

ANEXO III DO EDITAL N.º 184/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CO, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Lists candidates for the 625S - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - UMUARAMA.

ANEXO III DO EDITAL N.º 184/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CO, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Lists candidates for the 625S - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - UMUARAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Decreto N.º 246/2024
Dispõe sobre o funcionamento do Restaurante Popular de Umuarama. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Constituição do Município de Umuarama.

DECRETO N.º 246/2024

Dispõe sobre o funcionamento do Restaurante Popular de Umuarama. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Constituição do Município de Umuarama.

DECRETO N.º 246/2024

Dispõe sobre o funcionamento do Restaurante Popular de Umuarama. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Constituição do Município de Umuarama.

DECRETO N.º 246/2024

Dispõe sobre o funcionamento do Restaurante Popular de Umuarama. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Constituição do Município de Umuarama.

DECRETO N.º 246/2024

Dispõe sobre o funcionamento do Restaurante Popular de Umuarama. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Constituição do Município de Umuarama.

DECRETO N.º 246/2024

Dispõe sobre o funcionamento do Restaurante Popular de Umuarama. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Constituição do Município de Umuarama.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 335/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: NILSON RIBEIRO & RIBEIRO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente termo contratual a locação do imóvel situado na Data nº 17-A/18-A, unificação das datas nºs. 17-A e 18-A, este da subdivisão das datas nºs. 17 e 18, da quadra nº 06, da Zona nº -1A, localizada na Rua Amambá, nº 3685, nesta cidade de Umuarama-PR, registrado na Matrícula sob o nº 29293 perante o 1.º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, com área total aproximada de 396,00m², contendo uma residência em alvenaria com área de 109,27m², para o funcionamento do Conselho Tutelar.

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 335/2024 - PMU

Objeto: Constitui objeto do presente termo contratual a locação do imóvel situado na Data nº 17-A/18-A, unificação das datas nºs. 17-A e 18-A, este da subdivisão das datas nºs. 17 e 18, da quadra nº 06, da Zona nº -1A, localizada na Rua Amambá, nº 3685, nesta cidade de Umuarama-PR, registrado na Matrícula sob o nº 29293 perante o 1.º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, com área total aproximada de 396,00m², contendo uma residência em alvenaria com área de 109,27m², para o funcionamento do Conselho Tutelar.

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 335/2024 - PMU

Objeto: Constitui objeto do presente termo contratual a locação do imóvel situado na Data nº 17-A/18-A, unificação das datas nºs. 17-A e 18-A, este da subdivisão das datas nºs. 17 e 18, da quadra nº 06, da Zona nº -1A, localizada na Rua Amambá, nº 3685, nesta cidade de Umuarama-PR, registrado na Matrícula sob o nº 29293 perante o 1.º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, com área total aproximada de 396,00m², contendo uma residência em alvenaria com área de 109,27m², para o funcionamento do Conselho Tutelar.

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 335/2024 - PMU

Objeto: Constitui objeto do presente termo contratual a locação do imóvel situado na Data nº 17-A/18-A, unificação das datas nºs. 17-A e 18-A, este da subdivisão das datas nºs. 17 e 18, da quadra nº 06, da Zona nº -1A, localizada na Rua Amambá, nº 3685, nesta cidade de Umuarama-PR, registrado na Matrícula sob o nº 29293 perante o 1.º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, com área total aproximada de 396,00m², contendo uma residência em alvenaria com área de 109,27m², para o funcionamento do Conselho Tutelar.

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 335/2024 - PMU

Objeto: Constitui objeto do presente termo contratual a locação do imóvel situado na Data nº 17-A/18-A, unificação das datas nºs. 17-A e 18-A, este da subdivisão das datas nºs. 17 e 18, da quadra nº 06, da Zona nº -1A, localizada na Rua Amambá, nº 3685, nesta cidade de Umuarama-PR, registrado na Matrícula sob o nº 29293 perante o 1.º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, com área total aproximada de 396,00m², contendo uma residência em alvenaria com área de 109,27m², para o funcionamento do Conselho Tutelar.

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 335/2024 - PMU

Objeto: Constitui objeto do presente termo contratual a locação do imóvel situado na Data nº 17-A/18-A, unificação das datas nºs. 17-A e 18-A, este da subdivisão das datas nºs. 17 e 18, da quadra nº 06, da Zona nº -1A, localizada na Rua Amambá, nº 3685, nesta cidade de Umuarama-PR, registrado na Matrícula sob o nº 29293 perante o 1.º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, com área total aproximada de 396,00m², contendo uma residência em alvenaria com área de 109,27m², para o funcionamento do Conselho Tutelar.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – FOMENTO À CRIAÇÃO AUDIOVISUAL

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR. Destaca, a Fundação Cultural de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, em especial em conformidade com a Lei Municipal nº 4.529/2023 (Sistema Municipal de Cultura), TORNA PÚBLICO o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

2. CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º.º Inciso II: Apoio à produção audiovisual: Apoio à produção audiovisual de curta-metragem/documentário de no mínimo 20 (vinte) minutos. (PESSOA JURÍDICA).

a) Temática 1: Retratar a história do Teatro Vera Schubert, e a trajetória da pessoa que dá o nome ao teatro, símbolo do Centro Cultural do Município de Umuarama/PR.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, PROPONENTE, PROJETO, NOTA, VALOR R\$, ANÁLISE DE MÉRITO, ANÁLISE DE HABILITAÇÃO. Lists candidates for the edital.

b) Temática 2: Cobertura total do território municipal – devendo o roteiro incluir entrevistas com os idealizadores e acompanhar o processo de construção das obras que irão compor o evento, além do acompanhamento do evento que será realizado no Município de Umuarama, no centro de eventos na data prevista de 20 de novembro de 2024.

c) Temática 3: Exploração e divulgação das praças e parques do Município de Umuarama/PR. O projeto deverá contemplar o levantamento da vida e obra das pessoas que dão o nome às praças e parques municipais. O projeto deve conter um plano com o nome e a localização de cada praça e parques com a ilustração do "QR CODE" vinculado ao site da Fundação Cultural de Umuarama.

d) Temática 4: Exploração e Apresentação da História da Criação e Desenvolvimento do Município de Umuarama/PR.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, PROPONENTE, PROJETO, NOTA, VALOR R\$, ANÁLISE DE MÉRITO, ANÁLISE DE HABILITAÇÃO. Lists candidates for the edital.

e) Temática 5: Exploração e divulgação dos pontos turísticos de Umuarama, focado na demonstração da cultura e tradições do Município e suas principais atrações, com o intuito de explorar todo o potencial turístico, industrial e gastronômico.

f) Temática 6: Exploração e Apresentação dos Pontos Turísticos de Umuarama, focado na demonstração da cultura e tradições do Município e suas principais atrações, com o intuito de explorar todo o potencial turístico, industrial e gastronômico.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, PROPONENTE, PROJETO, NOTA, VALOR R\$, ANÁLISE DE MÉRITO, ANÁLISE DE HABILITAÇÃO. Lists candidates for the edital.

g) Temática 7: Exploração e Apresentação da História da Criação e Desenvolvimento do Município de Umuarama/PR.

h) Temática 8: Exploração e Apresentação dos Pontos Turísticos de Umuarama, focado na demonstração da cultura e tradições do Município e suas principais atrações, com o intuito de explorar todo o potencial turístico, industrial e gastronômico.

i) Temática 9: Exploração e Apresentação dos Pontos Turísticos de Umuarama, focado na demonstração da cultura e tradições do Município e suas principais atrações, com o intuito de explorar todo o potencial turístico, industrial e gastronômico.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, PROPONENTE, PROJETO, NOTA, VALOR R\$, ANÁLISE DE MÉRITO, ANÁLISE DE HABILITAÇÃO. Lists candidates for the edital.

j) Temática 10: Exploração e Apresentação dos Pontos Turísticos de Umuarama, focado na demonstração da cultura e tradições do Município e suas principais atrações, com o intuito de explorar todo o potencial turístico, industrial e gastronômico.

k) Temática 11: Exploração e Apresentação dos Pontos Turísticos de Umuarama, focado na demonstração da cultura e tradições do Município e suas principais atrações, com o intuito de explorar todo o potencial turístico, industrial e gastronômico.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, PROPONENTE, PROJETO, NOTA, VALOR R\$, ANÁLISE DE MÉRITO, ANÁLISE DE HABILITAÇÃO. Lists candidates for the edital.

l) Temática 12: Exploração e Apresentação dos Pontos Turísticos de Umuarama, focado na demonstração da cultura e tradições do Município e suas principais atrações, com o intuito de explorar todo o potencial turístico, industrial e gastronômico.

m) Temática 13: Exploração e Apresentação dos Pontos Turísticos de Umuarama, focado na demonstração da cultura e tradições do Município e suas principais atrações, com o intuito de explorar todo o potencial turístico, industrial e gastronômico.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, PROPONENTE, PROJETO, NOTA, VALOR R\$, ANÁLISE DE MÉRITO, ANÁLISE DE HABILITAÇÃO. Lists candidates for the edital.

n) Temática 14: Exploração e Apresentação dos Pontos Turísticos de Umuarama, focado na demonstração da cultura e tradições do Município e suas principais atrações, com o intuito de explorar todo o potencial turístico, industrial e gastronômico.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, PROPONENTE, PROJETO, NOTA, VALOR R\$, ANÁLISE DE MÉRITO, ANÁLISE DE HABILITAÇÃO. Lists candidates for the edital.

o) Temática 15: Exploração e Apresentação dos Pontos Turísticos de Umuarama, focado na demonstração da cultura e tradições do Município e suas principais atrações, com o intuito de explorar todo o potencial turístico, industrial e gastronômico.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, PROPONENTE, PROJETO, NOTA, VALOR R\$, ANÁLISE DE MÉRITO, ANÁLISE DE HABILITAÇÃO. Lists candidates for the edital.

p) Temática 16: Exploração e Apresentação dos Pontos Turísticos de Umuarama, focado na demonstração da cultura e tradições do Município e suas principais atrações, com o intuito de explorar todo o potencial turístico, industrial e gastronômico.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, PROPONENTE, PROJETO, NOTA, VALOR R\$, ANÁLISE DE MÉRITO, ANÁLISE DE HABILITAÇÃO. Lists candidates for the edital.

q) Temática 17: Exploração e Apresentação dos Pontos Turísticos de Umuarama, focado na demonstração da cultura e tradições do Município e suas principais atrações, com o intuito de explorar todo o potencial turístico, industrial e gastronômico.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, PROPONENTE, PROJETO, NOTA, VALOR R\$, ANÁLISE DE MÉRITO, ANÁLISE DE HABILITAÇÃO. Lists candidates for the edital.

r) Temática 18: Exploração e Apresentação dos Pontos Turísticos de Umuarama, focado na demonstração da cultura e tradições do Município e suas principais atrações, com o intuito de explorar todo o potencial turístico, industrial e gastronômico.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, PROPONENTE, PROJETO, NOTA, VALOR R\$, ANÁLISE DE MÉRITO, ANÁLISE DE HABILITAÇÃO. Lists candidates for the edital.

s) Temática 19: Exploração e Apresentação dos Pontos Turísticos de Umuarama, focado na demonstração da cultura e tradições do Município e suas principais atrações, com o intuito de explorar todo o potencial turístico, industrial e gastronômico.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, PROPONENTE, PROJETO, NOTA, VALOR R\$, ANÁLISE DE MÉRITO, ANÁLISE DE HABILITAÇÃO. Lists candidates for the edital.

t) Temática 20: Exploração e Apresentação dos Pontos Turísticos de Umuarama, focado na demonstração da cultura e tradições do Município e suas principais atrações, com o intuito de explorar todo o potencial turístico, industrial e gastronômico.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, PROPONENTE, PROJETO, NOTA, VALOR R\$, ANÁLISE DE MÉRITO, ANÁLISE DE HABILITAÇÃO. Lists candidates for the edital.

u) Temática 21: Exploração e Apresentação dos Pontos Turísticos de Umuarama, focado na demonstração da cultura e tradições do Município e suas principais atrações, com o intuito de explorar todo o potencial turístico, industrial e gastronômico.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, PROPONENTE, PROJETO, NOTA, VALOR R\$, ANÁLISE DE MÉRITO, ANÁLISE DE HABILITAÇÃO. Lists candidates for the edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.925/2024
Revoga a Portaria nº 1.902/2024 que transferiu a servidora MARIANA FERREIRA GONÇALVES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.902/2024 que transferiu a servidora MARIANA FERREIRA GONÇALVES, inscrita no CPF nº 1081787, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.444.760-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 143.082.559-61, nomeada em 03 de junho de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Agricultura, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
MÁRIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.926/2024
Revoga a Portaria Nº MYLENA SANTOS SOUZA CARVALHO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a pedido MYLENA SANTOS SOUZA CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.243.802-1-SSP-PR, inscrita no CPF nº 096.170.589-23, nomeada em 02 de fevereiro de 2024, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria de Aux.Serviços Gerais, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 14 de agosto de 2024, ficando revogada a Portaria nº 1533/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
MÁRIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.927/2024
Demita a pedido JAQUELINE CERZINO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º Demita a pedido JAQUELINE CERZINO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.320.5871-SESP-PR, inscrita no CPF nº 070.179.719-30, admitida em 01 de fevereiro de 2022, ocupante do emprego público de Professor de Educação Física-RAE, regime administrativo especial - edital nº 159/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de agosto de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 07/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
MÁRIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.928/2024
Demita a pedido BRUNA SPONTAN LOPES GONÇALVES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º Demita a pedido BRUNA SPONTAN LOPES GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.389.178-7-SESP-PR, inscrita no CPF nº 091.387.879-03, admitida em 04 de abril de 2023, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil-RAE, regime administrativo especial - edital nº 117/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de agosto de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 37/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
MÁRIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.929/2024
Concede licença luto ao servidor FABRÍCIO MITSUYOCHI ITO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º Conceder ao servidor FABRÍCIO MITSUYOCHI ITO, matrícula 10080438, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.327.498-9 – SESP-PR e inscrito no CPF nº 044.779.489-21, nomeado em 21 de março de 2022 para ocupar o cargo de carreira de Agente da Autoridade de Trânsito pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, licença luto por 8 (oito) dias no período de 10 de agosto de 2024 à 17 de agosto de 2024, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "a", inciso III do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
MÁRIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.930/2024
Concede licença para casamento a servidora NAIR LUIZA DE AGUIAR. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º Conceder a servidora NAIR LUIZA DE AGUIAR, matrícula 1004240, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.673.719-5 – SESP-PR e inscrito no CPF nº 016.612.749-35, nomeada em 09 de maio de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para casamento por 8 (oito) dias no período de 09 de agosto de 2024 à 16 de agosto de 2024, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "a", inciso III do artigo 111 e artigo 255 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
MÁRIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.931/2024
Concede licença para casamento a servidora GLÓRIA PARCELA PONTES LIMONI BARRETO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º Conceder a servidora GLÓRIA PARCELA PONTES LIMONI BARRETO, inscrita no CPF nº 399.655.988-24, nomeada em 18 de maio de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Projeto de Educação Infantil, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para casamento por 8 (oito) dias no período de 09 de agosto de 2024 à 16 de agosto de 2024, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "a", inciso III do artigo 111 e artigo 255 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
MÁRIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.932/2024
Concede licença maternidade a servidora VERONICA NASCIMENTO DE SOUZA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º Conceder a servidora VERONICA NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula 1081446, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.762.539-5 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 083.056.639-22, nomeada em 01 de fevereiro de 2024, para exercer a função de empregado público de Município de Umuarama, lotado no cargo de Auxiliar de Educação, licença para maternidade no período de 12 de agosto de 2024 à 09 de dezembro de 2024, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
MÁRIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.933/2024
Concede promoção por conhecimento a servidora FRANCIELE FERREIRA DA SILVA ANDRADE. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora FRANCIELE FERREIRA DA SILVA ANDRADE, matrícula 93610, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 9.430.320-6-SESP-PR, inscrita no CPF nº 052.233.849-62, nomeada em 02 de julho de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "A", Classe "C", para o item "B", para o item "C", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar nº 1.188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo nº 11.927/2024, a partir de 09 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
MÁRIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.934/2024
Concede promoção por conhecimento a servidora REINALDO DA COSTA ANDRADE. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora REINALDO DA COSTA ANDRADE, matrícula 97212, portador da Cédula de Identidade RG, nº 8.579.451-0-SESP-PR, inscrito no CPF nº 039.203.209-05, nomeado em 12 de julho de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, passando do item "B", Classe "B", para o item "C", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar nº 1.188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo nº 11.929/2024, a partir de 09 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
MÁRIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.935/2024
Concede promoção por conhecimento a servidora MARIA CRISTINA BARRINUEVO CARMONA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora MARIA CRISTINA BARRINUEVO CARMONA, matrícula 995971, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 8.615.590-7-SESP-PR, inscrita no CPF nº 052.252.799-02, nomeada em 06 de setembro de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "C", Classe "C", para o item "C", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar nº 1.188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo nº 11.935/2024, a partir de 09 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
MÁRIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.936/2024
Concede auxílio para Dependente com Deficiência ao servidor FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º Conceder ao servidor FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, portador da Cédula de Identidade nº 10.115.055-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 081.189.689-79, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, nomeada em 01 de agosto de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Administração, auxílio para Dependente com Deficiência, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 11.986/2024, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
MÁRIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.937/2024
Concede Licença para tratar de interesses particulares ao servidor TIAGO CORREIA DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º Conceder ao servidor TIAGO CORREIA DA SILVA, matrícula 980282, portador da cédula de identidade RG nº 12.853.237-4-SESP-PR e inscrito no CPF nº 093.117.509-36, nomeado em 03 de janeiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Gan. Coletor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal, 02 (dois) meses de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo nº 10.900/2024, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92 (ESTADUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA), com a duração no período de 02 de setembro de 2024 a

# Publicações Legais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 236/2024  
 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.  
 CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 150/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;  
 D E C R E T A  
 Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.  
 Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.  
 Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:  
 I - PPA:  
 a) - Programas e Ações;  
 b) - Demonstrativo por Unidade Executora;  
 c) - Demonstrativo por Subfunção;  
 d) - Demonstrativo por Programa;  
 e) - Demonstrativo por Projeto, Atividades e Operações Especiais.  
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de agosto de 2024.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 EVERALDO MARCOS NAVARRO  
 Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I  
 ANEXO AO DECRETO Nº 236 DE 02/08/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
09.122.0009.2104	09.122.0009.2104	09.122.0009.2104	09.122.0009.2104	3.3.90.14.00.00	DÁRIAS - CIVIL	100 R\$ 3.000,00
09.122.0009.2104	09.122.0009.2104	09.122.0009.2104	09.122.0009.2104	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100 R\$ 6.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 9.000,00</b>

ANEXO II  
 ANEXO AO DECRETO Nº 236 DE 02/08/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
09.122.0009.2104	09.122.0009.2104	09.122.0009.2104	09.122.0009.2104	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100 R\$ 5.000,00
09.122.0009.2104	09.122.0009.2104	09.122.0009.2104	09.122.0009.2104	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100 R\$ 2.000,00
09.122.0009.2104	09.122.0009.2104	09.122.0009.2104	09.122.0009.2104	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAIS	100 R\$ 2.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 9.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 237/2024  
 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.  
 CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 152/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;  
 D E C R E T A  
 Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 4.197.000,00 (quatro milhões, cento e noventa e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.  
 Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:  
 I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), conforme indicado no Anexo II.  
 II - provável excesso de arrecadação da Fonte 101 - FUNDEF 60%, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.  
 Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:  
 I - PPA:  
 a) - Programas e Ações;  
 b) - Demonstrativo por Unidade Executora;  
 c) - Demonstrativo por Função;  
 d) - Demonstrativo por Subfunção;  
 e) - Demonstrativo por Programa;  
 f) - Demonstrativo por Projeto, Atividades e Operações Especiais.  
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2024.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 EVERALDO MARCOS NAVARRO  
 Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I  
 ANEXO AO DECRETO Nº 237 DE 08/08/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
12.122.0015.2100	12.122.0015.2100	12.122.0015.2100	12.122.0015.2100	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104 R\$ 97.000,00
12.361.0015.2048	12.361.0015.2048	12.361.0015.2048	12.361.0015.2048	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAIS	104 R\$ 50.000,00
12.361.0015.2047	12.361.0015.2047	12.361.0015.2047	12.361.0015.2047	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAIS	104 R\$ 50.000,00
12.366.0015.2157	12.366.0015.2157	12.366.0015.2157	12.366.0015.2157	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS FIXOS	101 R\$ 80.000,00
12.361.0015.2048	12.361.0015.2048	12.361.0015.2048	12.361.0015.2048	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101 R\$ 1.570.000,00
12.361.0015.2048	12.361.0015.2048	12.361.0015.2048	12.361.0015.2048	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS FIXOS	101 R\$ 1.790.000,00
12.361.0015.2048	12.361.0015.2048	12.361.0015.2048	12.361.0015.2048	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101 R\$ 90.000,00
12.361.0015.2048	12.361.0015.2048	12.361.0015.2048	12.361.0015.2048	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101 R\$ 300.000,00
12.361.0015.2048	12.361.0015.2048	12.361.0015.2048	12.361.0015.2048	3.3.90.08.00.00	ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS E DE SERVIÇOS DE TI	101 R\$ 150.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>4.197.000,00</b>

ANEXO II  
 ANEXO AO DECRETO Nº 237 DE 08/08/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
12.361.0015.2047	12.361.0015.2047	12.361.0015.2047	12.361.0015.2047	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	104 R\$ 197.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>197.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 D E C R E T O Nº 241/2024  
 Anula a Fase Externa do procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 028/2024 - PMU.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 CONSIDERANDO A divergência de valores entre o cronograma físico-financeiro e a planilha orçamentária,  
 CONSIDERANDO o disposto no Artigo 71 da Lei Federal 14.133/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seu próprio ato;  
 CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna 024/2024 da Secretaria de Educação / Divisão de Projetos Técnicos, Arquitetura e Urbanismo, emitida em 11 de julho de 2024;  
 CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico nº 1.364/2024, da Procuradoria Geral do Município, emitido em 08 de agosto de 2024;  
 D E C R E T A:  
 Art. 1º Fica anulada a Fase Externa do procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Concorrência Pública nº 028/2024 - PMU, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal de Tempo Integral, localizada na Rua Francisco Rodrigues Júnior nº 2209 - Quadra 03 - Parque Alphaville, município de Umuarama - PR., conforme projetos, planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.  
 Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 UMUARAMA, 14 de agosto de 2024.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
 Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Republicar por incorreção  
 PORTARIA Nº 1.721/2024  
 Transferir a servidora ERICA DOS SANTOS SOBRAL.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Transferir a servidora ERICA DOS SANTOS SOBRAL, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 13.294.082-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 104.256.359-45, nomeada em 12 de agosto de 2024, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 12 de agosto de 2024.  
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
 Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 1.939/2024  
 Concede Auxílio para Dependente com Deficiência à servidora JESSICA IARA FERNANDES VARESI SIMÕES.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Conceder à servidora JESSICA IARA FERNANDES VARESI SIMÕES, portadora da Cédula de Identidade nº 7.213.892-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 048.648.399-13, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 04 de maio de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio para Dependente com Deficiência, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 11.299/2024, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 31 de julho de 2024.  
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2024.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.940/2024  
 Concede Auxílio para Dependente com Deficiência à servidora DEBORAH REGINA BELOTTI GIL ZANFRILLI.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Conceder à servidora DEBORAH REGINA BELOTTI GIL ZANFRILLI, portadora da Cédula de Identidade nº 7.213.892-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 048.648.399-13, ocupante do cargo de professora de Nutrição, pelo regime Estatutário, nomeada em 01 de agosto de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio para Dependente com Deficiência, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 11.748/2024, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 07 de agosto de 2024.  
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2024.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
 Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 1.939/2024  
 Concede Auxílio para Dependente com Deficiência à servidora JESSICA IARA FERNANDES VARESI SIMÕES.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Conceder à servidora JESSICA IARA FERNANDES VARESI SIMÕES, portadora da Cédula de Identidade nº 7.213.892-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 048.648.399-13, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 04 de maio de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio para Dependente com Deficiência, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 11.299/2024, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 31 de julho de 2024.  
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2024.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.940/2024  
 Concede Auxílio para Dependente com Deficiência à servidora DEBORAH REGINA BELOTTI GIL ZANFRILLI.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Conceder à servidora DEBORAH REGINA BELOTTI GIL ZANFRILLI, portadora da Cédula de Identidade nº 7.213.892-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 048.648.399-13, ocupante do cargo de professora de Nutrição, pelo regime Estatutário, nomeada em 01 de agosto de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio para Dependente com Deficiência, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 11.748/2024, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 07 de agosto de 2024.  
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2024.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
 Secretário Municipal de Administração

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA**  
 Nº 53, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.  
 SÚMULA: Constitui a Comissão de Seleção referente ao Chamamento Público nº 01/2024, para seleção de propostas das Organizações da Sociedade Civil - OSCs inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, e alterações dada pela Lei nº 4.209 de 14 de agosto de 2021, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Diretora de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar o cargo de Diretora de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando o art. 27, §1º, da Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, CONSIDERANDO o art. 20, §3º, do Decreto Municipal nº 108/2017, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública Municipal, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil, CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada no dia 9 de agosto de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção referente ao Chamamento Público nº 01/2024, para seleção de propostas das Organizações da Sociedade Civil - OSCs inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
 Art. 2o. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes indicados:  
 • Dayanne Paola de Oliveira Demozzi  
 • Daniele Ferreira da Maia  
 • Valkiria Lindner Araújo Silva  
 • Ivo Galindo da Silva  
 • Lucineide Amaral Picelli Pezzini  
 • Ana Flávia Bergamo Moura Brunelli  
 Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
 Umuarama-PR, 12 de agosto de 2024.  
 Jéssica Arckanjo Harmatuk Vieira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 1.922/2024  
 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional do servidor LEOPOLDO CESAR TURBAY.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Alterar a contar de 06 de agosto de 2024, o Adicional de Qualificação Funcional do servidor LEOPOLDO CESAR TURBAY, matrícula 995481, portador da Cédula de Identidade RG, nº 6.093.637-4-SSP-PR, inscrito no CPF nº 004.314.889-15, nomeado em 22 de agosto de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo nº 11.648/2024.  
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2024.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.921/2024  
 Concede Adicional Insalubridade à servidora FABIOLA ESCALFI FERREIRA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 219/2024 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Conceder à servidora FABIOLA ESCALFI FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.062.231-3-SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 094.028.039-63, nomeada em 17 de julho de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de agosto de 2024.  
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2024.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
 Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 referente a ATA 002/2023 - Pregão Eletrônico nº 046/2023  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratada: ROLEMAIS AUTO PECAS LTDA  
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência para até 24 de dezembro de 2024.  
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
 Data: 17/07/2024

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 320/2023  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratada: DORIVAL CAMERLO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO  
 Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 133.296,89 (cento e trinta e três mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor deste Termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 533.694,90 (quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e nove centavos), para R\$ 666.991,79 (seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos).

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Marca/ Modelo	Valor Total
01	Área Fina para Reboco/Emboço	125	m²	R\$ 63,96	Guaira	R\$ 7.995,00
02	Área Grossa - COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.	600	m²	R\$ 64,49	Guaira	R\$ 38.694,00
03	Área Grossa - COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEL ME e EPP.	200	m²	R\$ 64,49	Guaira	R\$ 12.896,00
04	Argamassa Colante Interna - AC I - sacco 20 kg	175	sc	R\$ 10,13	Fortcola	R\$ 1.772,75
07	Adesivo de alto desempenho para argamassa e chapisco - 18 L (marca sugerida marca Branco ou Similar)	2	un	R\$ 179,99	quartzolit	R\$ 359,98
08	Cal Hidratado CH I - sacco 20 kg	250	sc	R\$ 11,73	motim	R\$ 2.932,50
09	Cal Virgem - sacco 20 kg	75	sc	R\$ 11,73	motim	R\$ 879,75
10	Cimento Portland CP II-32 com selo ABCP - sacco 50 kg - COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.	1.312	sc	R\$ 31,89	Cauê ou csn	R\$ 41.839,68

11	Cimento Portland CP II-32 com selo ABCP - sacco 50 kg - COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEL ME e EPP.	437	sc	R\$ 31,89	Cauê ou csn	R\$ 13.935,93
19	Impermeabilizante para parede branco 18L - (marca sugerida Vedapren ou similar)	5	un.	R\$ 244,50	quartzolit	R\$ 1.222,50
26	Arame recozido nº 18	25	kg	R\$ 12,50	gerdau	R\$ 312,50
34	Barra de Aço - CA-50 - 6,3 mm (1/4") - 12 metros	175	br	R\$ 18,00	gerdau	R\$ 3.150,00
36	Barra de Aço - CA-50 - 10 mm (3/8") - 12 metros	100	br	R\$ 43,80	gerdau	R\$ 4.380,00
39	Prego 17x21	25	kg	R\$ 9,90	gerdau	R\$ 247,50
41	Prego 18x27	7	kg	R\$ 9,90	gerdau	R\$ 69,30
42	Prego telheiro com cabeça e vedação 18x27	10	kg	R\$ 16,00	gerdau	R\$ 160,00
46	Trefiça de ferro - H 08 - 12 metros	25	un.	R\$ 42,90	gerdau	R\$ 1.072,50
48	Tubo metalon 20x30 - parede 1,20 mm - 6 metros	25	un.	R\$ 55,00	gerdau	R\$ 1.375,00
<b>VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 001</b>						<b>R\$ 133.296,89</b>

Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de setembro de 2025.  
 Cláusula Terceira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 666.485,29 (seiscentos e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor anual deste Termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 666.991,79 (seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), para R\$ 1.333.477,08 (um milhão trezentos e trinta e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e oito centavos).

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Marca/ Modelo	Valor Total
01	Área Fina para Reboco/Emboço	625	m²	R\$ 63,96	Guaira	R\$ 39.975,00
02	Área Grossa - COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.	3.000	m²	R\$ 64,49	Guaira	R\$ 193.470,00
03	Área Grossa - COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEL ME e EPP.	1.000	m²	R\$ 64,49	Guaira	R\$ 64.490,00
04	Argamassa Colante Interna - AC I - sacco 20 kg	825	sc	R\$ 10,13	Fortcola	R\$ 8.357,25
07	Adesivo de alto desempenho para argamassa e chapisco - 18 L (marca sugerida marca Branco ou Similar)	12	un	R\$ 179,99	quartzolit	R\$ 2.159,88
08	Cal Hidratado CH I - sacco 20 kg	1.250	sc	R\$ 11,73	motim	R\$ 14.662,50
09	Cal Virgem - sacco 20 kg	375	sc	R\$ 11,73	motim	R\$ 4.398,75
10	Cimento Portland CP II-32 com selo ABCP -					